



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 15 de maio de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº91

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADO PLANEJAMENTO E GESTÃO (Continuação)

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº107581370/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luciano Braga Mendes, CPF 08813019300, lotado(a) no(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia a remuneração do(a) cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº22110010723791X, com óbito em 28/12/2010, **pensão** mensal no valor de R\$587,10 ((quinhentos e oitenta e sete reais e dez centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido., a partir de 28/12/2010, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/05/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
MARIA LÚCIA ROCHA MENDES	Viúva	213.903.203-91	587,10

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº072292717/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) João Cardoso de Moura Filho, CPF 003.458.223-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Auditor Fiscal, Classe VII, TAF-NS-21 e em cumprimento ao Mandado de Segurança nº96.03746-2/01 foi enquadrado no cargo de Auditor Fiscal, nível/referência F5, matrícula nº005813-1-3, com óbito em 05/09/2007, **pensão** mensal no valor de R\$8.719,37 (Oito mil, setecentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 05/09/2007, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 17/10/2007:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Ivânia Figueiredo Cardoso	Viúva	46959211387	8.719,37

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110865014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578,

de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Terezinha Barbosa De Paula, CPF 38268655372, aposentado(a) pelo(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, onde percebia os proventos do(a) cargo de PROFESSOR INICIANTE II, nível/referência 10, matrícula nº221100104230116, com óbito em 07/02/2011, **pensão** mensal no valor de R\$966,47 (Novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 07/02/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 08/06/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
EDUARDO FERREIRA DE PAULA	Viúvo	013.198.683-04	966,47

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº110134869/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, art.157, com a redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) RAIMUNDO ARAUJO MACEDO, CPF 09798358368, aposentado(a) pelo(a) DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS - DER, onde percebia os proventos do(a) função de VIGIA, nível/referência 15, matrícula nº642200100745316, com óbito em 12/01/2011, **pensão** mensal no valor de R\$1.143,68 (Hum mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 12/01/2011, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 22/02/2011:

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
RITA MACÊDO DE ARAUJO	viúva	50308025334	1.143,68

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº065109384/SPU, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 22/04/2008, publicado no DOE de 07/05/2008, pág. 34, que concedeu a **FRANCISCO ERIVALDO CHAVES**, CPF: 78671116387, filho maior inválido da ex-servidor(a) Maria Lizete Teixeira Chaves, CPF 73312959349, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde ocupava o(a) função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível/referência 15, matrícula nº241100108176116, falecido(a) em 04/08/2006, pensão mensal de R\$531,88 (quinhentos e trinta e um reais e oito centavos), com vigência a partir da data de 21/12/2006. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza - CE, 09 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o processo nº06330594-1/SPU, referente à Pensão Policial Militar, Resolve **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 31/05/2010, publicada no DOE do dia 09/06/2010, que concedeu a **ANA PATRICIA BARBOSA ARRUDA, FRANCISCO BEZERRA ARRUDA NETO e ANTONIO DIUARE BARBOSA ARRUDA**, viúva e filhos menores do ex-militar ALYSSON ARISTÓTTILES LIMA ARRUDA, CPF Nº762.845.143-87, da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, onde ocupava a graduação de SOLDADO PM, matrícula nº127.366-1-4, falecido em 21/08/2006, pensão mensal de R\$1.147,71 (Hum mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e um centavos). GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o ato** datado de 29 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº236, de 17 de dezembro de 2010, página 160, que concedeu, através do Processo nº041404629 do Sistema de Protocolo Único-SPU, uma pensão mensal no valor de R\$1.376,57 (hum mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) a **GIOVANA DIOGENES MARTINS DE LIMA**, viúva de José Santiago de Lima, ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, onde exercia o cargo de Médico, referência 08, matrícula nº085090-1-8, falecido em 24 de junho de 2006, com vigência a partir da data do óbito em 24 de junho de 2006. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº62/2007, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o Ato** datado de 01.12.2009, publicado no D.O E. nº227, de 04.12.2009, às fls. 83, que concedeu pensão no valor de R\$1.932,25 (um mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), através do Processo nº03088509-4/SPU, a **LEDI DOMINGUES FERREIRA BRITO**, viúva de FRANCISCO MURILO DE BRITO, servidor aposentado da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, matrícula nº004371, falecido em 26/07/2008, por divergência no valor da parcela Abono Compensatório. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza-CE, 09 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/1997, tendo em vista o que consta no Processo nº053347994, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação no valor do benefício, **o Ato** datado de 26/05/2011, publicado no D.O.E. nº112, p. 68, de 13/06/2011, que concedeu uma pensão mensal no valor de R\$545,02 (quinhentos e quarenta e cinco reais e dois centavos) a **ALFA GOMES PEREIRA**, CPF 42724830300, viúva de WALMIR PEREIRA, CPF 17454948391, aposentado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE, onde recebia o provento do cargo de Escrivão do Interior, nível/referência W083, matrícula 6183417, falecido em 14/07/2005, a partir da data do óbito. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza - CE, 09 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM FEITO**, em virtude de alteração no valor do benefício, **o Ato** publicado no Diário Oficial do Estado Nº097, de 26 de maio de 2010, página 42, que concedeu, através do Processo nº091690455, do Sistema do Protocolo Único – SPU, uma pensão mensal no valor R\$3.701,02 (Três mil, setecentos e um reais e dois centavos) à **MARIA ALZENITA ALVES DE LIMA SOUZA**, viúva de JAQUES IZIDRO DE

SOUZA, CPF 102.618.503-34, ex- servidor aposentado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ, na função de Técnico do Tesouro Estadual, Classe A, Referência A1, atualmente Auditor Fiscal Assistente, nível 1º Classe, referência A, matrícula nº009883-1-6, com óbito em 07/05/2009. GABINETE DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza - CE, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº44/2012 - A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº11353799-9, RESOLVE AUTORIZAR nos termos do art.110, inciso I, alínea “a” da Lei nº9.826 de 14/05/1974, combinado com o Parágrafo Único do art.1º, art.3º e 7º do Decreto nº25.851, de 12/04/2000, arts.1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10/09/2007, o **AFASTAMENTO**, sem ônus para o erário do Estado, o servidor **JEAN PARCELLI COSTA DO VALE**, Classe Assistente, referência G, matrícula nº000673-1-8, lotado na Coordenação do Curso de Química, para participar do curso de Doutorado em Biotecnologia e Saúde, composto pelas Universidades Federais Nordestinas, e Universidade Federal do Ceará – UFC e Universidade Estadual do Ceará – UECE, em Fortaleza – CE, no período de 13/02/12 a 12/02/13, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, 20 de abril de 2012.

Maria Palmira Soares de Mesquita
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº0282/2012- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº117820601/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE PRORROGAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SUZELENA PINTO NOGUEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 10, matrícula(s) nº16020613, lotado(a) no(a) EEFM DEP. MANOEL RODRIGUES, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM GEOGRAFIA, ministrado pela UECE-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, pelo período de 23/02/2012 a 22/02/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0284/2012- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº118235141/SPU, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE PRORROGAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ALBANO OLIVEIRA NUNES**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15, matrícula(s) nº11936814, lotado(a) no(a) BENI CARVALHO EEFM, no município de ARACATI/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM ENGENHARIA DE TELEINFORMATICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo

período de 23/03/2012 a 22/03/2013, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº404/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12031075-9/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA DO SOCORRO COSTA VERÍSSIMO**, Professor Especialista, referência 12, matrícula 120364-1-8, folha nº0812, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto à Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de fevereiro de 2012 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº405/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12188429-5/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do empregado **JOSÉ MOACIR DA SILVA**, Agente de ATER, classe B, referência 6, matrícula nº000.607-1-2, lotado na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 02 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº406/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12031064-3/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **WLAHILMA MARIA DE QUEIROZ BEZERRA**, Professor Especializado, referência 11, matrícula nº160.230-1-9, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará, com ônus para origem,

a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº407/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº10641993-5 e 11592817-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com os Convênios celebrados entre o Governo do Estado do Ceará e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, datados de 19 de junho de 2007 e 31 de janeiro de 2011, com extratos publicados no Diário Oficial do Estado do Ceará, datados de 10 de julho de 2007 e 28 de fevereiro de 2011 respectivamente, autorizar a **cessão** do servidor **JOÃO FÉLIX DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, referência 12, matrícula nº087.494-1-8, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com ônus para origem, a partir de 02 de janeiro de 2007 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº408/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12194995-8/SPU, considerando o Ofício do Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social constante às fls.02, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 10 de abril de 2012, da Portaria nº663/2011, datada de 10 de junho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de junho de 2011, que autorizou a **CESSÃO** da servidora **CÉLIA MARIA ARAÚJO SILVA**, Agente de Administração, matrícula nº00311-1-9, folha nº6720, lotada na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, cedida **para prestar serviços** na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 16 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº409/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12066768-1/SPU, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Entidades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **MARIA VILANY DE SOUZA OLIVEIRA**, Auxiliar de Administração, referência 21, matrícula 123565-1-X, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para prestar serviços** junto à Fundação Universidade Estadual do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº429/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12069000-4/SPU, RESOLVE com fundamento no art.5º da Lei nº14.287, de 09 de janeiro de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 09 de janeiro de 2009, autorizar a **CESSÃO** do servidor **MANOEL LIMA DE ABREU**,

Professor Especializado, matrícula nº119184-1-7, folha 0826, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, **para participar do Programa** de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará - PAEC, na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, sem prejuízo de suas remunerações, a partir da data da publicação da portaria até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº430/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11808420-8/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **DAYSE GADELHA LIMA FUQUES**, Fisioterapeuta, classe II, referência 10, matrícula nº314.076-1-3, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Escola de Saúde Pública do Ceará, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº431/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11589724-0/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **FERNANDO PEIXOTO DE MELO**, Professor Adjunto, referência M, matrícula nº001.925-1-1, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **para prestar serviços** na Fundação Universidade Regional do Cariri, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº433/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11765690-9/SPU, considerando o Ofício nº2031/2011, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01 de dezembro de 2011, da **Portaria nº938/2011**, datada de 17 de agosto de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de agosto de 2011, que autorizou a **CESSÃO** do servidor **FRANCISCO DIAS DUARTE**, Agente de Administração, referência 25, matrícula 3804-1-5, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº434/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12171050-5/SPU, RESOLVE

com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** da servidora **SELMA CARVALHO DO NASCIMENTO**, Agente de Administração, matrícula nº874-1-6, folha 6720, lotada na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11371303-7/SPU, RESOLVE com fundamento no Decreto nº28.619, de 07 de Fevereiro de 2007 e posteriores alterações, em conformidade com o Convênio de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 15 de fevereiro de 2011, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, datado de 22 de fevereiro de 2011, autorizar a **CESSÃO** do servidor **MANOEL EPITÁCIO FONTELES**, Motorista, referência 21, matrícula nº9895-1-7, lotado no Departamento de Edificações e Rodovias Estado do Ceará, **para prestar serviços** na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, com ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº439/2012 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no item 249 do Edital nº014/2006, datado de 07 de março de 2006, publicado no Diário Oficial de 08 de março de 2006, para provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil de 1ª Classe, homologado através de Edital nº100/09, de 31 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 04 de agosto de 2009, cuja validade do certame foi prorrogada através da Portaria nº1679/2011, publicada no Diário Oficial de 03 de agosto de 2011, e o contido no Edital de Reclassificação nº017/2011, de 10 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial de 21 de junho de 2011, considerando-se o que consta do processo nº11820739-3 em que o candidato Frederico Lopes Coelho, classificação 173ª, solicitou ser deslocado para a última posição da classificação final, considerando-se o Parecer da Assessoria Jurídica da Polícia Civil favorável ao pleito, RESOLVEM **excluir do Edital nº006/2012**, de 15 de fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial de 17 de fevereiro de 2012, o candidato **FREDERICO LOPES COELHO**. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº23/2012

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital 050/2006, de abertura, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de mesma data, nos Editais de retificação nº065/2006, de 05 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial de mesma data e nº075/2006, de 23 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2006 e Edital de classificação final nº070/2007, datado de 23 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de novembro de 2007, Considerando a decisão judicial/AÇÃO:ORDINÁRIA – processo:

0187291-21.2011.8.06.0001, VIPROC nº12178922-5, RESOLVEM CONVOCAR os 4 (quatro) CANDIDATOS classificados fora das vagas ofertadas no referido Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos de Farmacêutico e Fisioterapeuta, constante dos Editais acima citados, nos quantitativos indicados no Anexo Único deste Edital, a serem lotados na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Edital de Homologação nº076/2007, de 26 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial de mesma data e prorrogado por Edital nº120/2009 datado de 06 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de novembro de 2009, para comparecerem à Secretaria da Saúde do Estado, localizada à Avenida Almirante Barroso, 600 - bloco "E", Praia de Iracema, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado que publicar este Edital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, a fim de tratarem de assunto relacionado ao processo de nomeação no respectivo cargo efetivo. Os candidatos deverão se apresentar munidos da documentação e exames abaixo relacionados e serão considerados excluídos do certame caso não se apresentem na forma, prazo e local estabelecidos: Documentação: 1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade. 2. Cópia autenticada da certidão de casamento caso tenha havido mudança de nome após o ato de inscrição no concurso. 3. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de que votou na última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral. 4. Cópia autenticada do Documento Militar, se do sexo masculino. 5. Cópia autenticada da qualificação exigida para ingresso no cargo: Para os cargos de Fisioterapeuta: - Cópia autenticada do diploma de Graduação no curso correspondente ao cargo de opção do candidato; Para o cargo de Farmacêutico: - Graduação em Farmácia, com registro profissional em situação regular; 6. Registro no Conselho competente de cada categoria profissional com comprovação de quitação ou comprovante de pagamento de parcelamento; 7. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerencia, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; Ser comerciante (Art.193, inciso VII e XV Lei 9.826 de 14/05/1974); (*) 8. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto no 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física, ano calendário 2010); 9. Declaração de que não ocupa cargo público ou Declaração informando o cargo que ocupa, na Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (assinada no ato da entrega dos documentos); 10. Certidão original de acumulação de cargo ou emprego público: a) Certidão da Prefeitura Municipal de Fortaleza (**); b) Certidão da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (**); c) Certidão da Universidade Federal do Ceará (****); 11. Declaração de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão (requerimento a preencher na SESA). 12. Certidão do Poder Judiciário do Estado do Ceará de não ter sofrido condenação criminal com sentença tramitado em julgado, exceto no caso em que tenha havido cumprimento de pena ou reabilitação (*****). 13. Laudo do Departamento de Perícia Médica Oficial da Secretaria do Planejamento e Gestão, comprovando higidez física e mental do candidato (*****). Exames: a) Sangue (hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, grupo sanguíneo e fator Rh, sorologia para: doença de Chagas, imunofluorescência, hepatite B – HbsAg, anti – HBC - IGG, hepatite C – e sífilis - VDRL, coagulograma completo); b) Sumário de Urina; c) Raio X do Tórax em PA com laudo; d) Eletrocardiograma com laudo; e) Eletroencefalograma com laudo (candidatos acima de 40 anos); f) Acuidade Visual com laudo e, quando indicado, exame oftalmológico específico; g) Acuidade Auditiva com laudo; (*) Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Ceará – Rua Barão de Aracati, 909 – Aldeota e Rua 25 de Março, 300 – Centro. (**) Secretaria da Administração do Município de Fortaleza/ Administração de Recursos Humanos – Av. Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres; (***) Assembléia Legislativa do Estado do Ceará/Recursos Humanos – Av.Desembargador Moreira, 2807, Dionísio Torres; (****) Universidade Federal do Ceará – RH – Rua Paulino Nogueira, 315 – Benfica; (*****) Poder Judiciário do Estado do Ceará – Av. Desembargador Floriano Benevides, 100 – Água Fria (*****) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC –Av. Oliveira Paiva, nº941 – Bloco C – Cidade dos Funcionários.SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº23 DE 11 DE MAIO DE 2012]

FARMACÊUTICO			
NOME	CLASSIF.	RG	NASC.
ITALO JOSE MESQUITA CAVALCANTE	43	97001016566	26/03/84
FLAVIO DA SILVEIRA BITENCOURT	101	7074978318	02/09/80
FARMACÊUTICO			
NOME	CLASSIF.	RG	NASC.
YANA BRENA LIMA SILVA	3	96031006269	18/03/81
FISIOTERAPEUTA			
NOME	CLASSIF.	RG	NASC.
JULIANA FREIRE CHAGAS	81	96002552722	09/08/83

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº065/2009

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG CONTRATADA: **TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA** OBJETO: **Rescisão do Contrato nº65/2009**, firmado com a empresa TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA em 16 de outubro de 2009, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de outubro de 2009 e que tem por objeto a contratação de consultoria para prestar serviços em planejamento, execução, monitoramento e controle da implantação do novo modelo de avaliação de desempenho, abrangendo todos os servidores ativos e efetivos da SEDUC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.79, inciso II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores, e das decisões e considerações constantes dos Processos nºs 11290481-5 e 12126157-3. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2012 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Brasil-Secretário Executivo e Israel Aguiar Araújo-Representante Legal; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Adriano Campos Costa
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº060/2012 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO DE 2012. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Katerine Brito Jucá
SUPERINTENDENTE ADJUNTO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº060/2012 DE 26 DE ABRIL 2012

799555.1.5	DEBORAH CRISTINA BASTOS MOITA	RS40,00
799557.1.X	THAÍS GOMES DE ALMEIDA	RS40,00
799559.1.4	IARA ROCHA ARAÚJO	RS40,00
799560.1.5	ANTONIO FÁBIO SANTIAGO MAGALHÃES	RS20,00
799562.1.X	JESSICA CAVALCANTE DE SOUSA	RS20,00
799564.1.4	FELIPE DE OLIVEIRA SALES	RS40,00
799565.1.1	ELIOMAR MARTINS DE SOUZA	RS20,00
799566.1.9	FRANCISCO VLADIMIR BARBOSA CRUZ	RS40,00
799568.1.3	LUCIMARA ALBUQUERQUE BRAGA	RS20,00
799563.1.7	LUCILENE DA SILVA AMARILLA	RS20,00

*** **

PORTARIA Nº70/2012 - A SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do Art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O. de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **JOSÉ AIRTON AMÂNCIO DE OLIVEIRA**, durante o mês de MARÇO/2012. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, de 2012.

Katerine Brito Jucá
SUPERINTENDENTE AJUNTO
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-
HOSPITALAR**

PROPOSTA Nº13/0037 - EDITAL Nº01/2010

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR – PROPOSTA Nº13/0037 – EDITAL Nº01/2010, CELEBRADO EM 20/12/2010, PUBLICADO NO D.O.E., DE 1º/02/2011; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685/Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **OTOCLÍNICA S/C LTDA**; V - ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO SALES, Nº990, Bairro ALDEOTA, em FORTALEZA/CE, inscrita no C.N.P.J/MF Nº023443518000103; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC ao Contrato de Credenciamento celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Quarta, item 4.7 do contrato inicial e no Edital de Chamamento Público Nº01/2010, como fundamento legal o art.60, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e está vinculado à CARTA PROPOSTA Nº13/0037 do(a) CONTRATADO(A) e ao Processo Administrativo Nº120299631, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. VII -FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC ao Termo de credenciamento inicial firmado entre O CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) tem como objeto a **alteração da denominação e da razão social** da “OTOCLÍNICA S/C LTDA”, que passa a vigorar como: “HOSPITAL OTOCLÍNICA LTDA” e nome de fantasia “OTOCLÍNICA LTDA”, de conformidade com a 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OTOCLÍNICA S/C LTDA, protocolado e averbado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº23201254025, em 20/05/2009; IX – DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC ao Termo de Credenciamento firmado com a “OTOCLÍNICA S/C LTDA” entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do registro e averbação da 6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA OTOCLÍNICA S/C LTDA; X – VIGÊNCIA DA ALTERAÇÃO: O presente Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC ao Contrato de Credenciamento inicial firmado com o “HOSPITAL OTOCLÍNICA LTDA”, entrará em vigor na data de sua publicação; XI – DAS RATIFICAÇÕES: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº01/2012/ISSEC; XII – DA DATA: 02/05/2012; XIII – SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/Lúcia Rocha Lima Montenegro/Superintendente do ISSEC/Contratante e o HOSPITAL OTOCLÍNICA LTDA, neste ato representado por seu(s) Sócio(s), JOSÉ IRAMAR DA ROCHA MOREIRA/Contratado(a).

Marco Aurélio Montenegro Gonçalves
PROCURADOR JURÍDICO
Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
WLADIMIR MAIA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	7	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8
FCO. JOSÉ BARBOSA PINHEIRO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9
ANTONIO GOMES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13
LÍCIA MA. VIANA BEZERRA DIAS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	14

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	1	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2
MARIA LÚCIA RABELO DE ANDRADE	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	1	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2
ROSSANA MARIA GUERRA LUDUEÑA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	4	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5
FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8
EMÍLIA MARIA QUEZADO FERNANDES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	9	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	10
JOSÉ THOMÉ DA FROTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
EDMAR MENDES DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
LEVINDO JOSÉ GARCIA NETO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
JOÃO BOSCO ALVES DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
JÚLIO CESAR LIMA BATISTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
ANTONIO CARLOS LEITE SOARES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO CEARÁ**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº29.741 de 19 de Maio de 2009 e publicada no Diário Oficial do Estado em 21 de Maio de 2009, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **JORGE ROMULO FROTA DOS SANTOS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, símbolo ETICE-III lotado(a) no(a) PRESIDÊNCIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ a partir de 16 de Abril de 2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Fernando Antônio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº027/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2006 a 24 de novembro de 2007, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº022/2008, publicada no Diário Oficial de 11/12/2008; e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2007, através da **PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
SÉRGIO VICENTE DE MATOS BRITO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
VERA LÚCIA CARNEIRO DE SOUZA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
SÍLVIA KATAOKA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14

*** **

PORTARIA Nº028/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2006 a 24 de novembro de 2007, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº022/2008, publicada no Diário Oficial de 11/12/2008, e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2007, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOSÉ AURIÇO OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9
JOSÉ VALDECIR LIMA DE SOUZA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10
FRANCISCO NELSON DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13
JOSEFINA LIDIA GUEDES H.ABDALA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	14

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº028/2012 DE 02 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
MAURO MENDES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	1	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2
VERA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	4	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5
ENIO AZEVEDO FONTENELE	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
MIGUEL ABRAHÃO NETO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	9
FCO. JOSÉ MAGALHÃES DE PINHO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
JOSÉ OSMAR MOURÃO ROCHA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
GUILHERME SOARES QUINDERE MOURA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
FCO. THOME DA FROTA FILHO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
JORGE LUIZ LACERDA DA CRUZ	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
ROGÉRIO RIBEIRO SARAIVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
LÚCIA MARIA BEZERRA VERAS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
REGINA ESTELA BENEVIDES LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
ANA LUCIA PEREIRA GOMES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
ALBERTO SULLIVAN DE A. ESTRELA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14

*** **

PORTARIA Nº029/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2006 a 24 de novembro de 2007, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº023/2008, publicada no Diário Oficial de 11/12/2008, e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2007, através da **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
FCO. SADC. ARAUJO PLUTARCO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	7	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OSÓRIO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
MARY ANE VALE FERREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
DANIELLE DE CARVALHO M. SOBRAL	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
MAQSON ELDO CÂNDIDO FERREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16
TARSO PINHEIRO BORGES	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16
MA JOSÉ FURTADO DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº029/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARTA MARIA MARTINS DE MENEZES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	4	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
JORGE RÔMULO FROTA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
SILVIANE TORRES DA COSTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11
DENISE MARIA NORÕES OLSEN	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11
MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	10	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11
JOÃO JOSÉ PEIXOTO FURTADO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16
ARIANA FALCAO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16
LUIS EDUARDO DE MENEZES LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16

*** **

PORTARIA Nº030/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2006 a 24 de novembro de 2007, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº022/2008, publicada no Diário Oficial de 11/12/2008, e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2007, através da **PROMOÇÃO POR MEREcimento**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 02 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº030/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MEREcimento

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
FCO. AGNALDO NOGUEIRA LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	A	5	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	6
JOSÉ CLERTON EVELMO FARIAS JUNIOR	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	7	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
FCO. CARNEIRO DE SOUSA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
LUIZ GONZAGA GOMES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
VIOLETA ELIZABETH TRUP MENESES	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
ROBINSON DE BORBA E VELOSO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16
RAIMIR HOLANDA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16
RAIMUNDO OSMAN LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº030/2012, DE 02 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MEREcimento

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
RAIMUNDA NEUMAR PAULA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	3	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
DELINDA MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	4	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
GABRIELLE DANUNZIO C. MOREIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
JOÃO CARLOS WANDERLEY DE LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11
JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11
ALDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	9	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11
FERNANDO CEZAR CIDRÃO GUEDES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	10	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11
LÚCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16
FCO. AUGUSTO DE ANDRADE MAIA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16
FCO. ARNOUDO ALVES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16

*** **

PORTARIA Nº031/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2007 a 24 de novembro de 2008, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº041/2009, publicada no Diário Oficial de 01/07/2009, e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2008, através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
FCO. AGNALDO NOGUEIRA LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	6	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	7
DANIELLE DE CARVALHO M. SOBRAL	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
LUIZ GONZAGA GOMES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
MA. DE FÁTIMA MENDONÇA OSÓRIO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
JOSEFINA LÍDIA GUEDES H. ABDALA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	14	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	15
MA. JOSÉ FURTADO DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	17
RAIMUNDO OSMAN LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	17

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº031/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOSÉ ALEXSANDRE FONSECA DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	1	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2
JORGE RÔMULO FROTA DOS SANTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
SILVIANE TORRES DA COSTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
ENIO AZEVEDO FONTENELE	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8
MA. JEANE PEIXOTO SAMPAIO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
JOSÉ FERREIRA ANTERO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
ADERSON BARROSO DE ALENCAR	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
CARLOS JORGE LIMA DE FREITAS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
JOSÉ THOMÉ DA FROTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
JOSÉ OSMAR MOURÃO ROCHA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
ROGÉRIO RIBEIRO SARAIVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
ANTONIO CARLOS LEITE SOARES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
SÉRGIO VICENTE DE MATTOS BRITO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
JOÃO JOSÉ PEIXOTO FURTADO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17
FCO. AUGUSTO DE ANDRADE MAIA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17

*** **

PORTARIA Nº032/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2007 a 24 de novembro de 2008, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº041/2009, publicada no Diário Oficial de 01/07/2009, e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2008, através da **PROGRESSÃO POR MERECIMENTO**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA PINHEIRO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10
VIOLETA ELIZABETH TRÚPL MENESES	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
MARY ANE VALE FERREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	12
FRANCISCO NELSON DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	14
RAIMIR HOLANDA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	17
TARSO PINHEIRO BORGES	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	17

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROGRESSÃO POR MERECIMENTO

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
	EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
MARIA LÚCIA RABELO DE ANDRADE	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	3
MARTA MARIA MARTINS DE MENEZES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
RAIMUNDA NEUMAR PAULA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	7
MIGUEL ABRAHÃO NETO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	9	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	10
ALDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
FERNANDO CEZAR CIDRÃO GUEDES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12
IRAM CARVALHO DO NASCIMENTO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
RICARDO LEITE SOARES	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	12	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13
LEVINDO JOSÉ GARCIA NETO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
EDMAR MENDES DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	13	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14
JÚLIO CESAR LIMA BATISTA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
REGINA ESTELA BENEVIDES LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	14	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	15
LUCIA POMPEU DE VASCONCELOS CASTRO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17
ARIANA FALCÃO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	16	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	D	17

*** **

PORTARIA Nº033/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2007 a 24 de novembro de 2008, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº042/2009, publicada no Diário Oficial de 01/07/2009, e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2008, através da **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº033/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
WLADIMIR MAIA FURTADO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	8	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
NEUZA MA.ROCHA CARVALHO L.PINTO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
ANTONIO GOMES LIMA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	13	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº033/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
CARLOS ALBERTO CORREIA LIMA JUNIOR	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
RICARDSON RODRIGUES SAMPAIO	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	8	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11

*** **

PORTARIA Nº034/2012 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Lei 15.082/11 alterou os artigos 12 e 13 da Lei 13.690/05 com o fito de incluir o critério de antiguidade, para efeito de ascensão funcional, nos termos preconizados na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mais precisamente o parágrafo 2º do art.461, que determina que as ascensões deverão obedecer os critérios de antiguidade e merecimento; CONSIDERANDO o parecer PROCADIN 50/2010, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, que determinou a pré-falada alteração, inclusive, com aplicação retroativa às ascensões efetivadas a partir do advento do Quadro de Carreira da ETICE, em 2005; CONSIDERANDO que o processo de ascensão funcional dos empregados da ETICE realizado no período de 25 de novembro de 2007 a 24 de novembro de 2008, não contemplara o critério de antiguidade, conforme consta na Portaria nº042/2009, publicada no Diário Oficial de 01/07/2009, e CONSIDERANDO ainda, a Resolução de Diretoria nº01/2012, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, a partir de 01 de dezembro de 2008, através da **PROMOÇÃO POR MERECEMENTO**, os **EMPREGADOS** desta Empresa, relacionados nos Anexos I e II, desta Portaria. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Fernando Antonio de Carvalho Gomes
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
JOSÉ AURIÇO OLIVEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	9	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
CLARA DE ASSIS FALCÃO PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	B	10	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	11
LÍCIA MA. VIANA BEZERRA DIAS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	C	14	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	D	16

ANEXO II, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº034/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

ÓRGÃO/ENTIDADE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE

GRUPO OCUPACIONAL: GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI TIPO DE ASCENSÃO: PROMOÇÃO POR MERECEMENTO

NOME DO EMPREGADO	SITUAÇÃO ATUAL EMPREGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SITUAÇÃO NOVA EMPREGADO	CLASSE	REFERÊNCIA
MAURO MENDES DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	2	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
JEAN CARLO LUZ BASTOS	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	A	5	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	6
PAULO HENRIQUE AGUIAR	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	B	10	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	C	11

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº60/2012E - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº60/2012, 08 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
Ricardo Henrique Pinto Rodrigues - Analista de Gestão Pública - 600206-1-2	Especialista	40,00	Treinamento para Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Almoxarifado.	02 e 04 de Maio de 2012	12	480,00

*** **

PORTARIA Nº61/2012 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art.132, inciso IX, da Lei Nº9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº61/2012, 08 DE MAIO DE 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTALRS
George Kilmer Chave Chaveiro - Analista de Planejamento e Orçamento - 600285-1-6	Mestre	50,00	Operacionalização dos Sistemas Corporativos SIAP/WEBMAPP e Limite COGERF	23 a 27 de Abril de 2012	20	1.000,00

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº429/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Missão Velha e Crato, nos dias 02 a 14/04/2012, a fim de Elaborar cadastro dos presumíveis expropriados do CAC, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº430/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Antonina do Norte, nos dias 02 a 04/04/2012, a fim de Acompanhar, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº431/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Madalena, nos dias 02 a 04/04/2012, a fim de Acompanhar e fiscalizar as reformas que estão sendo executadas pela R. Furlani na agrovila/açude Umari em Madalena, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 09 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº432/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Orientador da CEFIS, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Sobral, nos dias 26 a 27/04/2012, a fim de Capacitação em fiscalização, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº433/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Orientador da CEFIS, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Itaipaba, Jaguaruana e Limoeiro do Norte, nos dias 17 a 20/04/2012, a fim de Operação conjunta CEFIS/COINF/COGERH, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº434/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MARIA ALICE GUEDES MARQUES**, ocupante do cargo de Geóloga/Surpevisora de Nucleo, matrícula nº0395562-1, deste Órgão, a **viajar** as cidades de Crato, Barbalha e missão Velha, no período de 16 a 20/04/2012, a fim de visita técnica a área objetivando, dar continuidade ao processo de licenciamento ambiental, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº435/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **RISNALDO DA COSTA MOREIRA**, ocupante do cargo Coordenador da ASJUR matrícula nº, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 09 a 11/04/2012, a fim de participar da Reunião no Ministerio da Integração, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), perfazendo um total de R\$946,24 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº437/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga/Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula nº1694511-0, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Natal, no período de 23 a 25/04/2012, a fim de participar da Reunião de Avaliação dos Resultados da Analise de Estrategias de Alocação de Água e Impactos Economicos nas bacias

Jaguaribee Piranhas, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), perfazendo um total de R\$662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº438/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Natal, no período de 23 a 25/04/2012, a fim de participar da Reunião de Avaliação dos Resultados da Analise de Estrategias de Alocação de Água e Impactos Economicos nas bacias Jaguaribee Piranhas, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), perfazendo um total de R\$662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº441/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **MÔNICA HOLANDA FREITAS**, ocupante do cargo de Engenheira Civil/Coordenadora da COINF, matrícula nº1694561-7, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 20 a 21/03/2012, a fim de participar da Apresentação do CAC na Agência Nacional da Águas ANA, concedendo-lhe 1,5 (uma diária e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$454,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), perfazendo um total de R\$643,45 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº443/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Missão Velha e Crato, nos dias 16 a 20/04/2012, a fim de Elaborar cadastro dos presumíveis expropriados do CAC, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719,

de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de abril 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº444/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Madalena, nos dias 16 a 20/04/2012, a fim de Acompanhar e fiscalizar as reformas que estão sendo executadas pela R. Furlani na agrovila/açude Umari em Madalena, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 12 de abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº445/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº2001171-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Aratuba e Alto Santo, nos dias 16 a 20/04/2012, a fim de Acompanhar as construções dos banheiros na microbacia do Riacho da Serra e da Microbacia hidrográfica do Rio Pesqueiro, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 de março de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº446/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Orientador da CEFIS, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** em objeto de serviço, a cidade de Cascavel-Ce, integrante da Região Metropolitana de Fortaleza, no dia 09 a 13/04/2012, com a finalidade de operação conjunta CEFIS/COINF/COGERH, visando coibir a ocupação irregular dos Açudes Mal Cozinhado e Catucinzenza, em veículo oficial desta Secretaria. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 20 abril de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº508/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº2001171-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Aratuba e

Alto Santo, nos dias 26 a 27/04/2012, a fim de Acompanhar as construções dos banheiros na microbacia do Riacho da Serra e da Microbacia hidrográfica do Rio Pesqueiro, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº509/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Jaguaribe nos dias 26 a 27/04/2012, a fim de Participar do Seminário Institucional para Renovação da Comissão Gestora do Açude Joaquim Tavora, concedendo-lhe 1½ (um diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº510/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga/ Supervisora de Núcleo DAS-1, matrícula nº1694511-0, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Russas, no dia 03/05/2012, a fim de Acompanhamento e monitoramento de unidade demonstrativa de praticas conservacionistas, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº511/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Orientador da CEFIS, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Quixerambim, nos dias 02 a 03/05/2012, a fim de Capacitação em fiscalização, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº513/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLAUDIO COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/Orientador da CEFIS, matrícula nº1161801-4, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 07 a 11/05/2012, a fim de Regularização de Usuarios de água bruta, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$416,34 (quatrocentos e dezesseis reais e trinta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº514/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **BENEDITO ROGÉRIO NEVES VIANA** ocupante do cargo de Engenheiro de Pesca, matrícula nº1161351-9, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Arneiroz, nos dias 14 a 16/05/2012, a fim de Participar do Seminário de Pesca do CBH Alto Jaguaribe, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº515/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Acopiara nos dias 30 a 31/05/2012, a fim de Participar da 34ª Reunião Ordinária do CSBHA, concedendo-lhe 1½ (um diária e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº516/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ AMISTERDAN ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº1118991-1, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Arneiroz nos dias 14 a 16/05/2012, a fim de Participar da 34ª Reunião Ordinária do CSBHA, concedendo-lhe 2½ (dois diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto

nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº517/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Madalena, nos dias 08 a 11/05/2012, a fim de Acompanhar e fiscalizar a materialização da cerca de contorno da Barragem Umari, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº518/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERIVAN ABRAÃO MAIA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº2001171-8, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Aratuba e Alto Santo, nos dias 08 a 11/04/2012, a fim de Acompanhar as construções dos banheiros na microbacia do Riacho da Serra e da Microbacia hidrográfica do Rio Pesqueiro, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,90 (duzentos e vinte e seis reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº519/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 02 a 04/05/2012, a fim de acompanhar o levantamento Topográfico e Cadestral da Área do cinturão das Águas- CAC, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$183,99 (cento e oitenta e três reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº520/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10

de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO DE TARSO FEITOSA LIMA**, ocupante do cargo de Agente de Administração, matrícula nº0960331-X, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte, nos dias 07 a 11/05/2012, a fim de acompanhar o levantamento Topográfico e Cadastral da Área do cinturão das Águas- CAC, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$331,18 (trezentos e trinta e um reais e dezoito centavos) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº521/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ CLEITON GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº0856421-3, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Madalena, nos dias 07 a 11/05/2012, a fim de Acompanhar, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº522/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico, matrícula nº0011271-2, deste Órgão, a **viajar** à cidade de Madalena, nos dias 02 a 04/05/2012, a fim de Acompanhar e fiscalizar a materialização da cerca de contorno da Barragem Umari, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$192,75 (cento e noventa e dois reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº540/2012 - O COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº170/2007, datada de 16 de março de 2007, publicada no D.O.E., de 10 de abril de 2007, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **LUIZ CARLOS ROCHA DA MOTA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo/ Articulador, matrícula nº1694231-6, deste Órgão, a **viajar** a cidade de Brasília, nos dias 08 a 10/05/2012, a fim de Participar da Oficina de Planejamentos Ações do Programa Água para todos – Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, concedendo-lhe 2,5 (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$756,99 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASILIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.453,29 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte nove centavos), perfazendo um total de R\$2.399,53 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º;

alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Sandra Costa de Miranda

COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 023/2012/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP:60.824-140. CONTRATADA: Empresa **ENSA - ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S.** - Av. Santos Dumont nº1267, Sala 302 - Aldeota - Fortaleza/Ce. - CEP: 60.150-160. OBJETO: É objeto deste Termo a **Elaboração de Projeto Executivo** para Redimensionamento e Modernização da Infraestrutura Hídrica do Sistema de Abastecimento das Indústrias de Maracanaú, devidamente especificada no Anexo A – Termo de Referência, e quantificada no Anexo C – Planilha de Preços Básicos, partes integrantes deste Contrato, em Regime de Empreitada por Preço Global. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº8.666/93 e suas alterações, no que couber, a Tomada de Preços nº2011005/COGERH seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Diretor Presidente, a proposta da Contratada, tudo constante no processo administrativo nº10676247-8, parte integrante deste termo, independente de transcrição. FORO: Fortaleza/CE.- MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº2011005/COGERH. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$413.733,75 (quatrocentos e treze mil, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 02/05/2012. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota, Paulo Henrique Studart Pinho/CONTRATANTE e José Osmar C. Saraiva/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº001/2012/COGERH

CONVENIENTES: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH. - Rua Adualdo Batista nº1550 - Parque Iracema - Fortaleza/CE. - CEP: 60.824-140 e **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.** - Av. Pontes Vieira nº220 - São João do Tauape - Fortaleza/CE. OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a **cooperação técnica** entre os partícipes, visando a integração e compartilhamento dos serviços da Rede Governamental, contratados pela SEPLAG junto à TNL PCS S/A, correspondente à Comunicação de Dados, e Internet, conforme Extrato de Contrato nº14/2010, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 06/04/2010, e subrogado à ETICE conforme Extrato de Sub-rogação publicado no Diário Oficial do Estado do dia 20/05/2010. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações e Processo Administrativo nº12172375-5/COGERH. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05/04/2013. VALOR: -. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -. DATA DA ASSINATURA: 04/04/2012. SIGNATÁRIOS: Francisco Rennys Aguiar Frota/COGERH e Fernando Antônio de Carvalho Gomes/ETICE.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.595 de 06 de Julho de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 08 de Julho de 2011, RESOLVE

NOMEAR, o(a) servidor(a) **VIRGINIA MARIA TABOSA DE LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DE UNIDADE, símbolo DAS-3 lotado(a) no(a) UNIDADE MÉDICO-ASSISTENCIAL (UNIMA-CIDH), integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº062/2011-GABSEC - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, combinado com o art.41, e parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, CONSIDERANDO que o Ato Administrativo de Designação não foi publicado tempestivamente, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **CHAYANNE MATOS DE SOUZA** - Diretor, Símbolo DNS-2, da Diretoria Administrativa Financeira - DIAF, para responder CUMULATIVAMENTE pelo Cargo de direção e assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE, Símbolo DAS-1, DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ADINS, integrante da estrutura Organizacional da Escola de Saúde Pública do Ceará, a partir de 1º de setembro de 2011, até 29 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de setembro de 2011.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº491/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 17 de julho de 1995, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **IVONETE ARRUDA AGUIAR SOBREIRA**, ocupante do cargo de Médico, Grupo Ocupacional SES, referência 03, matrícula nº008612-19, lotada neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos, art.45 de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312 de 26 de setembro de 1979 e art.105, de acordo com a nova redação dada pelo art. 12 da Lei nº11745, de 30.10.1990 - D.O. 06.12.1990, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº674/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10176996-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **DELANA CAMPELO CRUZ MACEDO**, que ocupa o cargo de FISIOTERAPEUTA, classe I, referência 01, Matrícula nº496269-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão, com atividades em ambulatório de fisioterapia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº677/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11640676-3 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **RICHEYLA KELLY DE ASSIS CUSTODIO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico - Classe I, Referência 1, Matrícula

nº496192-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, com atividades no Setor de Sorologia de Repetição, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº696/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709910-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º e 2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **EVANILDE VILANOVA ANDRADE**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, Classe I, Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, Referência 1, matrícula nº496277-1-8, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº731/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709885-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **DARCIELLE BRUNA DIAS ELIAS**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496206-1-6, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, com atividades de plantão no Centro de Patologia Clínica, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 06 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº732/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11709969-4 do SPU, com fundamento no Art.111, Parágrafo Único da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR o **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL POR 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS**, nos dias em que houver aula e coincidir com o plantão escalado, por antecipação do término do expediente, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2012, da servidora **LUCIANA VLADIA CARVALHEDO FRAGOSO**, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, referência 02, matrícula nº166209-1-2, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, para frequentar o Curso de DOUTORADO EM ENFERMAGEM do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, ministrado pela Universidade Federal do Ceará, devendo a servidora apresentar o documento comprobatório da aprovação das disciplinas matriculadas no semestre e a declaração de que frequentou regularmente o curso, junto ao Núcleo de Cadastro, Pagamento e Benefícios da Coordenadoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde/SESA, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do qual constará: Tese. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº752/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764342-4 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **JULIANA BURLAMAQUI CARVALHO**, ocupante do

cargo de Psicólogo, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496347-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no Setor de Psicologia/UTI/VERDE E AMARELA, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº753/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764709-8 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **MARIA HALINE LIMA BEZERRA**, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496305-1-4, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no Setor de Fonoaudiologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº760/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764348-3 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **ROBERTO DIAS REGO**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Classe I, Referência 3, Matrícula nº496043-1-9, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no Setor SETOD-Odontologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº762/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764721-7 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **VANESSA FEIJO ALMEIDA**, que ocupa o cargo de FONOAUDIOLOGO, classe I, referência 01, Matrícula nº496288-1-1, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no setor de Fonoaudiologia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº768/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11640650-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **PAULO GERMANO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico - Classe I, Referência 1, Matrícula nº496205-1-9, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, com atividades no Setor de Sorologia de Repetição, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 23 de janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº778/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12103688-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, à servidora **HELENISE COELHO CASTRO**, que ocupa o cargo de FONOAUDIOLOGO, classe I, referência 01, Matrícula nº496298-1-8, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, com atividades na Unidade de Terapia Intensiva/ Neonatal, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 23 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº783/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº12034007-0 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, ao servidor **FABIO LOPES CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista - Classe I - Referência 3 - Matrícula nº496073-1-8, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo I - CEO CENTRO, com atividades de plantão no Setor de Endodontia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 24 fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº785/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11746774-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **TEREZA CRISTINA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe I, Referência 1, Matrícula nº495995-1-X, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, com atividades no Serviço Social/Centro Pediátrico do Câncer, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº786/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº10348066-8 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SILVIA MARIA GUEDES ROCHA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496176-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Laboratório Central de Saúde Pública, com atividades no Setor de Triagem Neonatal, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 08 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº787/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11687832-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **FATIMA ELENE SILVA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496136-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral da Polícia Militar José Martiniano de Alencar, com atividades no Laboratório de Análises Clínicas, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base,

com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº788/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11764702-0 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **CLEISE MARTINS ROCHA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496085-1-9, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, com atividades no Setor de Farmácia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 09 de fevereiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº792/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº11640640-2 do SPU, RESOLVE CONCEDER, à servidora **SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Classe I, Referência 1, Matrícula nº496181-1-5, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, com atividades de no Setor de Hemoglobina do Laboratório de Hematologia e Hemoterapia, **GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 20 janeiro de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº809/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 20% (vinte por cento), a partir de 08 de novembro de 1998, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MARIA DO CARMO SOUZA MENEZES**, ocupante do cargo de Visitador Sanitário, Grupo Ocupacional ATS, referência 22, matrícula nº081865-10, lotada neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos e art.45 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, de acordo com a nova redação dada pelo art.1º da Lei nº10.312 de 26 de setembro de 1979, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20. 910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº810/2012 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de 15% (quinze por cento), a partir de 22 de novembro de 1994, por quinquênio de efetivo exercício à servidora **MAURICÉLIA MAIA DE LIMA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ADO, referência 12, matrícula nº085004-1X, lotada neste Órgão, nos termos do Art.43 e seus parágrafos da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinquenal, conforme Decreto nº20. 910 de 06 de janeiro de 1932. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

APOSTILAMENTO Nº235/2012 AO CONVÊNIO Nº030/2011

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de dois mil e doze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará,

através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0001-04, representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG Nº558012-SSPDC-CE e CPF Nº104.630.033-49, tendo em vista os elementos contidos no processo nº11599518-8, resolve com fundamento no §8º do art.65 da Lei Nº8666/93 e suas alterações posteriores, fazer o **apostilamento ao CONVÊNIO Nº030/2011**, firmado entre esta SECRETARIA e o(a) **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO**, para acrescer a dotação orçamentária: 24200584.302.037.28773.03.335041.00.0, em sua Cláusula Nona. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Termo supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO Nº001/2012 AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº406/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº01/2012 - 1º Termo de Autorização de Uso nº406/2011; II - CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE; IV - CONTRATADO: EMPRESA TITAN LANCHES ANA MARIA GOMES BRITO ME; V - ENDEREÇO: Rua Eliseu Oriá nº1385, Sapiranga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 05 de abril de 2012, o prazo da Autorização de Uso nº01/2011, de um espaço para exploração exclusiva de uma cantina de lanches/refeições, nas dependências do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA. Parágrafo Único - O valor mensal da Autorização de Uso do imóvel supra importa na quantia de R\$1.989,00 (Hum mil, novecentos e oitenta e nove reais), totalizando para o período na quantia de R\$23.868,00 (Vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais); IX - DA VIGÊNCIA: A mesma; X - A RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo de Permissão de Uso ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XI - DATA: 02/04/2012; XII - SIGNATÁRIOS: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins e Sr. Lúcio Gonçalves Brasil Neto.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº471/2008

I - ESPÉCIE: Doc. nº375/2012 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº471/2008; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Pinho Pessoa nº755, Joaquina Távora, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso IV do artigo 57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar, o Contrato nº471/2008**, cujo objeto é a prestação dos serviços de locação de 52 (cinquenta e duas) máquinas fotocopadoras, para a SESA e suas Unidades de Saúde, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de abril de 2012. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, no valor de R\$212.878,80 (Duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$212.878,80 (Duzentos e doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Orçamento 2012; - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 17 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 16/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Hermann Loiola dos Santos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº285/2009

I - ESPÉCIE: Doc. nº363/2012 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº285/2009; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA-DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ELMO ELETRO**

MONTAGENS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Perequita nº145, Conj. 112 e 122, São Paulo; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I c/c o §1º, inciso I, do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar ao prazo do Contrato nº285/2009, a prorrogação** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 24 de fevereiro de 2012, cujo objeto é a construção da subestação do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, para o cumprimento de seu objeto, conforme parecer técnico emitido pelo DAE; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 24 de fevereiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 20/02/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Francisco José Schmitt Santana.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº167/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº369/2012 - 5º Termo Aditivo ao Contrato nº167/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSORCIO MARQUISE/EIT**; V - ENDEREÇO: Rua Presidente Geisel nº419, Altos, Junco, Sobral/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do art.57 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 23 de maio de 2012, o **Contrato nº167/2010**, para o cumprimento de seu objeto: é a prestação dos serviços de construção da Obra: Hospital Regional do Norte, no Município de Sobral - CE; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 23 de maio de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Renan Vale de Carvalho.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº218/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº0309/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº218/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**; V - ENDEREÇO: Rua Senador Alencar nº38, Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de abril de 2012, o **contrato nº218/2010**, que tem por objeto a prestação de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE/SESA, conforme descrição nos anexos do referido contrato. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$97.361,76 (Noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$97.361,76 (Noventa e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos) Orçamento 2012; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 14 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 09/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Alessandro Paz Sampaio.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº886/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº1533/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº886/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE**

PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA; V - ENDEREÇO: Av. Do Café nº277, Vila Guarani, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de janeiro de 2011, o **Contrato Nº886/2010**, cujo objeto é aquisição de material de consumo para laboratório (reagentes), para o LACEN/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de janeiro de 2011; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 23/12/2011; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Wellington Tadeu Fonseca Alves.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1553/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº377/2012 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº1553/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **AMP ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel nº3000, Maraponga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Replanilhar em 47,32% (quarenta e sete vírgula trinta e dois por cento), o contrato Nº1553/2010**, cujo objeto é a prestação dos serviços de reforma e ampliação do Centro de Saúde Dona Libânia/SESA, em Fortaleza - CE, importando na quantia de R\$182.942,92 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), em virtude do replanilhamento com repercussão financeira, conforme parecer do órgão Interveniente Técnico/DAE, parte integrante deste, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$182.942,92 (Cento e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. Valmir Mendes de Oliveira.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2211/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº274/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2211/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Edson Brasil Soares nº770, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26 de abril de 2012, o **Contrato nº2211/2010**, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr César Cals- HGCC/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 26 de abril de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 02/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Luis Quinderé Ribeiro e Sr. João Marcos Rodrigues Seabra.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº361/2011

I - ESPÉCIE: Doc. Nº389/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº361/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza- CE; IV -

CONTRATADA: EMPRESA **PREFERENCIAL DISTRIBUIDORA DE ELETRO ELETRÔNICO LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Rubens Monte, nº225, Maraponga, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: **Acrecentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº361/2011**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Hospital São José – HSJ/SESA, bem como prorrogá-lo por 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26 de abril de 2012. Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$4.562,15 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$18.248,60 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos) para R\$22.810,75 (Vinte e dois mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$4.562,15 (Quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 26 de abril de 2012.; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Anastácio de Queiroz Sousa e Sr. Marcos Aurélio Vireira Maia.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1310/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº408/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1310/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CONSÓRCIO MARQUESE EIT**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº1838, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea “d” do inciso II do artigo 65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Replanilhar em 19,20% (dezenove vírgula vinte por cento), o contrato Nº1310/2011**, cujo objeto é a contratação de empresa para obras complementares da construção do Hospital Regional Norte, no município de Sobral – CE, importando na quantia de R\$7.313.937,96 (Sete milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos), em virtude do replanilhamento com repercussão financeira, conforme parecer do órgão interveniente Técnico, parte integrante deste, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.313.937,96 (Sete milhões, trezentos e treze mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto, Sr. Renan Vale de Carvalho e Sr. Romildo Teles Pinto da Frota.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1179/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SABONETE LÍQUIDO PARA USO EM RECÉM NASCIDO) PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na Proposta da CONTRATADA., que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o único item, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nºPE20110143/SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$4.104,40 (quatro mil, cento e quatro reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00

07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. RAIMUNDO BATISTA DA COSTA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1734/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE CONTRATADA: EMPRESA **MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**. OBJETO: **As OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UTI PÓS PEDIÁTRICO DO HOSPITAL DE MESSEJANA, EM FORTALEZA – CE**, devidamente especificado no ANEXO C, deste Edital, em regime de empreitada por preço unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e em obediência aos projetos, ao caderno de encargos do DER e às Normas da ABNT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Tomada de Preços nº003/2010 – SESA/DER e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 150 (cento e cinquenta) dias corridos. VALOR GLOBAL: R\$582.473,49 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.535.10421.01.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos, Dr. Francisco Quintino Vieira Neto e Sr. George Matos Ferreira Gomes.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1908/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamento** para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico Nº0130/2011/SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o item 08, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual e nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP) e suas respectivas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o produto, objeto deste contrato, por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento dos mesmos, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$1.147,32 (Hum mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 e ou 07433.24200.184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 19/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sra. LUDMILA ALVES GONTIJO DE CARVALHO SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1926/2011

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA**. OBJETO: **Aquisição de medicamentos** para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão eletrônico nº0082/2011, e na proposta da CONTRATADA. Parágrafo Único – A CONTRATADA fornecerá os ITENS 01, 04, 05, 09, 11, 14, 16, 17 e 18, conforme descrição e quantitativos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110082-SESA, nos termos do decreto Estadual nº28.087 de 10/01/2006, DOE de 12/

01/2006, no inciso II, do art. 15, da Lei nº8.666/93, e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no DOE, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$331.771,20 (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 E/OU 7433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2011 SIGNATÁRIOS: Dra. ROSA MORAES PESSOA FERNANDES e Sr. RAIMUNDO NONATO FREIRE.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 122/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS - ME. OBJETO: **Aquisição de material de consumo (lixeiras de polipropileno)**, por parte da contratante a contratada, conforme as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº521/2011, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - A contratada fornecerá os lotes 1 e 2, conforme descrição e quantitativos do contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº2011521 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº8.666/93 e Decreto Estadual nº30.601/11, publicado no D.O.E. de 20 de julho de 2011, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$28.355,20 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6708 - 24200214.10.302.037.28722.01.33903000.00.0 - Orçamento 2012. DATA DA ASSINATURA: 29.02.2012 SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Srª. MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0217/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa PRONTOSERV COMERCIO REPRES. SERVIÇOS GERAIS LTDA. OBJETO: **Aquisição de material técnico hospitalar (bandagem inelástica de algodão-bota de unna)**, para o Hospital Geral de Fortaleza/HGF de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1, conforme descrição e quantitativos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110479/SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE ou enquanto durar a garantia do produto. VALOR GLOBAL: R\$35.667,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 06542.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. CLÁUDIO ANTÔNIO PASSOS DA SILVA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0230/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. OBJETO: **Aquisição de medicamento**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF/SESA, na condição de carona na Ata de Registro de Preços, resultante do Pregão Presencial nº015/2011, vigente para a Prefeitura Municipal de Caruaru – PE, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada fornecerá o item

103 do referido Edital, conforme descrição e quantitativo no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto Federal nº3.931 de 19 de Setembro de 2001, Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o medicamento objeto da cláusula segunda, no prazo de 06 (seis) meses, contado da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 e/ou 06542.24200184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 29/02/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. JOSÉ HALLEY PINHEIRO CAMPOS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0256/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA. OBJETO: **Aquisição de material Técnico hospitalar (Protetor de tireóide tipo viseira adulto e infantil, óculos de proteção frontal e lateral e outros)**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens 01, 02 e 03, conforme descrição e quantitativo dispostos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nºPE20110385/SESA/HGF, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$90.350,80 (noventa mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07432.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.01.0.00 07433.24200184.10.302.535.20146.01.33903000.91.2.00. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0277/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (Tela sintética bio-compatível, solução desinfetante e outros)** para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20110058SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 1, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993 e suas respectivas alterações, no Edital do PE20110058SESA, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do contrato FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o material objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 E/OU 06542.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 02/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sr. JOÃO MARCOS RODRIGUES SEABRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0279/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (Tela sintética bio-compatível, solução desinfetante e outros)**, para o HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA/SESA, por parte da CONTRATANTE junto à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº20110058 SESA/HGF, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 3, conforme descrição e quantitativo dispostos no Anexo II do referido Edital, transcrito no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666 de 21/06/1993 e suas respectivas alterações, no Edital do PE20110058SESA, além das demais disposições legais aplicáveis e das cláusulas do contrato FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: Obriga-se a CONTRATADA a fornecer o material objeto deste contrato por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência contratual. VALOR GLOBAL: R\$15.944,00 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 E/OU 06542.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 12/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sra. CLAUDIA REGINA MATIAS ALONSO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 302/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: A empresa **QUEBEC COMERCIAL LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material Técnico hospitalar (cateter venoso central)**, para o Hospital Geral de Fortaleza – HGF de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá o ITEM 01, conforme descrição e quantitativos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20110526/SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no Decreto Estadual nº30.601, de 10/07/11 FORO: Fortaleza – CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado(s) a partir da data da publicação de seu extrato no DOE. VALOR GLOBAL: R\$18.840,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06540.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.01.0.30 06542.24200.184.10.302.037.28722.01.33903000.91.2.30. DATA DA ASSINATURA: 26/03/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA e Sra. TEREZE CRISTINA GONÇALVES DAMASCENO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0433/2012**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NUTRIMED NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **serviços de operacionalização de manipulação e transporte de nutrição parenteral total adulto e pediátrico** para consumo durante um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o LOTE 01 conforme descrição e quantitativos contidos no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110752, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento. VALOR GLOBAL: R\$239.894,40 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6719.24200214.10.302.037.28722.01.33903900.00.1

6721.24200214.10.302.037.28722.01.33903900.91.2. - ORÇAMENTO – 2012. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2012 SIGNATÁRIOS: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Parente Martins e Sra. Dione Maria Cavalcante de Vasconcelos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE SUB-ROGAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 592075/2010**

SUB-ROGANTE: **A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE**. SUB-ROGADA: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA. OBJETO: Por este termo de SUB-ROGAÇÃO, a SOBROGANTE Polícia Militar do Ceará - PMCE **transfere para a SUBROGADA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ todos os direitos, deveres e obrigações do Contrato nº592075/2010**, celebrado pela SOBROGANTE Polícia Militar do Ceará - PMCE e a empresa Braslimp - Transportes Especializados Ltda., tendo por objeto os SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura deste Termo até a extinção do contrato nº592075/2010. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2012 SIGNATÁRIOS: Sr. Werisleil Pontes Matias, Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Francisco Guilherme de Aguiar Anuente.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº077, de 24/04/2012, que publicou o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0846/2012. **Onde se lê:** I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: RENASCER IND. COM. MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVELANCO LTDAIS HOSPITALARES LTDA, ROTAL HOSPITALAR LTDA, LANCO LTDA, COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS - ME, DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA, QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA; IV - EMPRESA E ITEM: RENASCER IND. COM. MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 07; DESCRIÇÃO: MACA PARA TRANSPORTE; UNID: UNID; QUANT: 144; Valor Unitário: R\$1.639,00; MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 8; DESCRIÇÃO: CAMA FAWLER; UNID: UNID; QUANT: 200; Valor Unitário: R\$1.780,00; ROTAL HOSPITALAR LTDA - ITEM: 5; DESCRIÇÃO: MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR; UNID: UNID; QUANT: 181; Valor Unitário: R\$718,00; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: MESA HIDRÁULICA; UNID: UNID; QUANT: 64; Valor Unitário: R\$6.780,00; LANCO LTDA - ITEM: 4; DESCRIÇÃO: MESA DE MAYO; UNID: UNID; QUANT: 80; Valor Unitário: R\$635,00; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: SUPORTE DE SORO; UNID: UNID; QUANT: 816; Valor Unitário: R\$270,00; COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - ITEM: 01; DESCRIÇÃO: NEGATOSCÓPIO 2 CORPOS; UNID: UNID; QUANT: 128; Valor Unitário: R\$370,00; ITEM: 02; DESCRIÇÃO: OFTALMOSCÓPIO; UNID: UNID; QUANT: 60; Valor Unitário: R\$899,00; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: OTOSCÓPIO; UNID: UNID; QUANT: 60; Valor Unitário: R\$186,00; MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS - ME - ITEM: 06; DESCRIÇÃO: MESA PARA EXAMES CLÍNICOS; UNID: UNID; QUANT: 228; Valor Unitário: R\$1.177,18; DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - ITEM: 09; DESCRIÇÃO: BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO; UNID: UNID; QUANT: 128; Valor Unitário: R\$116,00; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - ITEM: 12; DESCRIÇÃO: CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR; UNID: UNID; QUANT: 48; Valor Unitário: R\$672,00; QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA - ITEM: 11; DESCRIÇÃO: BIOMBO PLUMBÍFERO; UNID: UNID; QUANT: 32; Valor Unitário: R\$2.266,49; **Leia-se:** I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: RENASCER IND. COM. MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVELANCO LTDAIS HOSPITALARES LTDA, ROTAL HOSPITALAR LTDA, LANCO LTDA, MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS - ME, DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA, ORTOFOR

ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA, QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA; IV - EMPRESA E ITEM: RENASCER IND. COM. MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 07; DESCRIÇÃO: MACA PARA TRANSPORTE; UNID: UNID; QUANT: 144; Valor Unitário: R\$1.639,00; MÓVEIS ANDRADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - ITEM: 8; DESCRIÇÃO: CAMA FAWLER; UNID: UNID; QUANT: 200; Valor Unitário: R\$1.780,00; ROTAL HOSPITALAR LTDA - ITEM: 5; DESCRIÇÃO: MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR; UNID: UNID; QUANT: 181; Valor Unitário: R\$718,00; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: MESA HIDRÁULICA; UNID: UNID; QUANT: 64; Valor Unitário: R\$6.780,00; LANCO LTDA - ITEM: 4; DESCRIÇÃO: MESA DE MAYO; UNID: UNID; QUANT: 80; Valor Unitário: R\$635,00; ITEM: 10; DESCRIÇÃO: SUPORTE DE SORO; UNID: UNID; QUANT: 816; Valor Unitário: R\$270,00; MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE VASCONCELOS - ME - ITEM: 06; DESCRIÇÃO: MESA PARA EXAMES CLÍNICOS; UNID: UNID; QUANT: 228; Valor Unitário: R\$1.177,18; DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA - ITEM: 09; DESCRIÇÃO: BRAÇADEIRA DE INJEÇÃO; UNID: UNID; QUANT: 128; Valor Unitário: R\$116,00; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA - ITEM: 12; DESCRIÇÃO: CADEIRA DE RODAS HOSPITALAR; UNID: UNID; QUANT: 48; Valor Unitário: R\$672,00; QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL LTDA - ITEM: 11; DESCRIÇÃO: BIOMBO PLUMBÍFERO; UNID: UNID; QUANT: 32; Valor Unitário: R\$2.266,49;

Fortaleza-CE, 10 de maio de 2012.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº080, de 27/04/2012, que publicou o TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO TDCO Nº030/2012. **Onde se lê:** Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200764.10.305.065065-28876-91.2.3-01-339036. **Leia-se:** Dotação Orçamentária Descentralizada: 24200764.10.305.065-28876-91.2.3-01-339036. Fortaleza-CE, 10 de maio de 2012.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO,** o(a) servidor(a) **ANA LUCIA BARRETO XENOFONTE**, matrícula 169784-18, lotado(a) no(a) SECRETARIA ESCOLAR, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERITENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º. combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.602 de 15 de Julho de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Julho de 2011, RESOLVE **NOMEAR, JOSE BATISTA CISNE TOMAZ** ocupante do cargo/função/emprego de MÉDICO, matrícula 0470580 pertencente ao órgão do(a) Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de SUPERVISOR DE CENTRO, símbolo DAS-1 com lotação no(a)

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL EM SAÚDE integrante da Estrutura organizacional do(a) ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, a partir de 01 de Setembro de 2011. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Raimundo José Arruda Bastos
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERITENDENTE
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EDITAL Nº06/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808602-2, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 27 de Fevereiro de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Análises Clínicas da Diretoria de Educação Profissional em Saúde.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais graduados nas áreas da saúde, educação ou humanas que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de especialista em qualquer área de Saúde e/ou Educação;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado;
- Ter conhecimentos de informática básica.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades de supervisão pedagógica do curso Técnico de Análises Clínicas em consonância com a Diretoria de Educação Profissional em Saúde;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação,
- fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;
- Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores do curso;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus professores facilitadores;
- Auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso;
- Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios contemplados pelo curso;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos;
- Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso do Curso;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela Diretoria;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES, TDCO 014/2012, PF Nº240936/2011, MAPP Nº1127 e Fonte 91, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional graduado na área de saúde, educação ou humanas que atenda os pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, referente à carga horária de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejam participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico pela Diretoria de Educação Profissional em Saúde – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades descritas no Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 18 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	10 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	08 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	3 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 52 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	02 pontos/ano Máximo 04 pontos
1.5 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	02 pontos/corso Máximo 04 pontos
1.6 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1,0 ponto/ano Máximo 02 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração	
2.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como farmacêutico/bioquímico em laboratório de análises clínicas	02 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 10 pontos
2.2 Experiência em Estratégia Saúde da Família	01 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
2.3 Experiência na área da Saúde Pública	01 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2,5 pontos/apresentação Máximo 5 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2 pontos/evento Máximo 4 pontos

2ª. Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 14 à 18 de Maio de 2012, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1.Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes as datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22/05/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	24/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/05/12	ESP-CE
Resultado 2ª Etapa	28/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	29/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	30/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em laboratório de análises clínicas; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades dos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas do processo seletivo deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), consultado o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Ondina Maria Chagas Canuto

DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº07/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808664-2, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico Administrativo, em 27 de Março de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso de Capacitação técnica em Rede de Frio de Imunobiológicos.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais graduados na área da saúde, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de especialista em qualquer área de Saúde e/ou Educação;
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Coordenadoria;
- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado;
- Conhecimentos básicos de informática;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades em consonância com a Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação, fornecendo apoio pedagógico ao professor facilitador;

- Acompanhar, avaliar e apoiar o trabalho dos professores facilitadores do curso;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus professores facilitadores;
- Auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso;
- Subsidiar a Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde da ESP-CE fornecendo todas as informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Apresentar à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos;
- Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso do Curso;
- Articular as ações que envolvem a gestão e a municipalidade para o êxito do Curso;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela Coordenadoria;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Coordenadoria;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Coordenadoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do TDCO 019/2012, PF 240507/2010, MAPP Nº1322 e Fonte 91, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional graduado na área de saúde que atenda os pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, com dedicação de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico - Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras, que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico pela Diretoria de Educação Profissional em Saúde - ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades descritas no Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista. 1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 18 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	10 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	08 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	3 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 52 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	02 pontos/ano Máximo 04 pontos
1.5 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	02 pontos/curso Máximo 04 pontos
1.6 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1,0 ponto/ano Máximo 02 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração	
2.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como trabalhador na área de Rede de Frio de Imunobiológicos	02 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 10 pontos
2.2 Experiência em Estratégia Saúde da Família	01 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
2.3 Experiência na área da Saúde Pública	01 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 05 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2,5 pontos/apresentação Máximo 5 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2 pontos/evento Máximo 4 pontos

2ª. Entrevista

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 14 à 18 de Maio de 2012, das 8 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes as datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22/05/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	24/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/05/12	ESP-CE
Prazo para Recurso	28/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	29/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado Final	30/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser alterada para mais, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Ondina Maria Chagas Canuto

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº08/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE,

regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808442-9, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 13 de Março de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem ou odontologia, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Enfermagem ou Odontologia, com titulação mínima de especialista;
- Possuir inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) ou Odontologia (CRO) respectivamente;
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria;
- Ter conhecimentos de educação à distância;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria da Educação Profissional em Saúde;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Diretoria da Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Diretoria da Educação Profissional em Saúde.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE, Fonte:83, NºPF: 241003/2010, constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº131, macrorregião de Fortaleza, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica será concedida por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por até igual período quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração. A renovação da bolsa somente dar-se-á com prévia aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Fase: Análise Curricular
Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos quatro vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária > 360 h	5 pontos por curso
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 55 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	
1.1 Experiência comprovada como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 03 anos
1.3 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	3 pontos/ano Máximo 03 anos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 10 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 pontos/curso – Máximo 6 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração	
2.1. Experiência na Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração 06 meses – Máximo 03 anos
2.2. Experiência na Área hospitalar e/ou Gestão em Saúde	1 ponto/ano ou fração 06 meses - Máximo 03 anos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado – Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2 ponto/apresentação – Máximo 4 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2,5 pontos/evento – Máximo 5 pontos

2ª Fase: Entrevista

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 14 a 18 de Maio de 2012 das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada;

- Declaração de que não pertence ao quadro pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22/05/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	24/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/05/12	ESP-CE
Resultado Final	28/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão recorrer dos resultados de avaliação mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no protocolo, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – Ce, nas datas definidas no item 10 do edital de seleção, no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6. - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Ondina Maria Chagas Canuto

DIRETORA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº09/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808444-5, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 13 de Março de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de odontologia, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Odontologia, com titulação mínima de especialista;
- Possuir inscrição no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria;
- Ter conhecimentos de educação à distância;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria da Educação Profissional em Saúde;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Diretoria da Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Diretoria da Educação Profissional em Saúde.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDE, Fonte: 83, NºPF: 241004/2010, constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº132, macrorregião de Fortaleza, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica será concedida por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por até igual período quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração.

A renovação da bolsa somente dar-se-á com prévia aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª.Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Especialização na área de saúde/educação – carga horária > 360 h	5 pontos por curso
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 55 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	
1.1 Experiência comprovada como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 03anos
1.3 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	3 pontos/ano Máximo 03 anos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 10 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 pontos/curso – Máximo 6 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração	
2.1. Experiência na Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração 06 meses – Máximo 03 anos
2.2. Experiência na Área hospitalar e/ou Gestão em Saúde	1 ponto/ano ou fração 06 meses - Máximo 03 anos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado – Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2 ponto/apresentação – Máximo 4 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2,5 pontos/evento – Máximo 5 pontos

2ª Fase: Entrevista

■ A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae

e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 14 a 18 de Maio de 2012 das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22/05/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	24/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/05/12	ESP-CE
Resultado Final	29/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br

11. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão recorrer dos resultados de avaliação mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no protocolo, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – Ce, nas datas definidas no item 10 do edital de seleção, no horário de 8 às 12h e de 13 às 17h. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser aumentada, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6. - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Ondina Maria Chagas Canuto

DIRETORA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº10/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808440-2, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 13 de Março de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas à Coordenadoria de Educação Profissional em Saúde, na área de enfermagem, da Escola de Saúde Pública do Ceará.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação em Enfermagem, com titulação mínima de especialista;
- Possuir inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria;
- Ter conhecimentos de educação à distância;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria da Educação Profissional em Saúde;
- Participar das ações de planejamento, acompanhamento e execução financeira dos projetos;
- Elaborar relatórios técnicos dos projetos realizados;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos projetos;
- Apresentar à Diretoria da Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Diretoria da Educação Profissional em Saúde.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos oriundos do Convênio Nº750034/2008 celebrado entre a Escola de Saúde Pública do Ceará e o Fundo Nacional de Desenvolvimento para Educação – FNDCE, Fonte:83, NºPF: 241004/2010, constante no Módulo de Acompanhamento de Programas e Projetos – MAPP Nº132, macrorregião de Fortaleza, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional com os requisitos previstos no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA DE R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

A bolsa de extensão tecnológica será concedida por um período de 06 (seis) meses, podendo ser renovada por até igual período quando a ação a que se refere o objeto deste Edital estiver programada para o exercício subsequente, desde que seja expressa a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros sejam alocados para a remuneração.

A renovação da bolsa somente dar-se-á com prévia aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso o bolsista não cumpra as suas obrigações, interrompa as atividades constantes no Plano de Trabalho ou não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatórios no decorrer das atividades, ou por falta de recursos financeiros.

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª Fase: Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
I. Especialização na área de saúde/educação – carga horária > 360 h	5 pontos por curso
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 55 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	
1.1 Experiência comprovada como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 03anos
1.3 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	3 pontos/ano Máximo 03 anos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	2 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 10 pontos

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	2 pontos/curso – Máximo 6 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração	
2.1. Experiência na Estratégia Saúde da Família	4 pontos/ano ou fração 06 meses – Máximo 03 anos
2.2. Experiência na Área hospitalar e/ou Gestão em Saúde	1 ponto/ano ou fração 06 meses – Máximo 03 anos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado – Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2 ponto/apresentação – Máximo 4 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2,5 pontos/evento – Máximo 5 pontos

2ª Fase: Entrevista

- A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o currículo vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 14 a 18 de Maio de 2012 das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

- Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
- Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
- Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
- Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22/05/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	24/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/05/12	ESP-CE
Resultado Final	28/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão recorrer dos resultados de avaliação mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no protocolo, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – Ce, nas datas definidas no item 10 do edital de seleção, no horário de 8

às 12h e de 13 às 17h. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

12.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

12.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2 – O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser aumentada, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6. - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 03 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Ondina Maria Chagas Canuto

DIRETORA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº11/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808604-9, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 27 de Fevereiro de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Vigilância em Saúde da Diretoria de Educação Profissional em Saúde.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de especialista em uma das áreas que compõem a Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Sanitária, Ambiental e Saúde do trabalhador);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação

aos projetos da Diretoria, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;

- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado;
- Conhecimentos de informática básica;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades de coordenação do curso Técnico de Vigilância em Saúde em consonância com a Diretoria de Educação Profissional em Saúde;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos supervisores e professores facilitadores;
- Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos supervisores pedagógicos e professores facilitadores do curso;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus supervisores e professores facilitadores;
- Auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso;
- Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios contemplados pelo curso;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos;
- Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso do Curso;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela Diretoria;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES, TDCO 018/2012, PF Nº240939/2011, MAPP Nº1127 e Fonte 91 condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional de nível superior que atenda os pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, referente à carga horária de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejam participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico pela Diretoria de Educação Profissional em Saúde – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto;

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE;

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades descritas no Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor

de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 18 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	10 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	08 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	3 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 52 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	04 pontos/ano ou fração 06 meses
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	Máximo 08 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	03 pontos/ano ou fração 06 meses
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	Máximo 06 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	03 pontos/ano ou fração 06 meses
1.5 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	Máximo 06 pontos
1.6 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	02 pontos/ano
2. Atividade de Assistência/Administração	Máximo 06 pontos
2.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como trabalhador das áreas de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador).	01 pontos/ano ou fração 06 meses
2.2 Experiência em Estratégia Saúde da Família	Máximo 03 pontos
2.3 Experiência em outros segmentos da Saúde Pública	01 ponto/ano ou fração 06 meses
2.4 Experiência em Demais áreas da Saúde	Máximo 03 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado
2. Trabalhos apresentados em eventos	Máximo 6 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2,5 pontos/apresentação
	Máximo 5 pontos
	2 pontos/evento
	Máximo 4 pontos

2ª. Entrevista

■ A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 14 à 18 de maio de 2012, das 8 às 12h e das 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar

Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes as datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	21/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22/05/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	24/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/05/12	ESP-CE
Resultado 2ª Etapa	28/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	29/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	30/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência como trabalhador na área da Vigilância da Saúde, maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser acrescida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.5. Os recursos das etapas do processo seletivo deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 04 de maio de 2012.

IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO
SUPERINTENDENTE
ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO
DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
CHARLES GOIANA DE ANDRADE
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº12/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808619-7, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 27 de Fevereiro de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 03 (três) Bolsas de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso de Complementação da Qualificação Profissional de Auxiliar de Enfermagem para Técnico em Enfermagem da Diretoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, para atuar no município de Fortaleza/CE.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, graduados em Enfermagem, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de Especialista em qualquer área de Saúde e/ou Educação;
- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado;
- Ter inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria;
- Ter conhecimentos de informática básica.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades de Supervisão Pedagógica do Curso Técnico de Enfermagem em consonância com a Diretoria de Educação Profissional em Saúde;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – planejamento, execução e avaliação;
- Articular junto aos gestores e coordenadores das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRES) para o desenvolvimento do curso;
- Acompanhar, avaliar e apoiar, o trabalho dos professores facilitadores do curso, fornecendo apoio pedagógico;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus professores facilitadores;
- Elaborar e auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso;
- Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria;
- Participar das ações de planejamento e acompanhamento dos projetos;
- Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas aos regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos da Diretoria de Educação Profissional em Saúde.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES, Fonte 91, TDCO 013/2012, MAPP Nº1127, PF Nº240917/2010, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Serão oferecidas 03 (três) bolsas para profissionais de nível superior que atendam aos pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 40 horas semanais. O valor mensal das bolsas atenderá a tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que o valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades no município indicado no Item 1 deste edital, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades desenvolvidas em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista. Todas as fases ocorrerão na sede da ESP/CE.

1ª Fase - Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatas 3 (três) vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
2. Mestrado na área de saúde/educação	04 pontos por curso
3. Doutorado na área de saúde/educação	06 pontos por curso
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	03 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 65 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	05 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 10 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	05 pontos/ano ou fração = 06 meses Máximo 15 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	03 pontos/ano ou fração = 06 meses Máximo 15 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos técnicos na área da saúde e/ou educação.	02 pontos/ano ou fração = 06 meses Máximo 04 pontos
1.5 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	02 pontos/cursos Máximo 04 pontos
1.6 Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	01 ponto/ano ou fração = 06 meses Máximo 02 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração	
2.1. Experiência comprovada na Estratégia Saúde da Família	02 pontos/ano ou fração = 06 meses Máximo 06 pontos
2.2. Experiência comprovada na Área Hospitalar	02 pontos/ano ou fração = 06 meses Máximo 06 pontos
2.3. Experiência comprovada em outros segmentos da Saúde Pública (gestão)	01 ponto/ano ou fração = 06 meses Máximo 03 pontos

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL

PONTUAÇÃO

IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS

(Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)

1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2 pontos/trabalho publicado Máximo 4 pontos

2ª Fase: Entrevista

■ A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 12 a 14 de Junho de 2012, das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97? no site www.esp.ce.gov.br);
- Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolo, localizado à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes às datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas e irregulares pela internet	15/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	18/06/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	19/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	20/06/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	21/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	22/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado 2ª etapa	25/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	26/06/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	27/06/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas, estruturação, tempo de atuação na área da educação em saúde.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.4- A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada à aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

15.4. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, 04 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Ondina Maria Chagas Canuto

DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EDITAL Nº13/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808603-0, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 27 de Fevereiro de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso Técnico de Vigilância em Saúde da Diretoria de Educação Profissional em Saúde.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de especialista em uma das áreas que compõem a Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Saúde do trabalhador);
- Ter disponibilidade mínima de 40 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- Ter disponibilidade para viagens ao interior do Estado;
- Conhecimentos de informática básica;

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades de supervisão pedagógica do curso de Técnico de Vigilância em Saúde em consonância com a Diretoria de Educação Profissional em Saúde;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação; fornecendo apoio pedagógico aos professores facilitadores;
- Acompanhar, avaliar e apoiar, nos municípios, o trabalho dos professores facilitadores do curso;
- Elaborar programas de capacitação e educação permanente para o desenvolvimento de seus professores facilitadores;
- Auxiliar na confecção de material pedagógico do Curso;
- Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos;
- Cumprir cronograma de viagens aos municípios contemplados pelo curso;
- Promover a articulação política com gestores em nível local e regional para possibilitar a execução do curso e o comparecimento dos alunos;
- Interagir com as Células Regionais de Saúde e Secretarias Municipais da Saúde, negociando estratégias no nível da gestão local e regional para garantir o sucesso do Curso;
- Participar da elaboração e execução dos projetos de pesquisa propostos pela Diretoria;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos desta Diretoria;
- Manter atualizado todos os registros relativos à alimentação dos sistemas de informação dos projetos da Diretoria;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos, e uso dos equipamentos.

4. DO FINANCIAMENTO

A bolsa de extensão tecnológica será financiada com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES Fonte 91, TDCO 018/2012, MAPP Nº1127, PF Nº240939/2011, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração na mudança de exercício financeiro;

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 bolsa para profissional graduado na área de saúde que atenda os pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, com dedicação de 40 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejam participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico pela Diretoria de Educação Profissional em Saúde – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades descritas no Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades na ESP/CE, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de em conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

1ª. Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos três vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 18 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	10 pontos
2. Mestrado na área de saúde/educação	08 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item – 15 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	3 pontos por curso
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 52 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como coordenador de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	04 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 08 pontos
1.4 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	02 pontos/ano Máximo 04 pontos
1.5 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	02 pontos/curso Máximo 04 pontos
1.6 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1,0 ponto/ano Máximo 02 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração	
2.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como trabalhador das áreas de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador).	02 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 10 pontos
2.2 Experiência em Estratégia Saúde da Família	01 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
2.3 Experiência em outros segmentos da Saúde Pública	01 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 03 pontos
2.4 Experiência em Demais áreas da Saúde	0,5 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 02 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 15 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado Máximo 6 pontos
2. Trabalhos apresentados em eventos	2,5 pontos/apresentação Máximo 5 pontos
3. Organização de Eventos Científicos	2 pontos/evento Máximo 4 pontos

2ª. Entrevista

■ A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório e eliminatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 14 à 18 de maio de 2012, das 8 às 12h e das 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97) no site www.esp.ce.gov.br;
- Curriculum Vitae padrão ESP (disponibilizado no site) com comprovantes/declarações dos cursos/experiências informados no currículo, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de pós-Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 40 horas semanais para dedicação ao curso, não podendo haver choque de horário com outra atividade desenvolvida;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.

2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira e segunda fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolos, localizada à Av. Antonio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes as datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas irregulares pela internet	21/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	22/05/12	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	23/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	24/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	24/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	25/05/12	ESP-CE
Resultado 2ª Etapa	28/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	29/05/12	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	30/05/12	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência como trabalhador na área da Vigilância da Saúde, maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 13.1 - A avaliação e o julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;
- 13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- 13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará, portanto os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.
- 15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.
- 15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.
- 15.4. A carga horária dos candidatos selecionados poderá ser reduzida, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.
- 15.5. Os recursos das etapas do processo seletivo deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.
- 15.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, Ce, 04 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE
Ondina Maria Chagas Canuto
DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE
Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

EDITAL Nº14/2012

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº11808601-4, **torna público**, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o **processo de inscrição, seleção e concessão de Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 13 de Março de 2012.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital a concessão de 01 (uma) Bolsa de Extensão Tecnológica para as atividades relacionadas ao Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico-Puerperal para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em Maternidade, da Diretoria de Educação Profissional em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará, para atuar em Quixadá.

2. DOS PARTICIPANTES:

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, graduados em Enfermagem, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Ter titulação mínima de Especialista em Enfermagem Obstétrica;
- Ter inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação aos projetos da Diretoria;
- Ter conhecimentos de informática básica.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

- Desenvolver as atividades de Professor Facilitador do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção à Saúde da Mulher no Ciclo Gravídico-Puerperal para Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em Maternidade, em consonância com a Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem e da Diretoria de Educação Profissional em Saúde;
- Assumir, como professor - facilitador, todo o conteúdo do Curso;
- Atuar em todo o processo de desenvolvimento do Curso – preparação, execução e avaliação;
- Apresentar à Coordenação do Curso os planos de aula, frequências e avaliações dos alunos nos prazos estabelecidos;
- Apresentar à Diretoria de Educação Profissional em Saúde os relatórios de desenvolvimento do curso e resultados obtidos.
- Participar da operacionalização dos projetos da Diretoria;
- Participar da articulação entre a Escola de Saúde Pública e os responsáveis municipais (Coordenadoria Regional de Saúde; Secretaria Municipal de Saúde) para o desenvolvimento pleno das atividades do Curso;
- Participar das ações de planejamento e acompanhamento do Curso;
- Manter atualizados todos os registros relativos à alimentação do sistema de informação do Curso;
- Manter-se informado sobre as normas e procedimentos da ESP-CE.

4. DO FINANCIAMENTO

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos do Fundo Estadual da Saúde – FES, TDCO 009/2012, PF Nº240951/2010, MAPP Nº1127 e Fonte 91, condicionada à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade.

5. DO VALOR DA BOLSA:

Será oferecida 01 (uma) bolsa para profissional de nível superior que atenda aos pré-requisitos mencionados no item 2 deste Edital, com dedicação mínima de 20 horas semanais. O valor mensal da bolsa atenderá a tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, que estabelece o pagamento para ESPECIALISTA de R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

Parágrafo Único: Os candidatos que possuam titulação de mestre, doutor, pós-doutor, dentre outras que desejem participar da respectiva seleção, ficam cientes que valor da bolsa não será alterado, sendo percebido os valores previstos no caput do artigo acima.

6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico da Diretoria de Educação Profissional – ESP/CE e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

O bolsista desenvolverá suas atividades no município citado no item 1 deste edital, devendo ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para participar de atividades na sede da ESP/CE em Fortaleza ou em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os Arts.3º e 5º.

8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de três fases: Análise Curricular, Prova Prática (Aula) e Entrevista. Todas as fases ocorrerão na sede da ESP/CE.

1ª Fase - Análise Curricular

Para proceder à análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos referentes às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos cinco anos, conferidos com o original por funcionário público da ESP-CE no ato da entrega da documentação, pois serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro abaixo, sendo classificado para a próxima etapa o número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas disponíveis, conforme sua ordem de classificação:

TITULAÇÃO/ATIVIDADE PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
I. TITULAÇÃO (Valor máximo a ser obtido neste item – 10 pontos)	
1. Doutorado na área de saúde/educação	6 pontos por curso
2. Mestrado na área de saúde/educação	4 pontos
II. ATIVIDADE EXTRACURRICULAR NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item –10 pontos)	
1. Cursos Extracurriculares nas áreas de saúde/educação – carga horária mínima de 40 h	2,5 pontos por curso Máximo 10 pontos
III. ATIVIDADE PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 70 pontos)	
1. Atividades de ensino/supervisão de cursos	
1.1 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como docente de cursos no Ensino Superior na área da Saúde;	3 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 12 pontos
1.2 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde;	3 pontos/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 12 pontos
1.3 Experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano como coordenador ou supervisor de cursos na área de educação e/ou saúde;	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 6 pontos
1.4 Experiência comprovada na construção de material técnico/didático para cursos de saúde e/ou educação com carga horária de, no mínimo, 200 horas.	1 ponto/ano Máximo 5 pontos
1.5 Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses em atividades voluntárias ou com bolsa de iniciação científica, monitoria ou extensão (estágio).	1 ponto/ano ou fração 06 ≥ meses Máximo 5 pontos
1.6 Cursos/treinamentos ministrados em área de saúde/educação – carga horária mínima de 8 horas	0,5 ponto/curso Máximo 5 pontos
2. Atividade de Assistência/Administração	
2.1. Experiência comprovada na Estratégia Saúde da Família	1 ponto/ano ou fração ≥ 06 meses Máximo 5 pontos
2.2. Experiência comprovada em outros segmentos da Saúde Pública (gestão)	1 ponto/ano ou fração 06 meses Máximo 5 pontos
2.3. Experiência comprovada na Área Hospitalar no setor de maternidade	5 pontos/ano ou fração 06 meses Máximo 15 pontos
IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 05 ANOS (Valor máximo a ser obtido neste item - 10 pontos)	
1. Trabalhos publicados em revistas científicas	3 pontos/trabalho publicado Máximo 6 pontos
3. Trabalhos apresentados em eventos	2 pontos/trabalho publicado Máximo 4 pontos

2ª. Fase: Prova Prática (Aula)

- A prova prática (aula), de caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos, com perfil mínimo de aprovação de 50 (cinquenta) pontos, consistirá em uma aula expositiva direcionada a auxiliares e técnicos de enfermagem, abrangendo temas relacionados à Enfermagem Obstétrica, que serão divulgados no site da Escola de Saúde Pública juntamente com o resultado da primeira fase;
- Cada candidato terá 15 (quinze) minutos para exposição do seu tema, e os recursos disponíveis para a aula serão divulgados no site da Escola de Saúde Pública juntamente com o resultado da primeira fase;
- Na avaliação da prova prática (aula), serão considerados: o domínio dos conhecimentos referentes ao tema exposto; administração do tempo de exposição; metodologia empregada; utilização de recursos didáticos; adequação do tema exposto ao público alvo; interação

com o público presente; capacidade de agregar informações práticas sobre o tema exposto; postura adequada ao papel de professor facilitador; emprego adequado da linguagem; articulação do raciocínio; capacidade de argumentação e apresentação do plano de aula;

- O local e horário de realização da prova prática serão divulgados no site da Escola de Saúde Pública, juntamente com a classificação para esta fase;
- Cada membro da comissão aplicará uma nota, sendo no final aplicada a média do somatório destas.

3ª Fase: Entrevista

- A terceira etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o curriculum vitae e a experiência profissional do candidato, onde será avaliado o conhecimento e a relação com as funções a serem exercidas. A nota do participante será composta pela média das notas atribuídas pelos avaliadores.

9. DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: 24 e 25 de Maio de 2012, das 8 às 12h e de 13 às 17 horas.

9.2. LOCAL: A documentação deverá ser entregue na Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, nº3161, Bairro Meireles, nesta Capital.

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para inscrição será exigida a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição preenchida (disponível para impressão em documento do Word 97 no site www.esp.ce.gov.br), devendo constar o município para o qual o candidato está se inscrevendo, de acordo com o item 1 deste edital;
- Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
- Em caso de Declaração de Curso de Graduação a mesma deverá ser apresentada com data atualizada.
- Declaração pessoal de disponibilidade de, no mínimo, 20 horas semanais para dedicação ao curso;
- Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poder específico para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário.

OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE (disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional, por via postal ou fora do prazo.
3. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. Para contagem de pontos previstos na primeira etapa da seleção, somente serão considerados os documentos entregues no ato da inscrição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os candidatos poderão recorrer quanto ao resultado da primeira, segunda e terceira fase mediante Requerimento escrito, devidamente fundamentado e assinado. O documento deverá ser entregue na sede da Escola de Saúde Pública, no setor de Protocolo, localizado à Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza – CE, nos dias subsequentes às datas de divulgação dos respectivos resultados, no horário de 8 às 17 horas. A Comissão de Seleção não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

ETAPAS DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Divulgação das inscrições confirmadas irregulares pela internet	28/05/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Análise Curricular	29/05/2012	ESP-CE
Resultado 1ª etapa	30/05/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	31/05/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	01/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prova prática (Aula)	04/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Resultado 2ª fase	05/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	06/06/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado do Recurso	08/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Entrevista	11/06/2012	ESP-CE
Resultado 2ª fase	12/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br
Prazo para Recurso	13/06/2012	Sistema de Protocolo Único da ESP-CE
Resultado Final	14/06/2012	No site: www.esp.ce.gov.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: tempo de atuação como docente de cursos técnicos na área de educação e/ou saúde; tempo de atuação como docente de cursos de Ensino Superior na área da Saúde; maior tempo de experiência em coordenação, estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas.

13. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1 - A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

13.2 - Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;

13.3 - A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

14. DAS VAGAS REMANESCENTES

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior serão convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre os bolsistas e a Escola de Saúde Pública do Ceará. Portanto, os bolsistas não são empregados, uma vez que o valor recebido pelos mesmos não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

15.2. O início das atividades pelos candidatos selecionados dentro do número de vagas dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade financeira citada no item 4.

15.3. Em se tratando do cadastro de reserva, será formado pela lista dos classificáveis enquanto durar o processo de execução do projeto.

15.4. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará.

15.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

Fortaleza, Ce, 04 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto

SUPERINTENDENTE

Ondina Maria Chagas Canuto

DIRETORA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº08/2011; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27,; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **HP ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.846.161/0001-14; V - ENDEREÇO: Rua Martins Neto, 472, Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, CEP: 60.360-400, Fone: 3454.2138; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d", inciso II do art.65 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar os valores inicialmente previstos na Cláusula Quinta do Contrato nº08/2011**, em decorrência dos reajustes salariais obtidos na Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012 dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado do Ceará. O valor mensal passa de R\$16.352,28 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos), para R\$17.825,94 (dezessete mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), a partir 1º de janeiro de 2012. O pagamento dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos da dotação orçamentária: 5853.24200003.10.122.500.29035.01.339037.00.0- Item de Despesa: 01. PF: 241.802.2008; IX - VALOR GLOBAL: R\$12.722,60 (doze mil, setecentos e dois reais e sessenta centavos), para o exercício de 2012; X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO - CONTRATANTE e HOMERIO TEIXEIRA - CONTRATADA.

Charles Goiana de Andrade

PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº10/2011; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **D&L SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº09.172.237/0001-24; V - ENDEREÇO: Rua Lívio Barreto, 528, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60130-110, Fone: 3257.3005; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: alínea "d", inciso II do art.65 da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **alterar os valores inicialmente previstos na Cláusula Quinta do Contrato nº10/2011**, em decorrência do reajuste salarial obtido na Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012 na Categoria de Asseio e Conservação. O valor mensal passa de R\$5.956,95 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), para R\$6.815,79 (seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), a partir de 1º de janeiro de 2012. O pagamento dos serviços objeto deste Aditivo serão oriundos da dotação orçamentária: 5853.24200003.10.122.500.29035.01.339037.00.0 – Item de Despesa 01 – PF: 241.802.2008; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.042,49 (sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para o exercício de 2012; X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO- CONTRATANTE e LUANNA SIMÕES PEREIRA- CONTRATADA..

Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº14/2011; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27.; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº09.149.100/0001-59; V - ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 5091, Passaré- Fortaleza/CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, §1º da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº14/2011**, o qual visa o serviço especializado em fornecimento de alimentação para atender as demandas do Curso Técnico de Enfermagem e Curso Técnico em Saúde Bucal. PARÁGRAFO ÚNICO - Em face do presente termo que importa em R\$1.998,00 (hum

mil novecentos e noventa e oito reais), o valor global do contrato passa de R\$7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), para R\$9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais). Dotação Orçamentária: 5979.2420000.10.128.030.14033.01.339039.83.2 – Item de Despesa 45 – R\$1.998,00.; IX - VALOR GLOBAL: R\$1.998,00 (hum mil novecentos e noventa e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: XXXXX; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03/05/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: IVANA CRISTINA DE HOLANDA CUNHA BARRETO- CONTRATANTE e CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - CONTRATADA..

Charles Goiana de Andrade
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº20120001/ESP-CE
PROCESSO SPU Nº11704643-4**

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) administrativa (asseio, conservação e recepção), pelo período de 01 (um) ano. LOTE 1 – Serviço de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA. **FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**. Rua Pinho Pessoa, nº1001 – Joaquim Távora – Fortaleza-CE – CEP: 60.135-170. CNPJ: 03.807.885/0001-23

ITEM	ITEM ADJUDICADO	VR MENSAL	VR GLOBAL PARA 12 MESES
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA.	R\$6.221,68	R\$74.660,16
TOTAL GERAL			R\$74.660,16

Importa a presente HOMOLOGAÇÃO no valor global de R\$74.660,16 (setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos).

HOMOLOGO o objeto acima Adjudicado pelo pregoeiro, conforme Termo de Adjudicação, às folhas 467, deste processo, em 02 de maio de 2012.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0943/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0943/2012, DE 02 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADRIANA KARLA PINHEIRO CERQUEIRA	Assessor Especial	402.863-1-4	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Técnico	402.834-1-2	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANA GESSY LIMA VASCONCELOS	Auxiliar de Administração	086.104-1-X	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	085.631-3-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
CLAUDIA FEITOSA TELES	Coordenador	402.857-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
CLIDENOR GOMES VERAS	Auxiliar de Administração	097.379-1-X	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ELISANGELA FILGUEIRA LIMA PASSOS	Assessor Especial	402.893-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS FILHO	Coordenador	402.921-1-X	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
HERNANI JORGE MOREIRA RIBEIRO JUNIOR	Orientador de Célula	402.980-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
JOSE EDNARDO BENIGNO NETO	Assessor Técnico	402.917-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	402.851-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
LEONARDO HENRIQUE MOTA HEFFER DA COSTA	Assessor Técnico	402.968-1-6	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
LUIZA CARLA OLIVEIRA DANTAS	Assessor Técnico	402.969-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MANOEL EVALDO LOPES OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Assessor Técnico	402.892-1-6	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIA LEODEMIA LIMA SERPA	Economista	087.498-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	Assessor Técnico	402.836-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIA ROSANIA ROCHA LOPES	Assistente de Administração	011.388-1-2	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIANA CRESCENCIO DE CASTRO MACHADO	Supervisor de Núcleo	402.967-1-9	R\$10,00	20 dias	R\$200,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MARIANA MAIA PINHEIRO DE ABREU MENESES	Coordenador	402.954-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
NATALEE DA SILVA CERQUEIRA	Assessor Especial	402.918-1-4	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ROSA VIRGINIA BASTOS EMIDIO	Economista	087.465-1-6	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
TATIANY ISMAEL DE SOUSA	Articulador	402.971-1-1	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ULYSSES CAMURÇA GUALBERTO	Orientador de Célula	402.975-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
VALDIR DE SOUSA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
VIVIANE STUDART MENDONÇA DE MIRANDA	Supervisor de Núcleo	087.127-1-9	R\$10,00	20 dias	R\$200,00

*** **

PORTARIA Nº0944/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0944/2012-GS DE 02 DE MAIO DE 2012

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
CAIO VITOR SAID TORRES	799.955-1-7	20	R\$40,00
CAMILA KESSIA DA SILVA VASCONCELOS	799.963-1-9	20	R\$40,00
CARLOS HENRIQUE BERNARDO BRITO	799.956-1-4	20	R\$40,00
CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	799.942-1-9	16	R\$32,00
DEBORA THAIS SOUSA DO NASCIMENTO	799.953-1-2	20	R\$40,00
FARISTON MARVIN SOUSA GOMES	799.943-1-6	16	R\$32,00
FRANCIANE NASCIMENTO DE LIRA	799.948-1-2	20	R\$40,00
FRANCISCO JOSE DA SILVA LIMA JUNIOR	799.957-1-1	20	R\$40,00
IURY MACEDO VIANA	799.958-1-9	20	R\$40,00
JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	799.951-1-8	20	R\$40,00
JANAINA MONTEIRO SILVA	799.952-1-5	20	R\$40,00
JEAN CARLOS JUREMA MARTINS	799.950-1-0	20	R\$40,00
JOHNATAN GONÇALVES DE SOUSA	799.959-1-6	20	R\$40,00
JOSE DIOGO DA SILVA COELHO	799.954-1-X	20	R\$40,00
MATEUS LEITAO VIEIRA	799.961-1-4	20	R\$40,00
MATEUS TEIXEIRA VAZ DE OLIVEIRA	799.941-1-1	5	R\$10,00
PAULO ANDRE PEREIRA DA SILVA	799.949-1-X	20	R\$40,00
ROSANA ALBANO LEITE	799.947-1-5	16	R\$32,00
SAUL KAULY MELO DA SILVA	799.962-1-1	20	R\$40,00

*** **

PORTARIA Nº0946/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês MAIO/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0946/2012-GS, DE 30 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ADRIANA KARLA PINHEIRO CERQUEIRA	Assessor Jurídico	402.836-1-4	A	44
ALINE MARIA CHAVES DE SOUSA	Assessor Técnico	402.834-1-2	A	44
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	A/S	88
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	A	88
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	A/M	88
EVANDRO BEZERRA E SILVA	Agente de Administração	400.880-1-6	A/S	88
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	A	88
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	A/F	88
JOSE EDNARDO BENIGNO NETO	Assessor Técnico	402.917-1-7	A	44
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	002.565-1-X	A/M	88
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	402.851-1-3	A	44
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-X	A	44
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	A/M	88
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Assessor Técnico	402.892-1-6	A	88
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	Assessor Técnico	402.836-1-7	A	44
NATALEE DA SILVA CERQUEIRA	Assessor Especial	402.918-1-4	A	88
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	A	44
ROSA VIRGINIA BASTOS EMIDIO	Economista	087.465-1-6	A	88

*** **

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA Nº020/2012-SEC/CPP - O CORONEL PM, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.154, em consonância com os arts.142, III e 145, todos da Lei nº13.729/2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda, conforme o Parecer da Comissão de Meritoriedade constituída pela Portaria nº004/2012 – DP/3, publicada no BCG nº027, de 07/02/2012, sob a presidência do Major QOPM Antônio Merden Oliveira de Sousa, instaurada para analisar Ação Meritória de policial militar, cuja decisão restou publicada na Solução nº006/2012-GC, através do BCG nº053, de 16 de março de 2012, **RESOLVE promover por bravura** à graduação de CABO PM, o Soldado PM Nº20.087 **CARLOS EDUARDO MOREIRA**, mat. 135.079-1-0. QCG em Fortaleza - CE, 20 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº024/2012-SEC/CPP - O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.154, em consonância

com os arts.142, I e 147, V, todos da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e suas alterações, e ainda, com base no Parecer nº200/2012 – ASJUR/PMCE, **RESOLVE retroagir a promoção** do Cabo PM Nº12.341 **JOÃO FRANCELINO FERREIRA**, mat. 063.508-1-X, por antiguidade, de 24 de dezembro de 2011 para 24 de dezembro de 2006. QUARTEL em Fortaleza - CE, 20 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

PORTARIA Nº055/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho/2012. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº055/2012, 26 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003.417-11	10,00	20	200,00
CRISTINA LUISA VIDAL DA S.MORAIS	DATILÓGRAFO	029.300-13	10,00	20	200,00
LUIZ FLÁVIO DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	022.881-25	10,00	20	200,00
CÉLIA MARIA DAMASCENO INÁCIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	024.475-17	10,00	20	200,00
LIANE MARIA RIBEIRO RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	098.480-10	10,00	20	200,00
JOSENIAS PEREIRA MACIEL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	027.767-15	10,00	20	200,00
LUCIA CABRAL COSTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	027.769-1X	10,00	20	200,00
MARIA VANDA DE OLIVEIRA CADETE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.356-10	10,00	20	200,00
KLEBER RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	028.853-1X	10,00	20	200,00
VÂNIA MARIA DA SILVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	001.634-22	10,00	20	200,00
MARIA ELINEIDE LOPES SAMPAIO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	037.188-24	10,00	20	200,00
ANA MARIA PEREIRA CRISPIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.698-10	10,00	20	200,00
MARIA NILDE MAGALHÃES	TELEFONISTA	023.206-14	10,00	20	200,00
IVANILDA ROCHA VIANA	TELEFONISTA	023.801-10	10,00	20	200,00
RAIMUNDA MACHADO DE ALENCAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	061.843-16	10,00	20	200,00
SANDRA MARIA COSMA ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	072.098-19	10,00	20	200,00
SIDRACK					
ELISABETE MOTA PESSOA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002.319-16	10,00	20	200,00
MARIA MARILDA DE PINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003.323-13	10,00	20	200,00
HELENA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	028.645-17	10,00	20	200,00

*** **

PORTARIA Nº056/2012 - O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de junho/2012. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº056/2012, 30 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	000.283-12	10,00	20	200,00
ANTONIO FERREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	006.985-12	10,00	20	200,00
ANTONIO FERNANDO SOUSA DE ALMEIDA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000.317-12	10,00	20	200,00
DORISDAY DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.363-15	10,00	20	200,00
ERISVANDA RODRIGUES DA SILVA	TELEFONISTA	300.226-10	10,00	20	200,00
FRANCISCA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	300.267-13	10,00	20	200,00
FRANCISCA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000.318-1X	10,00	20	200,00
MARIA LUCIA SANTIAGO BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.156-14	10,00	20	200,00
MARIA LAURA DOS SANTOS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000.284-1X	10,00	20	200,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
MOACIR DANTAS BANDEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	126.450-15	10,00	20	200,00
NARCELIO VASCONCELOS MONTEIRO	DATILÓGRAFO	300.377-15	10,00	20	200,00
TEREZINHA ZÉLIA PIRES DA SILVA	TELEFONISTA	000.246-19	10,00	20	200,00
ANTONIO VALDEMAR DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	300.218-19	10,00	20	200,00
AMADEU SALES DOS SANTOS JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	000.241-12	10,00	20	200,00
JOSE DE SOUSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	134.251-16	10,00	20	200,00

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 814969/2012**

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº2280, Fátima – Fortaleza-CE CONTRATADA: Empresa **TELECOM – TELEFONIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº23.709.793/0001-18, com endereço na Rua Assunção, nº932, Centro, Fortaleza-CE. OBJETO: **aquisição e instalação de central telefônica** com terminal para o Centro Odontológico da Polícia Militar do Ceará – CEOP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20110034 - PMCE, processo SPU nº11350242-7, realizado de acordo com as normas da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: Por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$2.918,91 dois mil novecentos e dezoito reais e noventa e um centavos pagos em até 30 (trinta) dias, após a notificação formal de que ocorreu a ORDEM DE EMPENHO à Diretoria de Finanças da PMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PF: 1030112011, Fonte: 70 – FDS, Elemento de despesa: 449052, SPU Nº11350242-7, IG: 652215, Funcional Programática: 10100003.06.181.204.10325.01.44905200.70.0.00. DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Werisleik Pontes Matias - Coronel QOPM, Comandante Geral da PMCE e o Sr. Antônio Martins Nunes, representante legal da Contratada.

Marcos Antônio Marinho Russo – Ten - Cel. PM

PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERNA DE CONTROLE DE COMPRAS

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2012 DA PMCE**

Objeto da licitação: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA AS OBRAS DE DEMOLIÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA DO BATALHÃO DA POLÍCIA DE CHOQUE. Considerando o resultado final que chegou a D. Comissão Especial de Licitação 06 divulgado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação para divulgação do resultado da Fase de Julgamento das propostas, datada de 17 de abril de 2012, com o respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 19/04/2012, que teve como vencedora e empresa **COSEP-CONSTRUÇÕES COMÉRCIO EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, bem como os procedimentos desenvolvidos por aquele colegiado no atual processo licitatório, o Comandante Geral da PMCE, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação do Estado do Ceará no atual processo licitatório, para que produzam os efeitos legais em sua plenitude. O Valor global da proposta: R\$20.053,44 (vinte mil e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme proposta da empresa que integra os autos do processo citado acima. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

Werisleik Pontes Matias - Cel PM
COMANDANTE GERAL DA PMCE

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a)

servidor(a) **MOACIR MACIEL JUNIOR**, matrícula 001536-13, lotado(a) no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de 05 de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ADILIA MARIA LELIS COSTA**, matrícula 012798-15, lotado(a) no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA, simbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de 05 de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ADAMS MAIA ROLIM**, matrícula 155278-11, lotado(a) no(a) SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO - DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO, simbolo DAS-8 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 31 de Março de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de 04 de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Luiz Carlos de Araújo Dantas

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ADILIA MARIA LELIS COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, simbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de 05 de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº30.841 de 07 de Março de 2012 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GERARDO LUIZ ALVES**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DELEGADO TITULAR DA DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA, simbolo DAS-2 lotado(a) no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 08 de 05 de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto Nº30.841 de 07 de Março de 2012 e publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de Março de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, a partir de 01 de Abril de 2011. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 26 de 04 de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE DE DE 2012

DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL
Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
MARCOS FLAVIO SILVA RIBEIRO	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

UNIDADE DE REPRESSÃO
Lotação: SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO

Nome	Cargo	Símbolo
ADAMS MAIA ROLIM	CHEFE DA SEÇÃO DE INVESTIGAÇÃO E OPERAÇÃO	DAS-8

*** **

PORTARIA Nº717/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **DELANO DE CASTRO MARTINS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil Classe Especial, matrícula nº092.762-1-1, folha nº716, lotado na Superintendência da Polícia Civil, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação "lato-sensu ou stricto-sensu", Especialização em Segurança Pública, ministrado pelo(a) Faculdade Ateneu, no período de setembro/2010 a março/2012, no valor de R\$114,50 (Cento e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos), em 12 (doze) parcelas mensais, ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da (o) Superintendência da Polícia Civil. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de abril de 2012.

Luiz Carlos de Araújo Dantas
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº087/12 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve: Nos termos do §único, do Art.15, da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, c/c com o Art.5º do Decreto nº22.793, de 01/10/1993, designar os **MEMBROS** da Comissão, o TC QOBM EDSON SANTIAGO VIANA – Mat. Func. Nº099428-1-5, Respondendo Pela Célula de Gestão e Formação de Pessoas do CBMCE, e dos Funcionários civis, Maria Eglantina Ferreira da Silva, Mat. Funcional Nº001680-1-7 e João José de Andrade, Mat. Funcional Nº003.748-1-4 do CBMCE, ambos da Célula de Gestão e Formação de Pessoas – CGFP, sob a Presidência do primeiro, a **comporem a Comissão** Setorial de Avaliação e Desempenho de Funcionários Civis deste órgão. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR,, em Fortaleza, abril de 24 de 2012.

Joaquim dos Santos Neto -Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBMCE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2011

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2011;
II - CONTRATANTE: CBMCE; III - ENDEREÇO: Rua Oto de Alencar, 215, Jacarecanga, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **TRANSÁGUA**

TRANSPORTES DE AGUA LTDA; V - ENDEREÇO: RUA SOUSA PINTO 139, AEROLÂNDIA, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II e Art.65, parágrafo 8º da Lei nº8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: - Constitui-se objeto deste termo, a **prorrogação do prazo** da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 27/07/2012 e término em 27/07/2013 e a substituição do Gestor do contrato, o Capitão QOABM Raimundo Sávio de Oliveira Pereira, matrícula nº029.335-1-9, pelo Capitão QOBM Rômulo Silva de Freitas, matrícula nº133.720-1-2; IX - VALOR GLOBAL: o mesmo; X - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 27 de julho de 2012 e término em 27 de julho de 2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas no Contrato original. E por estarem acordados as partes, firmam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias para que possam produzir os efeitos legais e jurídicos; XII - DATA: 24/04/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: JOAQUIM DOS SANTOS NETO - CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE e HUGO SAMPAIO VASCONCELOS - REPRESENTANTE LEGAL.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB Nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **ARMSTRONG BRAGA FERREIRA**, matrícula 000074-12, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo,

simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 30 de Março de 2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **CAIO BEGOT FERREIRA**, matrícula 000075-1X, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ORÇAMENTO E PROJETOS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, simbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 30 de Março de 2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Maximiano Leite Barbosa Chaves
PERITO-GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº220/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JUNHO/2012. PERICÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº220/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	
1	ALEXANDRE MAGNO TORRES TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168072-1-4
2	ALBERTO BELCHIOR GADELHA SANTIAGO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093245-1-8
3	ABELARDO GURGEL DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	060905-1-6
4	ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO ALVES	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	060725-1-8
5	ANTONIO FERNANDES DE ANDRADE FILHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106165-1-4
6	ANTÔNIO EMIRTON AURELIO SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168093-1-4
7	ANTÔNIO AUGUSTO FREDERICO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168085-1-5
8	ANA MARCIA ARAUJO MARTINS	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108707-1-2
9	ANTÔNIO DAVID RAMOS DE PINHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168085-1-2
10	ANTÔNIO VERAS NOGUEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	061351-1-0
11	ANDREA LUIZA ROCHA SABOIA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168091-1-X
12	ANTÔNIO SERGIO DE ANDRADE TEIXEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198100-1-1
13	ANDRÉ VENANCIO SOUSA GRANGEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168076-1-3
14	ALDA CAVALCANTE CAMURÇA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093277-1-1
15	ANTONIO DE SOUSA LIMA NETO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	030024-1-1
16	ALDERLEI BARBOSA VITALINO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	005862-1-8
17	ANTÔNIA ELIETE TORRE DE SOUSA	DAS-1	95-1-2
18	ANA VIRGINIA PEDROSA DE SOUSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168095-1-9
19	ADRIANO ARAUJO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108706-1-5
20	CLAUDIO DE ASSIS MENDONÇA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	057399-1-8
21	CARLA LOANE DE LIMA OLIVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168075-1-6
22	CARLOS AUGUSTO DA COSTA MONTEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168092-1-7
23	CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 4º CLASSE	137441-1-4
24	CAETANO JOSÉ SOUSA FROTA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198099-1-9
25	CLAUDIA MARIA ALBUQUERQUE ARAGÃO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108708-1-X
26	CLEBIA NOGUEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	0058176-1-3
27	DAVID LANDIM SOARES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198103-1-3
28	DANUZIO ALVES DE ARAÚJO	PERITO CRIMINAL AUX 4º CLASSE	083786-1-4
29	DANIELLI RODRIGUES BEZERRA	DAS-1	96-1-X
30	EDMILSON DE LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	085048-1-4
31	ELZIMAR ANDRADE LEITE DA ESCOSSIA	PERITO LEGISTA 1ª CLASSE	004839-1-5

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
32	FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 3º CLASSE	155301-1-1
33	FABIO DE SAMPAIO CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093299-1-9
34	FRANCISCO FABIO DE ANDRADE CAMPOS	DAS-1	79-1-9
35	FRANCISCO MARCONE CAVALCANTE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106166-1-1
36	FRANCISCO RIBEIRO DE ABREU	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012984-1-0
37	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FILHO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012999-1-3
38	FRANCISCO ANTÔNIO ARAÚJO PINTO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168083-1-8
39	FRANCISCO DUMAR RIBEIRO LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093300-1-1
40	FRANCISCO GLEISON DE SOUSA SILVEIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168074-1-9
41	FRANKLIN DELANO MAGALHÃES LEITE	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108709-1-7
42	FRANCISCO DUARTE CAVALCANTE JÚNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168069-1-9
43	FABIO GOMES LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093251-1-5
44	FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108710-1-8
45	FRANCISCO FURTADO DOS SANTOS	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	168079-1-5
46	FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	168096-1-6
47	FRANCISCO JOSÉ AUTRAN NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	013280-1-8
48	FRANCISCO DE SOUSA MENDES	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	197014-1-7
49	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108711-1-5
50	FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	137403-1-3
51	GIOVALDO COELHO FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168070-1-X
52	GUSTAVO RAULINO NOBRE	DAS-1	76-1-7
53	GLEUCIVANIA RODRIGUES DA SILVA	DAS-2	81-1-7
54	GLEYLSON OLIVEIRA BARBOSA	DAS-2	82-1-4
55	HELIO BARROSO NUNES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093280-1-7
56	HAMILTON HOLANDA NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 2º CLASSE	093228-1-7
57	HELANA PAULA NASCIMENTO DO CARMO	DAS-1	000093-1-8
58	IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108712-1-2
59	ISABEL CRISTINA LIMA DE SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012991-1-5
60	JOSÉ CORDEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108714-1-7
61	JAHÍ MOTA CABRAL	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	096957-1-0
62	JESUS FERREIRA SALES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	155332-1-8
63	JOÃO DE OLIVEIRA SOUSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093327-1-5
64	JOSÉ MAURO DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168082-1-0
65	JOSÉ CLAUDIVAN PINHEIROS VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168080-1-6
66	JOSE SARTE FREIRE	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	137442-1-1
67	JONAS BRANDÃO PEREIRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168094-1-1
68	JEOVA RODRIGUES CARVALHO LIMA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	085429-1-0
69	JOSUALDO GOMES CHAVES	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093283-1-9
70	LAURO FERREIRA ROCHA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	106154-1-0
71	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168088-1-4
72	LORENA VIEIRA NASCIMENTO	DAS-1	83-1-1
73	LYLIANA MARIA FERREIRA GOMES	DAS-1	84-1-9
74	LUCIANA CANITO AUSTRÁGESILO DE AMORIM	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108715-1-4
75	LUCIA BEZERRA PIANCO DE BRITO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012979-1-0
76	LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	084900-1-5
77	LAERTE GONÇALVES SILVA SIMPLICIO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198102-1-6
78	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ BEZERRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012762-1-2
79	MARCONDES RODRIGUES REBOUÇAS	DAS-2	78-1-1
80	MICHELLE CAROLINA DE OLIVEIRA	DAS-2	88-1-8
81	MARIA ZILMAR GONDIM OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108718-1-6
82	MARIA PERCÍLIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108716-1-1
83	MARGARIDA MARIA CAVALCANTE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012973-1-7
84	MARIA LUCIA DE CASTRO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093254-1-7
85	MARTA ROCHA DE LUCENA FEITOSA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	077016-1-6
86	MAXWELL LIMA DE SALES	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168994-1-0
87	MARTONIO CAMELO DE SANTANA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108719-1-9
88	MARIA DE NAZARE AMARAL ARAUJO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 2º CLASSE	014462-1-5
89	MARIA JUCILENE MOREIRA LIMA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	155334-1-2
90	MARCIO ROBSON SILVA DE CASTRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106167-1-9
91	MARIA CLACILDA CAVALCANTE	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	014473-1-9
92	MARIA JOSÉ DA SILVA CASTRO	DAS-1	98-1-4
93	MOACIR RODRIGUES BRASIL	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106168-1-6
94	NILTON BARRETO DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	093309-1-7
95	PAULO HARRISON M DE CARVALHO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198096-1-7
96	PAULO RICARDO CARNEIRO VERAS	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168081-1-3
97	PEDRINA ANTONIA ALVES DE OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	155333-1-5
98	RAFAEL SALLES BEZERRA	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198097-1-4
99	RAFAEL SOUSA LIMA	DAS-2	85-1-6
100	REGINA CELIA SOUZA LYRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108720-1-4
101	ROMULO COSTA DO NASCIMENTO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108722-1-9
102	ROSENIR MORAIS NOGUEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	005893-1-4
103	RONEY WISTENISLAY SILVA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106173-1-6
104	ROBERTO VIEIRA E SILVA NETO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	106162-1-2
105	RUBENS LIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106171-1-1
106	RENATO DE OLIVEIRA SILVA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	108.721-1-1
107	SAMUEL BENICIO DE ARAUJO	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	198101-1-9
108	SIMÃO CIRINEU DE OLIVEIRA SALES	DAS-2	86-1-3

	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
109	SILVIO VALE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	013278-1-X
110	SERGIO MENEZES DE PAULA	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	106172-1-9
111	SONIA MARIA DA S MOREIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	012978-1-3
112	SUELY SANTOS OLIVEIRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	005895-1-9
113	TEREZA BETANIA LOPES BEZERRA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 1º CLASSE	000530-1-5
114	TALITHA LEITÃO TEIXEIRA	DAS-2	87-1-0
115	TERESA CRISTINA LIMA DA ROCHA	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	106163-1-X
116	THALES DE CASTRO GONÇALVES LEITE	AUXILIAR DE PERÍCIA 1º CLASSE	168078-1-8
117	TACIANE VIZZOTTO NOGUEIRA	DNS-2	97-1-7
118	YURI ASLAK PINHEIRO	AUXILIAR DE PERÍCIA 2º CLASSE	137220-1-3
119	WALDIR ALBERTINO DE LIMA JUNIOR	PERITO CRIMINAL AUXILIAR 4º CLASSE	106164-1-7

*** **

PORTARIA Nº223/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar exames periciais relacionados à identificação veicular, concedendo-lhes 1 diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA MOREIRA MÁRIA PERCÍLIA RABELO MACHADO	PERITO CRIMINAL AUXILIAR PERITO CRIMINAL AUXILIAR	137.411-1-4 108.716-1-1	V V	14 e 15 de maio de 2012 14 e 15 de maio de 2012	Fortaleza-CE/Aracati-CE/ Pindoretama-CE/ Fortaleza-CE Fortaleza-CE/Aracati-CE/ Pindoretama-CE/ Fortaleza-CE	1 diária e meia 1 diária e meia	R\$61,33 R\$61,33	R\$91,99 R\$91,99

*** **

PORTARIA Nº224/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12171721-6 foi autorizado para pagamento em 27/04/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ao **SERVIDOR IREUDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº108.712-1-2, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE BALÍSTICA FORENSE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Beberibe-CE, no dia 26 de abril de 2012, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea "a" §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº225/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar alvarás junto às prefeituras e cartórios, referente ao ano de 2012, concedendo-lhes 4 diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 02 de maio de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2012 DE 02 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DIÁRIAS TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MATRÍCULA: 1001.160-1-7 CLASSE:IV	14 a 16 de maio de 2012	Juazeiro do Norte-Ce	2 diárias e meia	R\$64,83	R\$162,07	20%	R\$194,49
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MATRÍCULA: 1001.160-1-7 CLASSE:IV	16 a 17 de maio de 2012	Iguatu-Ce	1 diária	R\$64,83	R\$64,83	5%	R\$68,07
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TÉCNICO	MATRÍCULA: 1001.160-1-7 CLASSE:IV	17 a 18 de maio de 2012	Quixeramobim-Ce	1 diária	R\$64,83	R\$64,83	-	R\$64,83

*** **

PORTARIA Nº226/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFOCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO a exiguidade de tempo para pagamento antecipado de diárias, nos casos emergenciais de atividades dos servidores da PEFOCE, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12171712-7 foi autorizado para pagamento em 02/05/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66

(trinta reais e sessenta e seis centavos) ao SERVIDOR **FRANCISCO ANTONIEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº137.403-1-3, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL AUXILIAR, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Pentecoste-CE, no dia 01 de maio de 2012, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº227/2012 - A PERITA GERAL ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação e hospedagem efetuadas por servidores da PEFUCE, quando se deslocam da sede para viagens a serviço; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que dar prioridade às despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº12171716-0 foi autorizado para pagamento em 02/05/2012, RESOLVE CONCEDER **meia diária** no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) ao SERVIDOR **RAIMUNDO CARLOS ALVES PEREIRA**, matrícula nº015.699-1-0, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE PERÍCIA CRIMINAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, que viajou, em objeto de serviço à cidade de Milagres-CE, no dia 27 de abril de 2012, com a finalidade de realizar exame pericial, de acordo com o artigo 3º; alínea “a” §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2012..

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº079, página 81, Fortaleza, 26 de abril de 2012, que publicou o extrato de dispensa de licitação nº008/2012, referente a contratação de serviços de mão-de-obra terceirizada nas categorias de digitador e zelador, para o Núcleo de Perícias Médicas e Odontológicas de Sobral. **Onde se lê:** valor global R\$119.268,00. **Leia-se:** valor global R\$113.829,48. Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Adilina Feitosa e Feitosa
PERITA GERAL ADJUNTA E ORDENADORA DE DESPESAS
Taciane Vizzotto Nogueira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº036/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que estabelece a Lei nº14.367, de 10 de junho de 2009 e o Decreto nº29.986, de 01 de dezembro de 2009, RESOLVE conceder ao servidor **EVANDRO QUEIROZ DE ASSUNÇÃO**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo - DAS-1, , matrícula nº000.029-1-7, folha nº02, , lotado no Núcleo de Planejamento de Formação Profissional, **Auxílio Financeiro** na modalidade de indenização de despesas relativas ao financiamento do curso de Pós-Graduação “lato-sensu ou stricto-sensu”, Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas ministrado pelo(a) Universidade Estadual do Ceará - UECE, em Fortaleza - Ceará, no período de Janeiro de 2012 a Janeiro de 2014, no valor de R\$7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, no valor de R\$300,00 (TREZENTOS REAIS), ficando à(o) servidor(a) obrigada(o) a apresentar na área de Recursos Humanos, mensalmente, até o quinto dia útil, o comprovante de quitação do pagamento da parcela e declaração de assiduidade e, trimestralmente, a comprovação de sua quitação acadêmica, emitidas pela Instituição de Ensino Superior - IES, implicando a não apresentação destes, na medida suspensão dos efeitos desta Portaria. As despesas com os auxílios financeiros, ora

estabelecidos, deverão correr a conta da dotação orçamentária própria da(o) Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº038/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA**, ocupante do cargo Supervisor do Núcleo de Planejamento e Controle Orçamentário, matrícula 000.049-1-X, durante o mês de ABRIL/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº039/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA**, ocupante do cargo Supervisor do Núcleo de Planejamento e Controle Orçamentário, matrícula 000.049-1-X, durante o mês de MAIO/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº040/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** à servidora **JAMILLE DOS SANTOS DE MOURA**, ocupante do cargo Supervisor do Núcleo de Planejamento e Controle Orçamentário, matrícula 000.049-1-X, durante o mês de JUNHO/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº041/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula 000.048-1-2, durante o mês de FEVEREIRO/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº042/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula 000.048-1-2, durante o mês de MARÇO/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº043/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula 000.048-1-2, durante o mês de ABRIL/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº044/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula 000.048-1-2, durante o mês de MAIO/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº045/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **PAULO HENRIQUE VIEIRA GOMES**, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula 000.048-1-2, durante o mês de JUNHO/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de maio de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2008 IG Nº713869

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital.; IV - CONTRATADA: **MDAT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº05.391.161/0002-58; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Tomás Acioli, nº575, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará; VI -

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº49/2008, com fulcro na Lei Nacional nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº12104722-9; VII - FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação, contrato** correspondente à locação e manutenção de 1 (uma) máquina reprográfica.; IX - VALOR GLOBAL: implica em acréscimo de R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais) ao valor global; X - DA VIGÊNCIA: prorrogação, por 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 03 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Francisco Joel Lima e S. Júnior - Mdat Serviços e Representações LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DO TURISMO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO,** o(a) servidor(a) **THIAGO BASTOS BARBOSA**, matrícula 583043-1X, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO,** o(a) servidor(a) **ARETUZA HOLANDA FERREIRA**, matrícula 583039-17, lotado(a) no(a) CÉLULA FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, A PEDIDO,** o(a) servidor(a) **ANDREA FELJO ARAUJO PONS**, matrícula 583040-18, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02

de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, LARISSA DE MIRANDA MENESCAL**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de COORDENADOR, símbolo DNS-2 lotado(a) no(a) UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROJETO, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, OLENA MARTA BEZERRA COSTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE CAPTAÇÃO DE NEGÓCIOS TURÍSTICOS, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, FELIPE AGUIAR FONSECA DA MOTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, LUIZ CARLOS DA COSTA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE ESTUDOS E PESQUISAS, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 02 de Maio de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 27 de abril de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, ANDREA FELJO ARAUJO PONS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE PROMOÇÃO E MARKETING DO MERCADO INTERNACIONAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, ARETUZA HOLANDA FERREIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAL, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o Decreto Nº30.446 de 18 de Fevereiro de 2011, e publicado no Diário Oficial do Estado em 21 de Fevereiro de 2011, **RESOLVE NOMEAR, THIAGO BASTOS BARBOSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO TÉCNICO, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO TURISMO, a partir de 30 de Abril de 2012. SECRETARIA DO TURISMO, em Fortaleza, 30 de abril de 2012.

Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia
SECRETÁRIO DO TURISMO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2012

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Avenida Ministro José Américo, S/N, Edifício SEPLAG – Térreo, Cambéa, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EFACEC DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº01.507.305/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Sena Madureira, nº930, Bairro Vila Mariana, CEP: 04.021-001, São Paulo-SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo na letra "b" do inciso I do art.65 e no inciso II do parágrafo 2º do mesmo artigo, da Lei nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tudo em conformidade com o processo nº11257055-0, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global do Contrato nº004/2012, de

R\$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para R\$389.100,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cem reais), que se dá através da RETIRADA do fornecimento dos seguintes equipamentos: 01 Balança de check-in, no valor de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); 03 Conjuntos de cortinas isolantes de borracha, no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); 01 Mesa de roletes, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais). Totalizando, com isso, uma REDUÇÃO de R\$50.9000,00 (cinquenta mil e novecentos reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$389.100,00 (trezentos e oitenta e nove mil e cem reais); X - DA VIGÊNCIA.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XII - DATA: 18 de abril de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Bismarck Costa Lima Pinheiro Maia (Secretário de Estado do Turismo) e Ricardo Augusto Ochoa (EFACEC do Brasil Ltda).

Maximiano L. B. Chaves Filho
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº29/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Contrato nº29/2011; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **ER SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA**, firma comercial inscrita no CNPJ (MF) sob o nº05.778.325/0001-13; V - ENDEREÇO: Rua Paschoal Bardaro, nº355, Bairro Jardim, São Luiz- Ribeirão Preto/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, §1º, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII-FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicialmente contratado de R\$258.544,00 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), e com a majoração de 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde a um acréscimo de R\$64.636,00 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais), referente a aquisição de 26 (vinte e seis) notebooks no valor unitário de R\$2.486,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais). O valor global do contrato passa a ser de R\$323.180,00 (trezentos e vinte e três mil e oitenta e seis reais); IX - VALOR GLOBAL: R\$323.180,00 (trezentos e vinte e três mil, cento e oitenta e seis reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 29 de março de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Francisco Alves da Silva, representante legal da empresa.**

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01/2012.

CRIA O PROGRAMA "AMIGO DA DEFENSORIA, AMIGO DA CIDADANIA" DE TRABALHO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário; Considerando a necessidade, em razão do serviço público, de apoio técnico aos Defensores Públicos do Estado do Ceará em razão da relevância social de sua função e da intensa demanda por seus serviços; Considerando a necessidade de fomento de ações de voluntariado como forma de mitigar problemas sociais e promover um sentido de cidadania participativa; Considerando que o acesso à Justiça é mais efetivo quando acompanhado de um esforço multidisciplinar de apoio ao assistido da Defensoria Pública e ao próprio Defensor Público; RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o trabalho voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará, desde que não acarrete ônus para a Defensoria Pública ou para o Poder Executivo, nos termos da Lei Federal nº9,608, de 18 de fevereiro de 1998.

§1º - O trabalho voluntário será permitido a cidadãos maiores de 18 anos que sejam:

I - servidores públicos aposentados;

II - estudantes das áreas de Direito, Psicologia, Assistência Social, Secretariado, Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Pedagogia, Matemática, Biblioteconomia, Engenharia, Publicidade,

Comunicação Social, Economia, Enfermagem, Medicina, Ciências da Computação e demais cursos em áreas de interesse da Defensoria Pública;

III - profissionais de nível superior nas diversas áreas de interesse da Defensoria Pública, à exceção de bacharéis em Direito e advogados;

IV - detentores de habilidades em ofícios ou atividades de interesse da Defensoria Pública;

§2º - A prestação de serviço voluntário será realizado de forma espontânea e sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração, não gerando vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

§3º - O serviço voluntário é incompatível com a prestação remunerada de quaisquer serviços, em qualquer órgão de atuação da Defensoria Pública e com as atividades de estágio não remunerado da Defensoria Pública;

Artigo 2º - Os interessados deverão preencher ficha cadastral conforme anexo, juntando cópia do documento de identidade, comprovante de residência, curriculum vitae atualizado, duas fotos 3x4 e declaração de matrícula em curso superior e entregar junto ao Setor de Estágio da Defensoria Pública do Estado do Ceará, responsável pela Coordenação do trabalho voluntário;

Artigo 3º - O início da participação do voluntário somente se dará depois de deferida sua inscrição e e firmado o Termo de Adesão, no qual constarão o objeto e as condições do serviço prestado.

§1º - O voluntário inscrito prestará serviço gratuito à Defensoria Pública por, no mínimo, duas horas semanais.

§2º - Os dias e horários da prestação de serviço serão combinados de comum acordo entre o voluntário e o Defensor Público que supervisionará o trabalho.

§3º - O voluntário deverá apresentar, ao setor responsável pelo programa, um relatório mensal de suas atividades, subscrito pelo respectivo Defensor Público supervisor.

Artigo 4º - O serviço voluntário será exercido pelo prazo de 01 (um) ano, renovável anualmente, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por manifestação por escrito do prestador de serviço voluntário ou da Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo Único - Findo o período de permanência, o prestador de serviço voluntário fará jus à certidão circunstanciada emitida pela Defensoria Pública do Estado pelas atividades desenvolvidas.

Artigo 5º - O prestador de serviço voluntário deverá observar o dever de sigilo quanto às informações que receber em razão da atividade desempenhada junto à Defensoria Pública do Estado.

Artigo 6º - A Defensoria Pública do Estado, em sua esfera de competência, permitirá ao prestador de serviço voluntário o uso de instalações, bens e serviços necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 7º - O prestador de serviço voluntário deverá prestar com zelo e dedicação as atividades desenvolvidas e responderá por perdas e danos causados a terceiros ou à Defensoria Pública do Estado, quando incorrer em dolo ou culpa, após regular apuração de responsabilidade.

Artigo 8º - Fica vedada a admissão de voluntários ou de colaboradores informais fora das normas previstas nesta Instrução Normativa, bem como a exigência ou permissão do exercício do trabalho voluntário em número de horas superior a 20 horas semanais, sob pena de responsabilidade funcional.

Dê-se ciência aos Defensores Públicos.

Cumpra-se.

Registre-se.

Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIO E TERMO DE ADESÃO

1. DADOS PESSOAIS

Obs.: Esta ficha deve ser preenchida com letra de forma, e assinada no verso.

Nome: _____

Endereço: _____

Número: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____ Est.: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Fone Residencial: (____) _____ - _____

Celular: (_____) _____ - _____
 Identidade: _____ Org. Expedidor: _____
 C.P. F: _____
 E-mail: _____
 Escolaridade: _____
 Qual é o seu estado civil?
 Casado(a)
 Solteiro(a)
 Divorciado(a)
 Viúvo(a)
 Se casado(a), nome do Cônjuge: _____

Você já possui algum outro trabalho, remunerado ou não na Defensoria?
 Sim
 Não
 Qual? _____

2. HABILIDADES TÉCNICAS

Assinale quais habilidades abaixo você possui.

- Administração
 Atendimento ao Público em Geral
 Atendimento Jurídico
 Atendimento Psicológico
 Conciliação
 Contadoria
 Digitação
 Educação em Direitos
 Engenharia
 Informática
 Mediação
 Outros

Quais? _____

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Que entre si celebram a Defensoria Geral do Estado do Ceará, Órgão da Administração Pública direta com sede nesta cidade à rua Pinto Bandeira, nº1111 – Luciano Cavalcante, neste TERMO DE ADESÃO denominada simplesmente de DPGE-CE, legalmente representada, e a pessoa identificada no verso desta folha, brasileiro(a), portador(a) do RG vide verso e CPF vide verso, juridicamente capaz, residente e domiciliado(a) na cidade e endereço vide verso da folha, de ora em diante denominado de VOLUNTÁRIO(A), conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula – O(A) Voluntário(a) acima qualificado(a) resolve por vontade própria, prestar gratuitamente à DPGE - CE, serviços de interesse da instituição, descritos na instrução normativa nº01/2012.

2ª Cláusula – O(A) Voluntário(a) declara expressamente na forma da Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que os serviços objeto deste Termo de Adesão são absolutamente gratuitos, sem qualquer remuneração e prestados de modo espontâneo e livres de qualquer aliciamento por parte da DPGE - CE, confessando estar ciente de que esta prestação de serviços não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim (Parágrafo único do art.1º da Lei nº9.608/98).

3ª Cláusula – O(A) Voluntário(a) durante a vigência do que aqui está livremente convencionado entre as partes, declara estar ciente dos deveres inerentes às suas tarefas, bem como em relação ao estrito cumprimento do horário a que se obrigou.

4ª Cláusula – O(A) Voluntário(a) está ciente que o presente Termo de Adesão tem sua validade entre o período de 06 de junho de 2012 a 06 de junho de 2013, e que a atividade assumida deverá ser cumprida, salvo motivo de força maior.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Adesão Para Prestação de Serviço Voluntário, na presença das testemunhas abaixo assinadas, tudo depois de lido e achado conforme. Fortaleza, _____ de _____ de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ –
 DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL(A)

VOLUNTÁRIO(A)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

1ª VIA – DEFENSORIA

TERMO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Que entre si celebram a Defensoria Geral do Estado do Ceará, Órgão da Administração Pública direta com sede nesta cidade à rua Pinto Bandeira, nº1111 – Luciano Cavalcante, neste TERMO DE ADESÃO denominada simplesmente de DPGE-CE, legalmente representada, e a pessoa identificada no verso desta folha, brasileiro(a), portador(a) do RG vide verso e CPF vide verso, juridicamente capaz, residente e domiciliado(a) na cidade e endereço vide verso da folha, de ora em diante denominado de VOLUNTÁRIO(A), conforme as cláusulas e condições seguintes:

1ª Cláusula – O(A) Voluntário(a) acima qualificado(a) resolve por vontade própria, prestar gratuitamente à DPGE - CE, serviços de interesse da instituição, descritos na instrução normativa nº01/2012.

2ª Cláusula – O(A) Voluntário(a) declara expressamente na forma da Lei nº9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que os serviços objeto deste Termo de Adesão são absolutamente gratuitos, sem qualquer remuneração e prestados de modo espontâneo e livres de qualquer aliciamento por parte da DPGE - CE, confessando estar ciente de que esta prestação de serviços não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim (Parágrafo único do art.1º da Lei nº9.608/98).

3ª Cláusula – O(A) Voluntário(a) durante a vigência do que aqui está livremente convencionado entre as partes, declara estar ciente dos deveres inerentes às suas tarefas, bem como em relação ao estrito cumprimento do horário a que se obrigou.

4ª Cláusula – O(A) Voluntário(a) está ciente que o presente Termo de Adesão tem sua validade entre o período de 06 de junho de 2012 a 06 de junho de 2013, e que a atividade assumida deverá ser cumprida, salvo motivo de força maior.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Adesão Para Prestação de Serviço Voluntário, na presença das testemunhas abaixo assinadas, tudo depois de lido e achado conforme. Fortaleza, _____ de _____ de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ –
 DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) GERAL(A)

VOLUNTÁRIO(A)

Testemunha: _____

Testemunha: _____

2ª VIA – VOLUNTÁRIO(A)

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA Nº379/2012-CGD - O ARTICULADOR DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC. SAMUEL CARVALHO DE LIMA, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº193/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº042, de 01/03/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: **baixar Portaria** com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES**: CB PM 11.135 – JOÃO RIBEIRO NETO, MF 007.051-1-X e do SD PM FRANCISCO EDSON FERNANDES LEITE, MF 136381-1-X, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o SPU nº11572605-5, que teve início com encaminhamento de requerimento de abertura de processo disciplinar por parte do Ministério Público, feito pela Juíza titular do Juizado Especial Civil e Criminal da Comarca de Crato/CE, por haver supostamente os policiais militares acima referidos, no dia 14 de Agosto de 2011, em audiência de instrução e julgamento, no processo 6830-09.2009.8.06.0071, calaram parcialmente a verdade, pois lembravam-se apenas da abordagem a pessoa do Sr. Cassiano Scherer, recordando-se do local, do tipo do veículo, mas curiosamente não se recordavam dos objetos arrecadados no local da ocorrência, motivo pelo qual a MMª Juíza determinou a instauração de procedimento policial para apurar o crime de falso testemunho, tendo comparecido o TEN PM Cícero Gonçalves Leal e realizada a condução dos mesmos à autoridade policial. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. De 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. De 07/02/2012. Juazeiro do Norte-CE, 19 de abril de 2012.

Samuel Carvalho de Lima
 ARTICULADOR DA CERC

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº414/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO MALHEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante da graduação de SD PM, lotado na Célula regional Disciplinar do Vale Acaraú - CERVAC, sediada em Sobral, matrícula nº107.102-1-9, desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, a **viajar** à cidade de Fortaleza - CE, no período de 24/04 à 25/05/2012 a fim de receber material de expediente junto à Célula de Logística da Controladoria Geral de Disciplin, conforme solicitado no Ofício nº4326/2012, de 29/03/2012, concedendo-lhe UMA E MEIA diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º, alínea, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº415/2012 - O CAPITÃO QOBM JOSÉ SÍLVIO GIRÃO JÚNIOR, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº070, datado de 13/04/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: **Baixar a presente Portaria** de instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES**: SGT PM FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ DE OLIVEIRA, MAT. FUNCIONAL: 088.465-1-0, CB PM FRANCISCO WEDSON CAVALCANTE, MAT. FUNCIONAL: 059.463-1-X, CB PM JOSÉ LUIZ CARNEIRO DO VALE, MAT. FUNCIONAL: 102.368-1-9, CB PM RUBENS FERREIRA MARINHO, MAT. FUNCIONAL: 094.531-1-3, e do SD PM VALFREDO DA SILVA ALMEIDA, MAT. FUNCIONAL: 053.814-1-X, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolizado sob o SPU nº12061088-4, onde se apura o cometimento, em tese, de transgressão disciplinar, nos termos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), tendo em vista que no dia 23/03/2010 por volta das 14:00h, os policiais militares que estavam de serviço no posto da SEFAZ, sito à rodovia BR 116, KM 17 na localidade de barrocão no Município de Itaitinga-CE, e policiais da viatura RP 6823 da 3ªCia do 6ºBPM, quando em atendimento a ocorrência, são acusados de ameaçar e agredir físico e moralmente, os adolescentes Mateus Silva de Holanda e Miqueias Silva de Holanda, durante a abordagem realizada em uma parada de ônibus próximo ao referido posto, onde os mesmos foram levados pelos militares estaduais para um terreno que fica atrás do prédio da SEFAZ, pertencente ao próprio órgão, e conduzidos à Delegacia Metropolitana de Itaitinga, conforme comunicação realizada pelo CAP PM Francisco José Cavalcante de HOLANDA, através do ofício nº001/2012, datado de 27 de março do corrente ano e em anexo o BO Nº208-437/2012. "Fica ciente o acusado e/ou seu defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art.4, §2º, do Decreto nº30.716, de 21/10/2011, publicado no DOE de 24/10/2011 e alterado pelo Decreto nº30.824, de 03/02/2012, publicado no DOE de 07/02/2012". Fortaleza, 02 de maio de 2012.

José Sílvio Girão Júnior
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº416/2012 – CORRIGENDA - O 1º TENENTE QOBM ALAN LÚCIO DE ANDRADE, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº070 datado de 13/04/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: Retificar a Portaria CGD nº342/2012, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano IV, nº080, de 27/04/2012. **Onde se lê** “.. CB PM

FRANCISCO SIDERCLERTON SOARES NOGUEIRA. **Leia-se** “.. CB PM FRANCISCO SIDICLERTON SOARES NOGUEIRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 02 de Maio de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Alan Lúcio de Andrade – 1º Ten QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº417/2012 – CORRIGENDA - O 1º TENENTE QOBM ALAN LÚCIO DE ANDRADE, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº327/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de nº070 datado de 13/04/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: Retificar a Portaria CGD nº347/2012, publicada no Diário Oficial Série 3, Ano IV, nº075, de 20/04/2012. **Onde se lê** “.. CB PM Nº11417 JOSÉ NERI RAMOS BARBOSA, MAT. FUNCIONAL Nº096.661-1-7,..., do SD PM Nº25921 JOSÉ LIDIANO SOUSA CRUZ,... **Leia-se**.. CB PM Nº11417 JOSÉ RAMOS NERI BARBOSA, MAT. FUNCIONAL Nº096.661-1-7,..., do SD PM Nº25921 JOSUÉ LIDIANO SOUSA CRUZ. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 02 de Maio de 2012. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Alan Lúcio de Andrade – 1º Ten QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº419/2012 - O ARTICULADOR DA CÉLULA REGIONAL DO CARIRI-CERC, WILTON FREIRES BARBOSA, POR DELEGAÇÃO DO EXMO. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria nº97/2012-CGD, publicada no Diário Oficial nº028, de 08/02/2012, e considerando as atribuições de sua competência, RESOLVE: **baixar Portaria** com a finalidade de apurar a responsabilidade administrativo-disciplinar dos Policiais militares Cabo Pm nº12.442 Domingos Sávio Alencar Santos M.F. 099.344-1-3 e Soldado Pm nº18.815 Francineuton Raimundo Santos M.F. 127.032-1-X, e Soldado Pm nº20.662 Pedro Adolfo Dias Ribeiro M.F 136.430-1-6, todos pertencentes a 1ª Cia/2º BPM, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o SPU nº11497516-7, onde se apura o cometimento, em tese, de transgressão(ões) disciplinar(es), nos termos da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), tendo em vista a representação feita pelo Sr. Francisco dos Santos Pereira, de que no dia 03/06/2011, por volta de 19h30min, ao lado do parque Governador Tasso Jereissati, popularmente conhecido como Parque da Cidade, em Barbalha/Ce, o representante sentiu vontade de urinar e ao procurar um local que não tivesse transeuntes por perto encontrou um local reservado, sendo este na lateral do muro do citado parque, lado externo, onde se realizava os festejos alusivos ao Padroeiro Santo Antônio, quando estava urinando, chegou uma viatura da Polícia Militar composta pelos milicianos acima citados, os quais sem qualquer diálogo desceram da viatura agredindo o Sr. Francisco dos Santos Pereira desferindo socos e ponta pés chagando a derruba-lo no chão, oportunidade em que desmaiou. JUAZEIRO DO NORTE, 02 de maio de 2012.

Wilton Freires Barbosa
SINDICANTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº421/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reduzir o termo as declarações de Sindicâncias Administrativas SPU nº09005214-5 e 10045092-0, concedendo-lhes UMA E MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº421/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO	ORIENTADOR DE CÉLULA/CERSEC	000010-1-5	III	23/05 à 24/05/2012	QUIXADÁ/RUSSAS/QUIXADÁ-CE	1,5	77,10	115,65
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SD PM	134435-1-3	V	23/05 à 24/05/2012	QUIXADÁ/RUSSAS/QUIXADÁ-CE	1,5	61,33	92,00

*** **

PORTARIA CGD Nº422/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de notificar testemunhas e protocolar documentação na referida cidade de interesse das Sindicâncias Administrativas SPU nº10045092-0, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº422/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANDRÉ LUIZ ROSSI LIBERATO	ORIENTADOR DE CÉLULA/CERSEC	000010-1-5	III	08/05/2012	QUIXADÁ/RUSSAS/QUIXADÁ-CE	0,5	77,10	38,55
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SD PM	134435-1-3	V	08/05/2012	QUIXADÁ/RUSSAS/QUIXADÁ-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD Nº423/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Diligenciar Processo a seu encargo, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº423/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ALAN LÚCIO DE ANDRADE	TEN BM	000079-1-9	V	14/05/2012	FORTALEZA/PALMÁCIA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA-CE	0,5	61,33	30,67
RAIMUNDO NUNES DO NASCIMENTO JÚNIOR	SGTBM	104.426-1-3	V	14/05/2012	FORTALEZA/PALMÁCIA/GUARAMIRANGA/ FORTALEZA-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD Nº424/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de instruir o Processo Administrativo Disciplinar nº020/2012, SPU nº09512569-8, concedendo-lhes UMA E MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº424/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Bianca de Oliveira Araújo	ORIENTADOR DE CÉLULA	000029-1-7	III	08/05 à 09/05/2012	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA-CE	1,5	115,65	127,21
Maria Cristina Markan OGrady	DEL PC	000024-1-0	IV	08 à 09/05/2012	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA-CE	1,5	64,83	106,97
Maria Dulcineide de Freitas Cunha	ESCR PC	000022-1-6	V	08 à 09/05/2012	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA-CE	1,5	61,33	101,20
RAIMUNDO NUNES DO S. JÚNIOR	SGTBM	104.426-1-3	V	08 à 09/05/2012	FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA-CE	1,5	61,33	101,20

*** **

PORTARIA CGD Nº426/2012 - O TEN BM FRANCISCO FLÁVIO FÉLIX VIEIRA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES**; SD PM Nº19.953 JEAN CARLOS VIEIRA DE MOURA, M.F Nº135.181-1-4, SD PM Nº22.578 AIRTONILDO GOMES CARNEIRO, M.F Nº301.083-1-0, SD PM Nº24.428 RICARDO MAIA DE DEUS FILHO, M.F Nº303.145-1-4, SD PM Nº23.796 JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA FILHO, M.F Nº301.808-1-x e o SD PM Nº22.328 HAMILTON BRAGA MARCILON, M.F Nº300.975-1-3, em razão dos fatos constantes nos autos do processo protocolizado sob o SPU nº11369420-2, onde se apura suposta prática transgressiva disciplinar, que no dia 20/08/2011, por volta das 15h30min, o Sr. Ivanildo da Silva de Castro, encontrava-se na calçada da casa nº12, na Travessa Major Moreira, Bairro Dias Macedo, nesta Capital, juntamente com o menor de nome Pedro Henrique e a Senhora Aparecida, quando chegaram 04

(quatro) policiais do Ronda à pé e perguntaram ao declarante e ao menor se tinham apelido, pediram a documentação dos dois e, em seguida, os policiais passaram a agredir o denunciante com murros nos testículos, jogando sua cabeça e os braços contra a parede, além disso, os policiais, ainda, lesionaram o referido menor nos braços. O fato, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais, bem como pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fica cientificado aos acusados e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 07 de maio de 2012.

Francisco Flávio Félix Vieira
PRESIDENTE DE SINDICÂNCIA DA CESIM

*** **

PORTARIA CGD Nº427/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem diligências no município de Fortim em razão dos procedimentos SPU nº114975620 (CD), ocasião em que serão ouvidas várias testemunhas do processo supra, concedendo-lhes UMA E MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº427/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
VLADIMIR FEIJÓ FROTA	MAJOR PM	000058-1-9	IV	15/05 à 16/05/2012	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA-CE	1,5	64,83	97,25
CÍCERO NONATO SOUSA PASSOS	CAP PM	000059-1-6	IV	15/05 à 16/05/2012	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA-CE	1,5	64,83	97,25
SÉRGIO LOPES SANTANA	CAP PM	000060-1-7	IV	15/05 à 16/05/2012	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA-CE	1,5	64,83	97,25
RAIMUNDO NUNES NASCIMENTO JÚNIOR	SGT PM	104.426-1-3	V	15/05 à 16/05/2012	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA-CE	1,5	61,33	92,00

*** **

PORTARIA CGD Nº428/2012 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de notificar e oitivar, identificar testemunhas, SPU nº12060155-8, concedendo-lhes MEIA diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Geraldo Bertolo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº428/2012, DE 09 DE MAIO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
WILTON FREIRES BARBOSA	ST PM	000076-1-7	V	11/05/2012	JUAZEIRO DO NORTE/CAMPOS SALES/ JUAZEIRO DO NORTE-CE	0,5	61,33	30,67
CÍCERO LUCENA DE FIGUEIREDO	SD PM	135.743-1-6	V	11/05/2012	JUAZEIRO DO NORTE/CAMPOS SALES/ JUAZEIRO DO NORTE-CE	0,5	61,33	30,67

*** **

PORTARIA CGD Nº433/2012 - A SUBTEN PM ÁUSTRIA CARLOS DA SILVA FERREIRA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR MILITAR – CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES** SD PM 22.802 FRANCISCO ERIVALDO SOUSA MARIANO, MF 301.772-1-5 e SD PM 24.960 MARIANO GUTEMBERG MOREIRA DE SOUSA, MF 303.677-1-5, em razão dos fatos constantes nos autos do processo, protocolizado sob SPU nº11131656-1, onde se apura a suposta prática transgressiva disciplinar dos militares citados, denunciada pelo Sr. Jocélio Martins da Rocha, relatando no dia 12.03.2011, por volta das 20h15min., encontrava-se no quarto de sua residência testando um equipamento de som "paredão", quando chegou a RD 1033 e como o denunciante estava na janela de seu quarto, perguntou aos policiais se o som estava alto, tendo os policiais perguntado ao denunciante se ele estava "noiado". Que o denunciante respondeu que "noiado" eram os policiais, tendo neste momento os policiais citados, de arma em punho, entrado na casa do denunciante, seguido para o quarto onde se encontrava com seus dois filhos menores, chutado a porta do quarto, agredindo-o fisicamente. Que o policial ERISVALDO ainda puxou um punhal para o denunciante, tendo este em seguida, sido algemado e conduzido para o 9º DP. O fato, em tese, viola

os valores e deveres militares estaduais, bem como pode configurar transgressão disciplinar, tudo previsto na Lei 13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fica cientificado ao acusado e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 09 de maio de 2012.

Áustria Carlos da Silva Ferreira
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº434/2012 - O CAP QOPM CAIO LOURENZO SERPA GARRIDO BRAGA, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, POR DELEGAÇÃO DO EXMº CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, de acordo com a Portaria 44/2012, publicada no Diário Oficial nº019 de 26/01/2012, e considerando as atribuições de sua competência RESOLVE: **Baixar Portaria** com o fim de apurar a responsabilidade administrativa-disciplinar dos **POLICIAIS MILITARES**: SGT PM 7494 Francisco de Assis da Silva, M.F Nº028.997-1-X, SD PM 17612 Carlindo Venâncio Silva, M.F Nº112.541-1-X, SD PM Airton Gomes de Araújo, M.F Nº125.575-1-5 e SD PM Anderson

Virgínio S. De Almeida, M.F Nº300.995-1-6, consoante prevê a Lei 13.407/03 (Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará) em razão dos fatos constantes na documentação protocolizada sob SPU nº11131892-0, onde se denuncia a suposta prática transgressiva disciplinar por parte dos milicianos epigrafados, de terem permitido a agressão física ou agredido a pessoa de Igor dos Anjos Souza, quando do atendimento de uma ocorrência no dia 30/05/2011, por volta das 21h00, no bairro Vicente Pizón, Fortaleza-Ce. Fica cientificado aos acusados e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no D.O.E. de 07.02.2012. Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Caio Lourenzo Serpa Garrido Braga
PRESIDENTE DE SINDICÂNCIA DA CESIM

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº06/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

REFERÊNCIA PP 03/2012

PROCESSO: 00655/2012. OBJETO: **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo**, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do edital. JUSTIFICATIVA: Devido à grande demanda no atendimento de pacientes, o Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa necessita periodicamente de material de consumo, a fim de dar continuidade aos serviços oferecidos, objetivando excelência nos serviços prestados. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. ASSINATURA DA ATA: 07 de maio de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, fundamenta-se, ainda, no Decreto nº3.931/2001 que estabelece diretrizes sobre o Sistema de Registro de Preços. Segundo, ainda, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no seu inciso X, do art.4º, o critério de julgamento da proposta será o de Menor Preço e suas alterações. O licitante vencedor e serviços estão abaixo especificados: **LOTE XV – MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM** Item 01 - Avental de segurança para quimioterapia e expurgo, confeccionado em não tecido 100% polipropileno, processo sms, na gramatura 60gr/m2, na cor azul, com o lado interno laminado e o externo absorvente, impedindo que o produto químico escorra ate o chão ou o profissional, com manga comprida, punho malha, e fixador (dedal). Com botão de pressão na altura do pescoço e 2 tiras para fechamento na cintura, não esterio. Como se trata de proteção ao profissional, se requiere ter o ca do ministério do trabalho. Registro da anvisa. obrigatório um enfermeiro a disposição para ministrar treinamentos no setor. Pacote contendo 10 unidades, Quantidade 200, Valor Unitário R\$189,20; Item 02 - Óculos de segurança com lentes de policarbonato incolor, ponte nasal e escudo lateral de policarbonato injetados na mesma peça da lente, ajuste telescópico da haste em 4 posições e ângulo da lente ajustável. Usados como proteção aos olhos contra partículas volantes multidirecionais e também contra produtos químicos e fluidos corpóreos, desde que projetados na direção frontal. Apresentam proteção contra raios uva e uvb provenientes de luz solar segundo a norma ansiz87.1/1989. Embalados individualmente em saco tnt (tecido não-tecido) e acondicionado em caixa display de papelão. Saco de tnt é utilizado para armazenar os óculos quando não em uso e também para limpeza das lentes, Quantidade 20, Valor Unitário R\$38,00; **LOTE XVII – MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM** Item 01 - Lamina para tricotomizador cirurgico, esteril, para retirada de pelos finos, espessos, molhados ou secos, com mecanismo de encaixe do cabo por engate, para tricotomizador elétrico/bateria. Composta em plastico resistente, de cor preta, de uso único, embala individualmente. Deve proporcionar corte na largura de 2,79 cm. a lamina deve permanecer distante da pele durante o manejo minimizado o risco de ferimentos ou corte. Apresentação em caixas com 50 unidades, Quantidade 100, Valor Unitário R\$65,00; **LOTE XXVI – MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM** Item 01 - Respiradores constituídos por uma concha interna de sustentação de não-tecidos moldado em fibras sintéticas. Sobre esta concha é montado o meio filtrante composto

por microfibras tratadas eletrostaticamente. a parte externa é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. Alguns modelos possuem uma camada de carvão ativada de origem vegetal tratado eletrostaticamente e outro com não-tecido tratada com material para não absorção de fluidos líquidos. Disposição do serviço para treinamento, Quantidade 30, Valor Unitário R\$10,40; **LOTE XXVIII – MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO SERVIÇO DE ENFERMAGEM, ODONTOLOGICO E MÉDICO.** Item 01 - Pacote composto por um integrador químico classe 5 projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos aami, para liberação de cargas subsequentes que não contenham implantes. o integrador químico é composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a estelização a vapor, a substancia química funde e migra como um liquido de coloração escura através da mechade papel. A migração é visível através da janela identificada por “reject”, e devera atingir a área denominada “accept”. Com dados de identificação, procedência, dado e prazo de validade e atender a legislação vigente e pertinente ao produto. Validade de cinco anos. Obrigatório um enfermeiro a disposição para ministrar treinamentos no setor. OBS. Ter enfermeiro a disposição do serviço para treinamento, Quantidade 1.200, Valor Unitário R\$52,00; Item 02 - Pacote teste descartável, padrão aami, classe 2 conforme norma ansi/ami/isso 11.140-1, para verificação da eficiência de autoclaves pré-vacuo que utilizam bomba de vácuo para remoção do ar do interior da câmara interna do esterilizador. Constituído por duas folhas de um material poroso, acondicionaddas em uma embalagem que forma um pacote. O pacote e embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo indicador que indica a exposição. a folha de teste principal localizada próximo ao centro geométrico do pacote possui um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor amarela clara, que vai apresentar mudança de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132° c e 134°c por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. O pacote –teste também contem uma folha de alerta, que possui um indicador químico que muda da cor amarela para os espectros de cores compreendidos entre o marrom escuro e a cor preta, utilizado como antecipador de falhas na bomba de vácuo. Apresenta local para indicação de data, numero do esterilizador e indicação do operador. Embalagem contendo 4 pacotes. Validade superior a 2 anos, Quantidade 300, Valor Unitário R\$45,00; Item 03 - Indicadores de limpeza para detecção de resíduos de proteínas são usados para indicar a eficiência do processo de limpeza através da detecção de pequenas quantidades de proteínas (matéria orgânica) em instrumental cirúrgico e superfícies, ajudando na validação da limpeza e auxiliando na tomada de ações corretivas imediatas. Consiste em uma ampola plástica com aproximadamente 20 cm, contendo meio liquido reagente e swab para teste de detecção de proteínas, tampa plástica na cor branca e rotulo com gabarito para identificação do resultado e registro. Teste baseado na reação de biureto, resultado semi-quantitativo, sensibilidade de 3ug com leitura de cor em tempo e temperaturas definidos, após um período de incubador do material coletado. Obs. a empresa ganhadora desse item devera fornecer, em regime de comodato, a incubadora, 220v, para a realização dos testes na cme. Caixa com 50 ampolas, Quantidade 20, Valor Unitário R\$1.300,00; Item 04 - Indicador químico do tipo integrador, classe 5 conforme norma ansi/aami/iso 11140-1, que permite efetuar o monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor, com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do geobacillus stearothermophilus. Possui certificado bsi. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°c, 135°c e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°c deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto de uma mecha de papel e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal (não exige interpretação de cor), onde durante a esterilização a vapor, a substância química funde e migra como um líquido de coloração escura através da mecha de papel. A migração é visível através da janela identificada por “reject” (rejeitado), e deverá atingir a área denominada “accept” (aceito) se todas as condições necessárias para a eliminação de microorganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura. Embalagem com 500 unidades. Prazo de validade: 5 anos, Quantidade 4.000, Valor Unitário R\$1,97; Item 05 - Pacote teste desafio pronto, de uso único, composto de um indicador biológico de leitura rápida do tipo auto-contido, para o monitoramento do processo de esterilização a

vapor, com tempo de resposta final negativa em três horas, por método de fluorescência e um integrador químico classe 5, conforme norma ansi/aami/isso 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. Pacote projetado para desafiar o processo de esterilização a vapor, com desempenho equivalente ao pacote teste de 16 campos aami. O indicador biológico e composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.00 (cem mil) esporos secos e padronizados de *geobacillus stearothermophilus* (atcc 7953 com certificado de qualidade assegurado). A tira contendo esporos esta acondicionada em uma ampola plástica termorresistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente proprio para o crescimento dos microorganismos. A ampola e fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel filtro hidrofóbico. Um registro em folha com espaço para informação da carga, operador, ciclo de esterilização, registro do resultado do indicador biológico e uma tira de indicador químico estão incluídos dentro do pacote. O indicador e tirado do pacote após o ciclo, quebrado e incubado durante 3 horas em incubadora especifica com leitura automática. O integrador químico classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudanças d elimite/mocimento frontal, composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível a temperatura, tempo e vapor, onde durante a esterilização a vapor a substancia funde e migra como um liquido de coloração escura através da mecha de papel devendo atingindo a área de "accept" se todos os parâmetros críticos do processo de esterilização do pacote ao vapor e a temperatura. Acompanha ampola externa do mesmo lote para utilização como controle positivo. O rotulo externo devera conter nome do produto, lote e data de expiração, alem de um indicador químico de exposição, que muda da cor amarela para marrom para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado, quantidade 300, valor unitário R\$84,15; Item 06 - Embalagem tubular descartável termoselavel para esterilização de material medico-hospitalar em autoclave a vapor ou oxido de etileno medindo 80 mm x 100 m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente braqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces ate 140° c, bordas laterais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9 mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a oxido de etileno (eto) espaçados a cada 155 mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto da abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm² de área. O tubular devera apresentar numero de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade, dimensões e numero de registro na anvisa. O material devera ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que deveram constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e numero de registro na anvisa. Apresentar laudo de barreira bacteriana (bfe) que comprove a eficiência de filtração à bacterias da embalagem emitido por laboratório terceirizado. Laudo de citotoxicidade. Apresentar o certificado de boas pratica de fabricação. Obrigatório um enfermeiro a disposição para ministrar treinamentos no setor, Quantidade 250, Valor Unitário R\$45,00; Item 07 - Embalagem tubular descartável termoselavel para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou oxido de etileno medindo 100 mm x 100 m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente braqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces ate 140° c, bordas laterais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9 mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a oxido de etileno (eto) espaçados a cada 155 mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto da abertura. Os indicadores químicos devem possuir no mínimo 1 cm² de área. O tubular

devera apresentar numero de lote impresso a no mínimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade, dimensões e numero de registro na anvisa. o material devera ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que devera constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e numero de registro na anvisa. Apresentar laudo de barreira bacteriana (bfe) que comprove a eficiência de filtração à bacterias da embalagem emitido por laboratório terceirizado. Laudo de citotoxicidade. Apresentar o certificado de boas pratica de fabricação. Obrigatório um enfermeiro a disposição para ministrar treinamentos no setor, Quantidade 200, Valor Unitário R\$103,80; Item 09 - Embalagem tubular descartável termoselavel para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou oxido de etileno medindo 250 mm x 100 m de comprimento em dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em polpa de madeira quimicamente braqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas substancias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, gramatura de 60 a 80 g/m² e porosidade controlada e a outra face em filme laminado transparente, multicamadas, colorido, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de abertura evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster e polipropileno. Resistência ao calor em ambas as faces ate 140° c, bordas laterais com selagem em filetes de valor nominal mínimo de 9 mm de largura em toda a extensão, com indicadores químicos para esterilização a vapor saturado (autoclave) e a oxido de etileno (eto) espaçados a cada 155 mm impressos entre as camadas de filme não permitindo a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto da abertura. os indicadores quimicos devem possuir no minimo 1 cm² de area. O tubular devera apresentar numero de lote impresso a no minimo cada 155 mm permitindo rastreabilidade, dimensoes e numero de registro na anvisa. O material devera ser acondicionado em embalagem própria de acordo com a praxe do fabricante, sendo que devera constar externamente os seguintes dados: data de fabricação, validade, nome do fabricante e numero de registro na anvisa. Apresentar laudo de barreira bacteriana (bfe) que comprove a eficiência de filtração à bacterias da embalagem emitido por laboratório terceirizado. Laudo de citotoxicidade. Apresentar o certificado de boas pratica de fabricação. Obrigatório um enfermeiro a disposição para ministrar treinamentos no SETOR, Quantidade 150, Valor Unitário R\$132,00; LOTE XXX – MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AO SERVIÇO ENFERMAGEM E ODONTOLOGICO Item 01 - Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, e tensoativo sinérgico que garantem a alta eficácia do processo de limpeza, mesmo em presença de material biológico ressecado. Deve ter ph neutro, ser biodegradável, não corrosivo para metais, podendo ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizada, ter ação rápida, com pouca forma concentrada ou diluída. Deve possuir laudos de estabilidade das enzimas durante o prazo de validade do produto estabilidade do sistema

conservante, ph do produto puro ou diluído, biodegradabilidade, corrosividade em plástico e metais. O produto deve ser notificado na anvisa. Apresentação em frascos de 5000ml. Validade superior a 2 anos, Quantidade 150, Valor Unitário R\$280,00; OS VALORES GLOBAIS DOS LOTES XV, XVII, XXVI, XXVIII, XXX importam em R\$38.600,00 (trinta e oito mil e seiscentos reais), R\$65,00 (sessenta e cinco reais), R\$312,00 (trezentos e doze reais), R\$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), respectivamente. RATIFICAÇÃO: Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Antonio Jocildo de Figueiredo Correia - Representante Legal da Empresa KEAGE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2012.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº08/2012 – PREGÃO PRESENCIAL

REFERÊNCIA PP 03/2012

PROCESSO: 00655/2012. OBJETO: **Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de material de consumo**, para atender as necessidades do Departamento de Saúde e Assistência Social - DSAS desta Casa Legislativa, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do edital. JUSTIFICATIVA: Devido à grande demanda no atendimento de pacientes, o Departamento de Saúde e Assistência Social desta Casa Legislativa necessita periodicamente de material de consumo, a fim de dar continuidade aos serviços oferecidos, objetivando excelência nos serviços prestados. DA VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. ASSINATURA DA ATA: 07 de maio de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.2º do Ato Deliberativo nº593, de 23 de fevereiro de 2005, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, fundamenta-se, ainda, no Decreto nº3.931/2001 que estabelece diretrizes sobre o Sistema de Registro de Preços. Segundo, ainda, a Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, no seu inciso X, do art.4º, o critério de julgamento da proposta será o de Menor Preço e suas alterações. O licitante vencedor e serviços estão abaixo especificados: LOTE XXIII – MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AOS SERVIÇO MÉDICO (ACUPUNTURA) Item 01 - Agulhas para acupuntura, em aço inoxidável, esterilizadas, na medida de 0,25x30, embaladas em caixas com 1.000 unidades, Quantidade 25, Valor Unitário R\$165,00; Item 02 - Agulhas para acupuntura, em aço inoxidável, esterilizadas, na medida de 0,25x15, embaladas em caixas com 1.000 unidades, Quantidade 25, Valor Unitário R\$165,00; Item 03 - Agulhas para acupuntura, em aço inoxidável, esterilizadas, na medida de 0,20x8, embaladas em caixas com 100 unidades, Quantidade 15, Valor Unitário R\$20,00; Item 04 - Agulha ting 0,18 x 8, caixa com 1.000 unidades, Quantidade 15, Valor Unitário R\$165,00; Item 05 - Cartelas de semente, com micropore cor da pele, cada cartela com 60 unidades, Quantidade 200, Valor Unitário R\$4,80. VALOR GLOBAL: 5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda-ME, com o valor R\$11.985,00,00 (onze mil novecentos e oitenta e cinco reais). RATIFICAÇÃO: Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha - Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e Luciano Ramos Costa - Representante Legal da Empresa 5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda-ME. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

REFERÊNCIA PP Nº15/2012

A PREGOEIRA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que a licitação, na Modalidade **Pregão Presencial nº15/2012**, inicialmente prevista para 15 de maio de 2012, foi **suspensa** pelos motivos constantes no despacho da Sra. Pregoeira acostado ao processo nº02698/2012. O presente Edital será posteriormente objeto de nova publicação. O Pregão refere-se ao objeto a seguir especificado: Contratação de pessoa jurídica especializada, mediante concessão administrativa de uso de espaço físico, a título oneroso, de áreas localizadas na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (dependências e instalações próprias), parcialmente equipadas, destinadas ao funcionamento de restaurante, acrescido das despesas de

fornecimento de água, telefone, gás e energia elétrica, com a finalidade de atender às necessidades dos Senhores Parlamentares, servidores e visitantes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências do Edital e seus anexos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de maio de 2012.

Geovânia Sabino Machado Mendes
PREGOEIRA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº26/2008

ESPÉCIE: ADITIVO Nº5 AO CONTRATO Nº26/2008; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: **REGISTER PUBLICIDADE LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, situada na Rua Carlos Barbosa, 590, Bairro Papicu, em Fortaleza/CE, com CNPJ/MF nº02.373.982/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o Inciso II do Art.57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas atualizações posteriores e o processo administrativo nº03008/2012, datado de 03/05/2012. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: **Prorrogação do contrato** original por mais 12 (doze) meses; VALOR: R\$4.375.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.28206.22.339039000010200 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; DA VIGÊNCIA: De 14 de maio de 2012 a 13 de maio de 2013; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 11/05/2012; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Thomas Peter Barbosa pela empresa REGISTER PUBLICIDADE LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº24/2011

ESPÉCIE: ADITIVO Nº1 AO CONTRATO Nº24/2011; CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, com CNPJ Nº06.750.525/0001-20; ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, nº2807; CONTRATADA: Empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com CNPJ/MF nº07.468.050/0001-47, situada na Rua Teodorico Barroso, 230, no Bairro Vila União em Fortaleza/Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento a alínea "d" do Inciso II todos do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas atualizações posteriores, bem como a Cláusula Quinta do contrato e o Processo Administrativo nº01859/2012 de 16/03/2012. FORO: Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro**, inicialmente contratado, dos valores pagos, por homem, bem como referente ao valor do vale transporte e vale alimentação, pela CONTRATANTE à CONTRATADA, tendo em vista o acordo coletivo celebrado entre o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Locação e Administração de Imóveis Comerciais, Residenciais, Condomínios e Limpeza Pública do estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará. VALOR: R\$2.164.878,60 (dois milhões cento e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01100002.01.122.500.28206.022.33903700010200 - Locação de Mão de Obra. DA VIGÊNCIA: De 09 de MAIO de 2012 a 23 de AGOSTO de 2012; DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alterados ou modificados; DATA DE ASSINATURA: 09/05/2012; SIGNATÁRIOS: Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a Sra. Marinalva Lima Pereira pela empresa Certa Serviços Empresariais e Representações LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2012.

Sávía Maria de Queiroz Magalhães Cunha
DIRETORA GERAL

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº16/2012 –TCE/CE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e CONSIDERANDO a instrução processual contida nos autos do Processo Administrativo nº00775/2012-2; CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas agiu em total conformidade legal durante todo o desenvolvimento do processo administrativo para a apuração das faltas cometidas pela empresa contratada, garantindo, inclusive, os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; RESOLVE: I - **aplicar** a empresa **SONIA MARIA MATOS FAÇANHA** a penalidade de **ADVERTÊNCIA** prevista no item I do art.87 da Lei nº8.666/93, pelo descumprimento do item 6.7, da Cláusula Sexta do Contrato nº33/2011. II - Determinar que a empresa seja notificada dessa decisão. III – Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE- SE E CUMPRE-SE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, aos 7 dias do mês de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior.
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº123/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº02983/2012-8 - TC; RESOLVE conceder, na conformidade do Laudo nº2012/008390, de 20 de abril de 2012, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica do ISSEC (Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará), a **FLÁVIA FERREIRA COSTA PIRES**, Técnico de Controle Externo Ref. 12, da Secretaria Geral deste Tribunal, 30 (trinta) dias de **licença** para tratamento de saúde, com vencimentos integrais, na forma dos arts.80, inciso I, e 88 da Lei nº9.826/74, desde 12.4.2012. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 5 de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº124/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº03695/2012-8-TC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **GINA CHAGAS LEITÃO SYDRIÃO**, matrícula nº0258-4, ocupante do cargo de Técnico de Controle Externo Ref. 12, da Secretaria Geral deste Tribunal, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, D.O.E. de 12.06.1990, **passou a assinar** Gina Chagas Leitão, conforme certidão de casamento com ato de registro de averbação, expedida pelo Cartório Cysne. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 8 de maio de 2012.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

ATA Nº40/TCE-CE DE 29.11.2011 – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 13/12/2011

-05519/2011-2. O Auditor Itacir Todero devolveu o feito do qual pedira vista na sessão do dia 8.11.2011. Reaberta a discussão, o Tribunal, por unanimidade de votos, preliminarmente, determinou a conversão do presente feito em Tomada de Contas Especial, com fulcro no art.51 da Lei Estadual nº12.509/95 e, por maioria de votos, seja desconsiderada a personalidade jurídica da Sociedade de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Pacajus, bem como determinou, ainda, a citação solidária dos responsáveis citados no item “3” do Voto/Vista, às fls. 288/294, para que recolham aos cofres do erário a quantia de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) devidamente corrigida, em razão da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos do Convênio nº127/CIDADES/2010, firmado entre a Secretaria das Cidades e a referida Sociedade para construção de kits sanitários naquele município, relativamente ao dano causado pela não execução do objeto conveniado ou, se assim desejarem, apresentem suas alegações de defesa pelos fatos e atos praticados, constantes do Relatório de Inspeção e do Parecer Ministerial, em observância ao direito de defesa e ao contraditório, no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, por unanimidade de votos, determinou que aquela sociedade, na pessoa do seu representante, envie a esta Corte, em igual prazo, a microfilmagem dos cheques utilizados para sacar recursos do referido convenio. Ademais, determinou que sejam notificados as Sras. Jackline Mendonça de Lima e Verônica Maria Santiago

e Sr. Adail José Pereira da Silva (colaboradores) para prestarem esclarecimentos acerca das ocorrências identificadas nos autos. Por fim, determinou a remessa de cópia feita ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que julgar cabíveis, bem como à Corregedoria desta Corte, dando-se ciência do teor da decisão à Comissão de Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nos termos da Resolução. Vencidos, em parte, os Conselheiros Pedro Timbó e Edilberto Pontes. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO Ceará, em 9 de maio de 2012.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

ATA Nº3/TCE-CE DE 12.3.2012 – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 29/03/2012

- 06191/2011-0. Relator: Conselheiro Edilberto Pontes. Ato do Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito concedendo aposentadoria a João Costa Brito, Motorista ADO-21. O Ministério Público especial manifestou-se pelo registro do ato, com base nas informações da Inspetoria, adotando como seus os fundamentos ali expostos. A Primeira Câmara, por unanimidade de votos, autorizou o registro do ato, devendo constar da decisão a data do início do benefício, nos termos da Resolução. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de abril de 2012.

Cesar Wagner Marques Barreto
SECRETÁRIO-GERAL

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e EDITORA FÓRUM LTDA, CNPJ nº41.769.803/0001-92. OBJETO: **fornecimento e/ou disponibilização dos seguintes periódicos: Assinatura da Revista Interesse Público, com entrega trimestral e a disponibilização em formato digital; Assinatura Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo e Constitucional; Assinatura Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Público.** VALOR: global de R\$2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais). VIGÊNCIA: ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação: 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Gestão e Manutenção; Ação: 19076 – Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Veículos e Materiais Permanente diversos; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 26 de abril de 2012.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº11643/12. OBJETO: **INSCRIÇÃO DE 01 (UM) CONSELHEIRO NO III CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ELEITORAL.** JUSTIFICATIVA: CAPACITAR O CONSELHEIRO. CONTRATADO: **INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL-IPRADE.** VALOR TOTAL: 200,00 (DUZENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03100001.01.128.500.28168.339039.00.0.00. RATIFICAÇÃO: CONSELHEIRO JOSE MARCELO FEITOSA VICE-PRESIDENTE DO TCM/CE NO EXERCÍCIO DA PRESIDENCIA. DATA: 10/05/2012.

*** **

D. R. LINGERIE INDUSTRIA E COMERCIO S. A. - CNPJ (MF) 00.119.633/0001-13
Relatório da Diretoria-Senhores Acionistas:Atendendo às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Contábeis referentes aos exercícios sociais, findos em 31 de dezembro de 2010 e de 2011, obedecendo a preceitos emanados da legislação em vigor, no País. Nesta oportunidade, aproveitamos para agradecer aos nossos acionistas, pelo apoio ao empreendimento, e aos nossos colaboradores, pela dedicação e zelo, sempre presentes. A Presidência.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (EM R\$1)

ATIVO		2011	2010	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$1)	
		2011	2010	2011	2010
Circulante		40.045.934	29.318.695		
Disponibilidades		282.019	1.025.431		
Clientes		26.335.251	19.858.749		
(-)Dupl.Descontadas	(4.108.945)	(4.298.163)			
Créditos Fiscais		1.100.932	436.860		
Outros Créditos		-	128.182		
Estoques		6.154.539	7.108.078		
Adiant. a Forneced.	10.282.138	5.059.558			
Ativo não Circ.		5.298.019	5.194.321		
Realizável a L.Prazo		721.427	693.551		
Créditos Fiscais		157.428	143.809		
Depósitos Judiciais		63.999	49.742		
Dep. em Garantias		500.000	500.000		
Imobilizado		4.576.592	4.500.770		
Total do Ativo		45.343.953	34.513.016		
PASSIVO		2011	2010	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$1)	
		2011	2010	2011	2010
Circulante		14.382.148	12.440.826		
Fornecedores		8.950.883	6.137.464		
Emprést. e Financ.		1.385.205	5.338.488		
Obrig. Sociais e Tribut.		117.360	44.466		
Divid. Propostos		1.951.829	46.036		
Prov. P/Imp. e Cont.		1.976.871	874.372		
Passivo não Circ.		7.060.236	6.998.370		
Exigível a L. Prazo		7.060.236	6.998.370		
Emprést. e Financ.		3.957.844	3.329.656		
Incentivos Fiscais		64.356	-		
Imp. e Contribuições		3.038.036	3.668.714		
Patrim. Líquido		23.901.569	15.073.820		
Capital Social		1.790.000	1.200.000		
Reservas de Capital		19.660.603	13.588.252		
Reservas de Lucros		2.450.966	285.568		
Total do Passivo		45.343.953	34.513.016		

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de Dezembro (Em R\$1)

Mutações	Reservas (Prejuízos)		Total
	Capital	Lucros Acumulados	
Saldo em 31/12/2009	1.200.000	7.008.128	8.208.128
Ajustes de exercícios anteriores			(575.618)
Incentivo fiscal - FDI	1.344.413		1.344.413
Lucro do exercício			8.009.487
Incorp. reserva incentivos fiscais transferido p/reserva legal	5.235.711		(5.235.711)
transferido p/dividendos propostos		12.115	(12.115)
transferido p/reserva de lucros			(46.036)
Saldo em 31/12/2010	1.200.000	13.588.252	14.788.252
Ajustes de exercícios anteriores		291.076	345.082
Aumento de capital			(129.367)
C/Incorp. de res. de incentivos	590.000	(590.000)	-
Incentivo fiscal - FDI			-
Lucro do exercício			10.272.787
Incorp. reserva incent. fiscais transferido p/reserva legal	6.371.275		(6.371.275)
transferido p/reserva legal		513.639	(513.639)
transferido p/dividendos propostos			(1.951.829)
transferido p/reserva de lucros		1.306.677	(1.306.677)
Saldo em 31/12/2011	1.790.000	19.660.603	21.450.603

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2011 (Em R\$ 1). 1) **Contexto Operacional:** A D.R.Lingerie Indústria e Comércio S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado tendo como objetivo social a industrialização, comercialização e distribuição, no mercado interno e externo, de roupa íntima e esportiva feminina e comércio atacadista de artigos do vestuário e complemento, tecelagem, acabamento, tingimento e estamparia. 2) **Apresentação das Demonstrações Contábeis:** A Sociedade apresenta suas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e demais legislações aplicáveis. 3) **Resumo das Principais Práticas Contábeis:** a) **Apuração do Resultado:** Foi elaborada pelo regime de competência de acordo com os procedimentos a seguir; b) **Imobilizado:** Avaliado ao custo de aquisição, menos depreciações acumuladas. As depreciações foram calculadas pelo método linear, à taxas variáveis, que levam em consideração a expectativa de vida útil do bem. As amortizações foram calculadas de acordo com os contratos com terceiros. 4) **Estoques:** Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição e se

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO (Em R\$1)

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Lucro (Prej) do Exerc. 10.272.787 8.009.487

Itens

Deprec. e amortização 1.401.597 75.603

Ajustes de exerc. anter. 506.791 (575.618)

12.181.175 7.509.472

Variações nos ativos e passivos

Clientes (6.665.720) (9.736.808)

Créditos fiscais (664.072) (123.242)

Outros Créditos 128.182 (128.182)

Estoques 953.539 (3.356.731)

Adiant. a forneced. (5.222.580) (3.256.103)

Desp. do exerc. seguinte - 6.195

Outros ativos (27.876) (569.894)

Fornecedores 2.813.419 2.195.076

Emprést. e financ. (3.953.283) 380.253

Obrig. sociais e tribut. 72.894 (188.942)

Outros passivos 1.056.463 840.741

Caixa prov. das atividades operacionais 672.141 (6.428.165)

Atividades de investimentos

Ingresso e redução em ativo imobilizado (1.477.419) 3.314.580

Caixa aplicado nas atividades de investimentos (1.477.419) 3.314.580

Fluxos de caixa das atividades de financiamentos

Ingressos e amortizações

de empréstimos 628.188 3.329.656

Incentivos fiscais 64.356 45.387

Parcelam. de tributos (630.678) (43.581)

Caixa prov. das atividades de financiamentos 61.866 3.331.462

Aumento (Redução) de caixa e equivalentes (743.412) 217.877

Caixa e equivalentes no início do exercício 1.025.431 807.554

Caixa e equivalentes no final do exercício 282.019 1.025.431

Parecer dos Auditores Independentes - Aos

Acionistas e Diretores da D. R. LINGERIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da D. R. LINGERIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., levantados em 31 de dezembro de 2010 e 2011 as respectivas demonstrações dos resultados, das mutações de seu patrimônio líquido e dos fluxos de caixa correspondentes aos exercícios findos nestas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis. 2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de comprovar a adequada apresentação das demonstrações financeiras em todos os aspectos relevantes. Portanto nossos exames compreenderam, entre outros procedimentos: a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa, b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas e c) a avaliação das práticas e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3. Em nossa opinião, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis referidas no parágrafo nº 1, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da D. R. LINGERIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. em 31 de dezembro de 2010 e 2011, os resultados de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e os fluxos de caixa referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas adotadas no Brasil. Fortaleza(Ce), 25/04/2012. Urubatam Augusto Ribeiro - Resp. Técnico - Contador CRC (CE) 009213/0-5-Registro no IBRACON nº 2581.

referente aos tributos PIS, COFINS e INSS, cujo prazo de pagamento previsto é de 180 (cento e oitenta) meses. 7) **Capital Social:** O Capital Social subscrito e integralizado é de R\$ 1.790.000 (hum milhão, setecentos e noventa mil reais) dividido em 1.790.000 (hum milhão, setecentos e noventa mil) ações ordinárias nominativas, sem valor, com direito a voto. Maracanaú-CE, 31 de dezembro de 2011. Daniel Laureano Pereira de Souza - CPF: 445.768.383-34 - Diretor Presidente. Silvana Lessa Megale - Contador CRC-CE nº 016.086/O-0.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20 NIRE: 23300006178
Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. a participarem, em primeira convocação, da Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 25 de maio de 2012, às 11 (onze) horas, no miniauditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de deliberar sobre a elevação do montante a ser distribuído em 2012, aos empregados do Banco do Nordeste, a título de Participação nos Lucros ou Resultados-PLR, no valor de R\$ 6.295.985,21, totalizando a PLR 2011 em R\$ 42.931.184,35.

Instruções gerais:

1. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Gabinete da Presidência, Bloco C1 térreo, preferencialmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia munidos dos documentos hábeis de identidade.
2. Os documentos relacionados à matéria a ser examinada e deliberada na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br).
3. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, por meio dos telefones (85) 3299-5414 ou (85) 3299-5431.

Fortaleza (CE), 09 de maio de 2012.

Dyogo Henrique de Oliveira
 Presidente do Conselho de Administração

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.03.22.02 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E CONVIVÊNCIA COM SEMI-ÁRIDO. OBJETO: Aquisição de materiais para a Implantação de viveiros de Mudanças, junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Convivência com Semi-Árido do Município de Irauçuba. **CONTRATADAS:** MULTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME, com o valor global de R\$ 59.576,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais) **para o Lote I, Assina pela Contratada: Lívio César de Oliveira Araújo (Procurador) e CLIMAX - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com o valor global de R\$ 21.142,00 (vinte e um mil, cento e quarenta e dois reais) para o Lote II, Assina pela Contratada: Francisco Edir Carneiro (Procurador) CONTRATANTE:** Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Convivência com Semi-Árido. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Caetano Rodrigues de Sousa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de sua assinatura até 30 de setembro de 2012. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.1854100271.050. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00 e 3.3.90.30.00 **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 16 de abril de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no dia 09.04.2012 às 10:00 horas, conforme ata. **Objeto:** Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento, na Vila Antonico, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Quixelô, conforme Anexos. **Empresa Vencedora:** 01 - Medeiros Soares Engenharia LTDA - Valor Global: R\$ 306.228,86 (Trezentos e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). A Comissão Permanente de Licitação, após o exame do processo, resolve Adjudicar o objeto da licitação a empresa na forma abaixo: 01 - Medeiros Soares Engenharia LTDA - Valor Global: R\$ 306.228,86 (Trezentos e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). Assim, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe a Tomada de Preços Nº 001/2012 - Secretaria de Obras e Urbanismo, venho Adjudicar o objeto licitado da Empresa supracitada, no valor retromencionado. Encaminho o presente processo à autoridade superior para os devidos fins legais. **Quixelô - CE, 08 de Maio de 2012. Antonio Gomes Sobrinho - Secretário de Obras e Urbanismo.**

*** **

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
 COMUNICAÇÃO**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi, Recife-PE, CGC. Nº 33.541.368/0001-16, torna público que está requerendo da Superintendência Estadual do Meio Ambiente, SEMACE, a Licença de Instalação para a Linha de Transmissão 230 kV Sobral III/Acaraú II - C2, passando pelos municípios cearenses de Sobral, Santana do Acaraú, Morrinhos, Marco, Bela Cruz e Acaraú.

Eng.º José Ailton de Lima
 Diretor de Engenharia e Construção.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - A Comissão de Licitação torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP 02/2012-SEDUC, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 5 QUADRAS POLIESPORTIVA NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ - CE. Conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS: 01. CONSTRUTORA C & A LTDA, 02- MJM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA, 03- ELETRONOR CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01-DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA, 02- CONSTRUTORA SANTORINE LTDA, 03- J.A VIANA CONSTRUÇÕES E TRANS-PORTES LTDA-ME e 04- SOCONSTROI CONSTRUÇÕES LTDA. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas nos dias úteis após esta publicação no horário de 07:30 às 13:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita, 785, Planalto. **Tianguá - CE, 14 de Maio de 2012. Leila Ferreira Santana - Presidente da CPL.****

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.14.2. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, Procedimento Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2012.05.14.2, cujo **Objeto** é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas localidades do Município de Porteiras/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 01 de Junho de 2012 às 11:00 (onze) horas. A visita aos locais onde serão executados os serviços dar-se-á no dia 29 de Maio de 2012, às 11:00 (onze) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Mestre Zuca, Nº 16 - Centro, Porteiras/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3557-1254. **Porteiras/CE, 14 de Maio de 2012. Maria do Socorro Rodrigues Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Maio de 2012, às 09:30h, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 2012.05.15.01, tipo menor preço, cujo objeto é **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS ENTRE OS DISTRITOS DE VILA GAUSSUSSÉ/PALESTINA/IGAROI E LOCALIDADES DE MALHADA E PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO E AGREGADO ADQUIRIDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE OROS.** O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Praça Anastácio Maia, 40, Centro, 15 de Maio de 2012. **ITALO MATHEUS DE LIMA VIDAL - PRESIDENTE DA CPL.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27.03.02/2012 – SECRETARIA DE SAÚDE. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Concorrência Pública Nº 27.03.02/2012 – Secretaria de Saúde, cujo objeto é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (1ª e 2ª Etapas), do Município de Tabuleiro do Norte, a saber: Empresa Habilitada: 1. WM Construções LTDA; Empresas Inabilitadas: Diplomata Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA - por não atender aos itens 4.2.3.2. – Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação e 4.2.3.3. - Não apresentou Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação, 4.2.4.4. - Não apresentou relação dos cartórios distribuidores; J.B.J Construções LTDA, por não atender aos itens 4.2.3.2. – Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação e 4.2.3.3. - Não apresentou Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação, 4.2.4.3. - Não apresentou Capital Social compatível com o exigido no edital da Licitação, 4.2.4.4. - Não apresentou relação dos cartórios distribuidores; VAP Construções LTDA, por não atender aos itens 4.2.3.2. – Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação e 4.2.3.3. - Não apresentou Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação, 4.2.4.1. - Não apresentou a DHP (Declaração de Habilitação do Profissional, 4.2.4.3. - Não apresentou Capital Social compatível com o exigido no Edital da Licitação; Maxicon Construções e Serviços LTDA, por não atender aos itens 4.2.1.3. - Apresentou Certidão Específica da Junta Comercial sem autenticação, 4.2.1.4. “b”, Apresentou Cartão de inscrição ISS sem autenticação, 4.2.1.5. - Apresentou Alvará de Funcionamento sem autenticações, 4.2.2.1. “c”, Apresentou Certidão Negativa Municipal sem autenticação, 4.2.2.3. - Apresentou Certidão Negativa do INSS com prazo de validade vencida, 4.2.3.1.- Apresentou Certidão de Quitação do CREA sem autenticação, 4.2.3.2. – Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação, e 4.2.3.3. - Não apresentou Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação, 4.2.3.5. – Não apresentou Termo de Vistoria ao local da Obra, 4.2.3.6.- Não apresentou Declaração de Adimplência Contratual, 4.2.4.1. - Apresentou Balanço Patrimonial sem autenticação e não apresentou a DHP (Declaração de Habilitação do Profissional), 4.2.4.3. - Não apresentou Capital Social compatível com o exigido no Edital da Licitação, 4.2.4.4.- apresentou a Certidão de Falência e Concordata sem autenticação; Eletronor Construções LTDA, por não atender aos itens 4.2.3.2. – Não apresentou Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação, e 4.2.3.3. - Não apresentou Acervo Técnico do Responsável Técnico da Empresa, Compatível com o objeto da Licitação, 4.2.3.4.- Não apresentou a relação dos empregados junto ao comprovante de pagamentos do FGTS e INSS, não comprovando o vínculo empregatício. A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado. Fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a partir da data desta publicação. Caso não haja interposição de recurso, as propostas serão abertas em 25.05.2012, às 13:30 horas. **Tabuleiro do Norte-CE, 14 de Maio de 2012. Roberto Ferreira de Carvalho - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.14.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2012.05.14.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de Materiais Permanentes, destinados ao atendimento das necessidades de Escolas e Creches da Rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 28 de maio de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3541-2893. **Várzea Alegre/CE, 14 de maio de 2012. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial do Município de Várzea Alegre/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 - SECRETARIA DE SAÚDE. Recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços no dia 02.04.2012 às 10:00 horas, conforme ata. Objeto: Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção de Módulos Sanitários Tipo 8 e 9, conforme Anexos, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô. Empresa Vencedora: 01 - Construtora Metros LTDA - Valor Global: R\$ 490.446,47 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). A Comissão Permanente de Licitação, após o exame do processo, resolve Adjudicar o objeto da licitação as empresas na forma abaixo: 01 - Construtora Metros LTDA - Valor Global: R\$ 490.446,47 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Assim, nos termos da legislação vigente, considerando o que dispõe a Tomada de Preços Nº 001/2012 - Secretaria de Saúde, venho Adjudicar o objeto licitado da Empresa supracitada, no valor retromencionado. Encaminho o presente processo à autoridade superior para os devidos fins legais. **Quixelô - CE, 08 de Maio de 2012. Willyana de Lima Antero - Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Urbanismo/PMQ do Município de Quixelô(CE), no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Presidente da Comissão de Licitação e os Membros cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação da Tomada de Preços Nº 001/2012 – Secretaria de Obras e Urbanismo, cujo **objeto** é a Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento, na Vila Antonico, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Quixelô, conforme Anexos, vem Homologar o Processo Administrativo de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2012 – Secretaria de Obras e Urbanismo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa homologada, tudo parte integrante da Licitação – Tomada de Preços Nº 001/2012 – Secretaria de Obras e Urbanismo, datado de 08 de Maio de 2012. **Quixelô - CE, 08 de Maio de 2012. Antonio Gomes Sobrinho - Secretário de Obras e Urbanismo.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 – SECRETARIA DE SAÚDE. A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde/PMQ do Município de Quixelô(CE), no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Presidente da Comissão de Licitação e os Membros cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação da Tomada de Preços Nº 001/2012 – Secretaria de Saúde, cujo **Objeto** é a Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção de Módulos Sanitários Tipo 8 e 9, conforme Anexos, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô, vem Homologar o Processo Administrativo de Licitação Tomada de Preços Nº 001/2012 – Secretaria de Saúde, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração do contrato da empresa homologada, tudo parte integrante da Licitação – Tomada de Preços Nº 001/2012 – Secretaria de Saúde, datado de 08 de Maio de 2012. **Quixelô - CE, 08 de Maio de 2012. Willyana de Lima Antero - Secretária de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - DECRETO Nº 0427001/2012 DE 27 DE ABRIL DE 2012. Declara de utilidade pública a área que indica, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 102, § 5º, XIII, da lei Orgânica do município de Tauá. **CONSIDERANDO** a necessidade de efetivação de políticas de reordenamento estético dos parques existentes do Município de Tauá; **CONSIDERANDO** haver necessidade de construção de mais espaços públicos para promoção de lazer em nosso município, com vistas de acesso seguras, locais apropriados para estacionamento, além de estrutura ambiental agradável para os usuários. **DECRETA: Art. 1º - Declara de utilidade pública para fins de construção do “Parque das Águas”, um terreno de 1.0763 hectares situado as margens do Açude Público Várzea do Boi, Distrito Sede, Tauá - CEARÁ. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Tauá - Ce, em 27 de Abril de 2012. Odilon Silveira Aguiar - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03PP06/2012, publicado no dia 11/05/2012, no Diário Oficial do Estado, na página 128. **Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO, leia-se EXTRATO DE CONTRATO. Santa Quitéria - Ceará, 14 de Maio de 2012.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2012 – Secretaria de Obras e Urbanismo. **Objeto:** Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo com Rejuntamento, na Vila Antonico, de responsabilidade da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Quixelô, conforme Anexos. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** - Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Quixelô, com recursos do Governo Federal e Próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária Nº 0707011545100121.027 - Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00. **Valor do Contrato:** R\$ 306.228,86 (Trezentos e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos). **Prazo de Vigência:** 30 (trinta) dias corridos. **Assina pelo Contratante:** Antonio Gomes Sobrinho – Secretário de Obras e Urbanismo. **Assina pela Contratada:** Marcos Ageu Medeiros Soares – Representante Legal. **Quixelô/CE, 10 de Maio de 2012. Sandra Maria Carlos da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ – EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2012 – Secretaria de Saúde. **Objeto:** Contratação de Empresa para Executar os Serviços de Construção de Módulos Sanitários Tipo 8 e 9, conforme Anexos, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô. **Crédito pelo qual ocorrerá a despesa:** - Secretaria de Saúde do Município de Quixelô, com recursos do Governo Federal e Próprios do Município, com a seguinte Dotação Orçamentária Nº 0404011051200051.047 - Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00. **Valor do Contrato:** R\$ 490.446,47 (Quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). **Prazo de Vigência:** 120 (cento e vinte) dias corridos. **Assina pelo Contratante:** Willyana de Lima Antero – Secretária de Saúde. **Assina pela Contratada:** Erivelto Vieira de Oliveira – Representante Legal. **Quixelô/CE, 10 de Maio de 2012. Sandra Maria Carlos da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 2012.04.25.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2012.04.25.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - CAENGE - CARIRI ENGENHARIA LTDA, por cumprimento integral das exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada - JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA, por descumprimento aos itens 3.2.6 e 3.2.13 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, ou pelo telefone (88) 3558-1254 no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Abaiara/CE, 14 de maio de 2012. Raimundo Alves Diniz – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15IX02/2012 - A Comissão de Licitação do Município de Santa Quitéria, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 15IX02/2012** a seguir: **Objeto:** Contratação de Show Gospel com a "IRMÃ KELLY PATRÍCIA" para a animação do evento alusivo a comemoração do dia das Mães a se realizar no dia 12 de maio do corrente ano no município de Santa Quitéria. **Favorecida:** FC CUNHA RUFINO – ME (L V EVENTOS). **Valor:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **Fundamento Legal:** Inciso III, do artigo 25, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93. Termo de Inexigibilidade justificado pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura e Juventude. **Santa Quitéria-CE, 11 de Maio de 2012. Vanessa de Paula Rodrigues, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1405.01/2012. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2012, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 1405.01/2012, cujo objeto e Aquisição de trenzinho da Leitura para atender ao Projeto "Morrinhos Ler para Crescer" nas escolas de Educação Infantil, e Ensino Fundamental no Município de Morrinhos. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min a 11h30min no endereço da Prefeitura à Rua Jose Ibiapina Rocha, s/nº, Centro. **Morrinhos - CE, 14 de Maio de 2012. Antonio Herlom Marques Ursulino - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.14.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Horizonte-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **01 de junho de 2012 às 08h00min**, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento **menor preço global**, tombada sob o Nº **2012.05.14.1**, com fins à **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DOS BAIROS BUENOS AIRES I E MAL COZINHADO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.** Maiores informações na Sede da CPL, ou pelo telefone (85) 3336.6022, no horário de 07h30min às 12h00min. **Horizonte/CE., 14 de maio de 2012. Washington Luis Soares dos Santos – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 06/2012-SEINFRA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 28 de Maio de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Planalto – Tianguá-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº **PP 06/2012- SEINFRA - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7:30h às 13:30h. **Tianguá, 14 de Maio de 2012. Leila Ferreira Santana - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.05.08.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - CE, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala, na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 09:00hs do dia 31 de Maio de 2012, sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços, tipo - Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa apta a prestar Serviços na Construção de duas academias de Saúde, uma na localidade de Nova Floresta e uma em Feiticeiro, ambas no Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone(0xx)88 3522-1092. **Jaguaribe - CE, 11 de Maio de 2012. Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO, nº 2012.05.15.01-PP-ADM, do tipo menor preço global, **objeto** é a Contratação de Prestação de Serviços para Instalação e Manutenção da Internet, com o Objetivo de Interligar através de Rede de Conectividade Provedor acesso a Rede Mundial de Computadores, aos Órgãos deste Município. A realizar-se dia 28 de Maio de 2012 09:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Pentecoste - Ce, das 08:00 às 12:00h e nos sites: www.pentecoste.ce.gov.br e www.torreslicitacoes.com.br. **PENTECOSTE (CE), 15 DE MAIO DE 2012. Maria Fábíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE – AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1.0803/2012-SEMID. A comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, vem comunicar aos interessados que no dia 16 de maio de 2012, às 08:30hs, realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços da Concorrência Pública nº 1.0803/2012-SEMID. **Limoeiro do Norte – CE, 14 de Maio de 2012. Antônio Leandro Remigio Coelho - Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS. A Comissão de Licitação do Crato comunica aos interessados que no próximo dia 16 de Maio de 2012, as 09:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 3003.01/2011-05, cujo Objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação dos Serviços de Construção de Ponte sobre o Rio Batateiras, Vila São Bento junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município. **Crato – CE, 14 de Maio de 2012. Jose Wilson Marques Junior - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012-SESA. A Prefeitura Municipal de Tianguá comunica aos interessados que estará recebendo até às 09:30h do dia 31 de Maio de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Av. Moisés Moita nº 785 – Planalto – Tianguá-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para a Tomada de Preço nº 001/2012 – SESA – **CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PORTE II, LOCALIZADA À RUA VEREADOR RAIMUNDO LIMA-CSU, TIANGUÁ-CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.** O edital poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 7:30h às 13:30h. **Tianguá, 14 de Maio de 2012. Leila Ferreira Santana – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 005/2012. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 18 de Junho de 2012, às 11h00min da manhã, no endereço abaixo supracitado, a Concorrência de Nº 005/2012, que tem como Objeto os Serviços de Pavimentação em paralelepípedo Rejuntado, Drenagem e Iluminação do Entroncamento do Projeto Tamar no Distrito de Almofala no Município de Itarema – Ceará nos moldes do Convênio firmado com a CEF e com a contrapartida da Prefeitura Municipal de Itarema – Ceará. O edital estará disponível de 08h00min às 12h00min em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - CE, 11 de Maio de 2012. Francisca Neusa da Cunha Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE URUBURETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. A Câmara Municipal de Uruburetama-CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial, Nº 2012.05.14.01.PP.CMU, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL DE PASSEIO, 0KM, COR SÓLIDA 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, 2012/2012. A realizar-se dia 28 de Maio de 2012 as 14:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Soares Bulcão nº 123 - Centro - Uruburetama - CE, das 08:00 às 11:30h e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **Uruburetama(CE), 14 de Maio de 2012. RAIMUNDO GOMES DE SOUSA - Pregoeiro(a).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 08.006/2012-CP. A CPCL de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 15 de junho de 2012 às 09 horas, na sala da comissão permanente central de licitação, localizada à Rua José da Rocha Sales, nº 183, Centro, Caucaia, Ceará, a sessão para o recebimento, abertura e julgamento dos documentos de habilitação e propostas de preços referentes a Concorrência Nº 08.006/2012-CP, cujo Objeto é a Contratação de Empresa, para a Construção de Uma Escola com 6 Salas de Aula na Localidade do Parque das Nações no Município de Caucaia/CE. A documentação do edital e seus anexos, poderá ser adquirida junto a CPCL, a partir da publicação deste aviso, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 14h. **Caucaia/CE., 14 de maio de 2012. José Cleandro Araújo Silva - Presidente da CPCL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2012, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1405.01/2012 – Secretaria de Saúde, cujo objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância, através da Secretaria de Saúde, edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura Rua 22 de Setembro, 325, Centro - PACUJÁ-CE, **14 de maio de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2012, às 14:30h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1405.03/2012-GM, cujo objeto: Aquisição de pneus para atender a diversas Secretarias do Município de Pacujá, edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura Rua 22 de Setembro, 325, Centro - PACUJÁ-CE, **14 de maio de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva, Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/15/04/TP/O. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público que no dia 30 de Maio de 2012, às 15:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Monsenhor Tabosa, nº 3027 - Ginásio Coberto - Julho - Itapipoca - Ceará, receberá propostas para Construção de uma coberta de quadra poliesportiva na EEB João Batista Pires no município de Itapipoca. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. A documentação do Edital poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente de 08:00 às 12:00, mediante o pagamento de uma taxa de emolumentos no valor de R\$ 100,00 (cem) reais. **Itapipoca, 14 de Maio de 2012. José Rubens Pires Feitoza - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2012. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema comunica aos interessados que realizará no dia 18 de Junho de 2012, às 09h00min da manhã, no endereço abaixo supracitado, a Concorrência de Nº 004/2012, que tem como Objeto os Serviços de Revestimento com concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) da Ruas no Distrito de Almofala no Município de Itarema – Ceará, nos moldes do Convênio firmado com a CEF e com a contra – partida da Prefeitura Municipal de Itarema – Ceará. O edital estará disponível de 08h00min às 12h00min em dias e horas de expediente normal a partir da data desta publicação. **Itarema - CE, 11 de Maio de 2012. Francisca Neusa da Cunha Ribeiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012051401 - EDUCAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jaguaretama – CE, torna público para conhecimento dos interessados, a realização do Pregão Presencial Nº 2012051401 - Educação: cujo objeto é: Contratação de pessoa física ou jurídica apta a prestar serviços no transporte de alunos da rede pública de ensino do Município de Jaguaretama, incluindo veículo e motorista, Recebimento de Documentos de Credenciamento e dos Envelopes Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, marcado para o dia 28/05/2012, às 10:00 horas. Outras informações junto à Comissão de Licitação, no horário de 07:30 às 13:30hs, na Prefeitura Municipal de Jaguaretama. **Jaguaretama - CE, 14 de Maio de 2012. Fco. Jean Barreto de Oliveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - IGUATU - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-002/2012-SAAE. Objeto: Contratação de Obras e Serviços de Engenharia para a Ampliação da Adutora do Trussu, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronogramas físicos financeiros, em Anexo. **Tipo:** Menor Preço Global, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 01 de Junho de 2012, às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88 3566.7922) das 08:00 às 11:30 horas. **Mauro Batista Sampaio – Presidente da CPL/SAAE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE INTERPOSIÇÃO RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº2003.01/2012-SEINE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a empresa POLIGONAL ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que a inabilitou. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentações de contrarrazões do referido recurso, nos termos do Art.109, §3º da Lei 8.666/93, que será recebido no horário de 08:00hs às 12:00hs de 14:00 às 18:00hs na sala Comissão Permanente de Licitação. **Juazeiro Norte - CE, 11 de maio de 2012. James Brito Bezerra Lobo - Presidente Interino da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.1005/2012/EDUCACÃO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar no município de Limoeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento das Propostas Virtuais: No endereço www.bbmnet.com.br até o dia 28.05.2012 às 8:30hs. Obtenção do Edital no endereço eletrônico acima. **Limoeiro do Norte - CE, 14 de Maio de 2012. Francisco Valter Nogueira Lima - Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.003/2012. A Pregoeira de Caucaia-Ce – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Maio de 2012, às 09:00hs, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Processamento de Dados da Secretaria da Assistência Social e Combate a Fome do Município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00hs às 14:00hs. **Caucaia - CE, 14 de Maio de 2012. Ingrid Gomes Moreira - A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – COMISSÃO PERMANENTE CENTRAL DE LICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS - TP Nº 2011.12.09.02 - CCS - Objeto: Contratação de Empresa objetivando o Fornecimento de Refeições e lanches, destinados aos Agentes de Limpeza Pública. A Presidente da Comissão Permanente Central de Licitação de Compras e Serviços, Convoca os licitantes: LIMA FURTADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME E J E N DE FREITAS, nos termos do Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, para apresentarem nova documentação na sessão a se realizar em 25 de Maio de 2012 às 10h00min. **Maria Nady Mendes Benevides - Presidente da Comissão de Licitação. Maranguape, 14 de Maio de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU – AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1505.01/2012. O Município de Santana do Acaraú, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que no dia 30/05/2012 às 15:00 horas, estará realizando licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço cujo objeto é EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAU. O Edital completo poderá ser obtido com a Comissão de Licitação na Travessa José Filomeno, S/N, Centro, no horário das 7:00 às 11:00 horas. **Santana do Acaraú-CE, 15 de maio de 2012. Carlos José Arcanjo, Presidente da CPL.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi comunica aos interessados que realizará no dia 30/05/2012, às 11hs, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 196, centro, Trairi, Ceará, a Tomada de Preços nº 5.30.2/2012 destinada à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, dos aparelhos de ar condicionado de janela, splits, centrais, bebedouros, refrigeradores e freezers das escolas, junto a Secretaria de Educação deste Município, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Trairi/CE, 14 de maio de 2012. Adriana Cláudia Barroso Bastos Saraiva - Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Trairi.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. O Município de Pentecoste, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de Licitação na modalidade PREGÃO, nº 2012.05.15.02-PP-ADM, do tipo menor preço por lote, **objeto** é a Aquisição de Móveis Eletro Eletrônicos, Equipamento de Informática, Equipamento Hospitalar, Material para Vigilância Sanitária, destinado a Manutenção das Atividades deste Município. A realizar-se dia 28 de Maio de 2012 10:00 hs. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457 - Pentecoste - Ce, das 08:00 às 12:00h e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **PENTECOSTE (CE), 15 DE MAIO DE 2012. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

“Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A. CNPJ nº 04.768.465/0001-48-Edital de Convocação-Assembleia Geral Ordinária-Ficam os Srs. Acionistas da Rosa dos Ventos Geração e Comercialização de Energia S.A., convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 23/05/2012, às 15h (quinze horas), na sede social, localizada na Av. Senador Virgílio Távora nº 1701, sala 1307, Aldeota, Fortaleza, CE, para votação da seguinte ordem do dia:a)Tomar as contas, examinar e discutir e votar as demonstrações financeiras;b) Eleição do Conselho de Administração; e, c) Aprovar a remuneração dos administradores para o exercício de 2012. Fortaleza,10 de maio de 2012.Jorge Alberto Marques Martins- Presidente.”

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi comunica aos interessados que realizará no dia 30/05/2012, às 14hs, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 196, centro, Trairi, Ceará, a Tomada de Preços nº 5.30.3/2012 destinada à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, e corretiva nos equipamentos de informática em geral, com substituição de peças, destinados a Secretaria e as escolas da rede municipal de ensino, junto a Secretaria de Educação deste Município, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Trairi/CE, 14 de maio de 2012. Adriana Cláudia Barroso Bastos Saraiva - Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Trairi.

*** **

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará
SEBRAE/CE

EXTRATO DE CONTRATO Nº G - 0238/2012

Nº Processo: Pregão Eletrônico nº 013/2012. Contratante: SEBRAE/CE. CNPJ Contratado 07.084.577/0001-78. Contratado: MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA EPP. Objeto: contratação de pessoa jurídica apta à prestação de serviços gráficos para a impressão do Catálogo Pólo Moda Ceará. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993. Vigência: 13/04/2012 a 13/06/2012. Valor Global: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de assinatura: 13/04/2012.

Dr. Aírton Gonçalves Junior

Função: Diretor Administrativo Financeiro do Sebrae/Ce

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1405.01/2012 - A Comissão de Licitação de Ipu, localizada na Praça Abílio Martins, s/n – Centro – Ipu, comunica aos interessados que no dia 29 de maio de 2012, às 10:00 h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1405.01/2012 cujo objeto é a aquisição de 02 veículos automóveis 0 km para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Ação Social de Ipu, conforme especificações do edital. O edital completo poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00 h. **Ipu – CE, 14 de maio de 2012. Eucélio Fernandes de Mesquita, Presidente da Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2012. Comunica aos interessados que no dia 30 de Maio de 2012, às 09:00 horas no Paço da Prefeitura Municipal, situada no Parque Recreio Paraíso, S/N, Paraíso, CEP 63.220-000 – Caririáçu – CE, estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Pavimentação Asfáltica sobre Pavimentação em Pedra Tosca de Trechos de diversas Ruas, Praças e Avenida do Município de Caririáçu – CE, Conforme Projeto Básico. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 7:30 as 12:00 horas. **Caririáçu - CE, 14 de Maio de 2012. Felipe de Sousa Brito - Presidente da Comissão**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.14.001E. A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.05.14.001E, cujo **Objeto** é a Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica junto a Secretaria de Educação do Município, Tipo Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia 25 de Maio de 2012, às 13:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva, 415. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou, através do telefone (0xx88) 3535.1613. **Assaré - CE, 14 de Maio de 2012. Débora Sutério de Alencar - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.05.14.001S. A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.05.14.001S, cujo **Objeto** é a Contratação de Um Profissional Técnico em Prótese Dentária para Atuar na Secretaria de Saúde do Município de Assaré, Tipo Menor Preço, com Data de Abertura marcada para o dia 25 de Maio de 2012, às 09:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva, 415. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou, através do telefone (0XX88) 3535.1613. **Assaré - CE, 14 de Maio de 2012. Débora Sutério de Alencar - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 2012.05.10.001 - O Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Homologação cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA LOCALIDADE DE PATOS/ARUARU NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE**, Vencedor: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor de R\$ 211.505,05 (Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Cinco Centavos). Homologo a Licitação na forma da lei 8.666/93. **Morada Nova - CE, 14 de Maio de 2012. Paulo Tomé Nobre Neto, Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/05/PP/SDU. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cedro torna público que no dia 30 de Maio de 2012, às 10:00 Horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Liberato Moacir de Aguiar, 299 – Centro – Cedro - Ce, receberá propostas para: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à frota de veículos do Município conforme Anexo. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 12:00 horas. **Cedro, 14 de Maio de 2012. Joaquim Lopes Filho - Pregoeiro.**

*** **

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - ESTADO DO CEARÁ - EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de IPAPORANGA. CNPJ 10.462.364/0001-47. CONTRATADO: CNPJ 04.291.485/0001-05, **ANTONIO ESIO GUERRA BISERRA - ME (TELE ELETRÔNICA).** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.04.13.1, tipo Menor Preço, OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para revitalizar a banda de musica municipal, junto a Secretaria de Cultura do Município de Ipaporanga, Ce. Data da assinatura do contrato: 10 de maio de 2012. SIGNATÁRIOS Francisco Antonio Bezerra Filho - Ordenador de Despesas - Secretaria de Educação e **Antonio Esio Guerra Biserra**, proprietário inscrito no CPF Nº 203.645.983-87. **Ipaporanga, 14 de maio de 2012.**

*** **

BORBOREMA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS S/A - BOREASA - CNPJ Nº 06.633.291/0001 - 31 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A Diretoria da **Borborema Empreendimentos Agrícolas S/A – Boreasa**, através do seu Presidente infra-assinado, convida os Srs. Acionistas a se fazerem presentes à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 08:00 horas do dia 25/05/2012, à Rua Cuba, Nº 50, Padre Andrade, CEP 60360-560, em Fortaleza - Ceará, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: **a)** Aumento do Capital Social; **b)** Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Fortaleza - Ceará, 14 de Maio de 2012 - **Jaime Tomaz de Aquino - Presidente.**

*** **

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará
SEBRAE/CE

**AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2012**

A Pregoeira do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE comunica aos interessados que foi CANCELADA a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/2012, para a prestação de serviços gráficos para a impressão do Catálogo Pólo Moda Ceará, através de despacho do dia 01/03/2012. Informações: Fone (85) 3255.68.25 Fax (85) 3255.67.52.
Dr. Airton Gonçalves Junior
Função: Diretor Administrativo Financeiro do Sebrae/Ce

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012 FAS. A Comissão de Licitação, torna público que às 09:00hs do dia 25 de Maio de 2012, na Sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Independência, localizada a Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - CE, realizar-se-à Sessão Pública cujo Objeto é Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social. O Edital pode ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de 08:00 às 12:00hs. **Independência - CE, 14 de Maio de 2012 Vhanessa Mendes Melo - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20120257 TOMADA DE PREÇO Nº.2012.05.10.001 - Objeto: Contratação de empresa para urbanização da Localidade de Patos/Araru no Município de Morada Nova/CE. Dotação Orçamentária: 0501.15.451.0332.1.006 – 4.4.90.51.00. Signatário: MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, representado pelo Sr. Paulo Tomé Nobre Neto e a empresa ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. representada pelo Sr. Francisco Estênio Saraiva Maia. Data de Assinatura do Contrato: 14 de Maio de 2012.

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi comunica aos interessados que realizará no dia 20/05/2012, às 09hs, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 196, centro, Trairi, Ceará, a Tomada de Preços nº 5.30.1/2012 destinada a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva das escolas da rede de ensino do Município de Trairi, Ceará, conforme o edital. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Trairi/CE, 14 de maio de 2012. Adriana Cláudia Barroso Bastos Saraiva - Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Trairi.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 1405.01/2012. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 31 de Maio de 2012, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 1405.01/2012, cujo objeto e Reforma e Ampliação de diversas Escolas na Sede, localidades e Distrito de Morrinhos. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h30min a 11h30min no endereço da Prefeitura à Rua Jose Ibiapina Rocha, s/nº, Centro. **Morrinhos - CE, 14 de Maio de 2012. Antonio Herlom Marques Ursulino - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Pelo presente aviso e em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi comunica aos interessados que realizará no dia 30/05/2012, às 15hs, na Rua Raimundo Nonato Ribeiro, 196, Centro, Trairi, Ceará, a Tomada de Preços nº 5.30.4/2012 destinada à contratação de empresa especializada em execução dos serviços de tapa buraco em vias, rodovias e diversas ruas, junto a Secretaria de Infraestrutura deste Município, Ceará. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, de 08h às 12h. Trairi/CE, 14 de maio de 2012. Adriana Cláudia Barroso Bastos Saraiva - Presidente da Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Trairi.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 29 de Maio de 2012, às 13:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 1405.02/2012-GM, cujo objeto: Contratação de Assessorias Técnicas para o atendimento das atividades do município de Pacujá, edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura Rua 22 de Setembro, 325, Centro - **PACUJÁ-CE, 14 de maio de 2012. Antonia Dionízia do Nascimento e Silva, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2012DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 011/2012DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo **Objeto** é a Contratação de empresa para prestar serviços de transporte para atender necessidades das diversas secretarias do Município de Beberibe, conforme anexos. Abertura dia 28/05/2012, às 09:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua João Tomaz Ferreira, nº 42, ou pelo fone (0**85) 3338-1879. **Beberibe/CE, 14 de Maio de 2012. Ronaldo Coelho Cerqueira - Pregoeiro Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Maio de 2012, as 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 2012.05.15.03**, tipo menor preço, cujo objeto é **SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NA LOCALIDADE DE CARO CUSTOU NO MUNICIPIO DE OROS**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Praça Anastácio Maia, 40, Centro, 15 de Maio de 2012. **ITALO MATHEUS DE LIMA VIDAL – PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS – AVISO DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 30 de Maio de 2012, as 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 2012.05.15.02**, tipo menor preço, cujo objeto é **REFORMA DO POSTO DE SAUDE, RUA MIGUEL PAULINO, S/Nº BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICIPIO DE OROS**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Praça Anastácio Maia, 40, Centro, 15 de Maio de 2012. **ITALO MATHEUS DE LIMA VIDAL – PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

DESTINADO(A)

--